SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 20 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2232

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018. Processo nº 002/2018. Convite nº 001/2018. Objeto: prestação de serviços advocatícios para atuar na defesa e acompanhamento de feitos judiciais de natureza trabalhista de interesse do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trânsito ou que irão transitar na Justiça do Trabalho. Contratado: Roberval Soares Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 28.962.217/0001-00. Valor mensal contratado: R$ 3.800,00. Vigência: 12 meses.

Caruaru,04 de setembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:CFFDCF82

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2016. Contratado: Real Energy Ltda. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: reajuste do valor do ponto de iluminação de R$ 6,69 para R$ 6,88 objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Bem como o acréscimo de pontos nos Municípios de São Caetano e Brejo da Madre de Deus em virtude do georreferenciamento realizado. E ainda o ingresso dos Municípios de Pesqueira e Poção e a saída dos Municípios de Bom Jardim e Orobó.

Caruaru, 27 de agosto de 2018.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:B5C79BBF

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
VISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018
O Município da Ilha de Itamaracá - PE, por meio do Pregoeiro Oficial Municipal, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe, conforme especificações contidas no Termo de Referência. P**ara se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 08/01/2019, as 10:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou através do e-mail: licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 19/12/2018.

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:003ED15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018
O Município Itamaracá-PE, por meio do Pregoeiro Oficial do Município de Itamaracá, torna público a quem possa interessar o resultado de análise das amostras correspondentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 032/2018, que tem como objeto: O **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Kits Escolar, destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá. E**mpresa **MARIA JOSE FERREIRA – ME, CNPJ:12.270.525/0001-26. Lote** 02 Cota (Reservada). **DESCLASSIFICADA**. ITEM: 15. Subitem 15.1 Letra

(h). de acordo como o Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão em epigrafe. Convocamos a Empresa **C.C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ:24.127.912/0001-97, p**ara apresentação das amostras referente ao Lote 02 (Cota Reservada), em conformidade com o Item 15, subitem 15.1 Letra (i) do Termo de Referência Anexo I do Pregão em Epigrafe. Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 19**/12/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8B89F656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Torna público, processo **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** Edital Nº 1/2018, Município de Afrânio - PE, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado. O Processo Seletivo será coordenado pela DigAnalyses Consultoria e Serviços. **INSCRIÇÃO:** O candidato fará sua inscrição pela **INTERNET**, através do endereço eletrônico **www.diganalyses.com.br**, a partir das **08h do dia 20 de Dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 11 de Janeiro de 2019**. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, a Secretaria Municipal de Educação de Afrânio disponibilizará no **Polo UAB Profª Semidoceia da Silva Cavalcanti** um Laboratório de Informática, situada na BR-407, Av. Dom Malan, s/n, nos dias **20 a 21 e 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 a 04 e 07 e 11 de janeiro de 2019, no horário de 08h às 13h,** um computador conectado à internet, visando garantir ampla possibilidade de inscrição no certame. **O presente edital na íntegra estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Afrânio (www.afranio.pe.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Afrânio e no site da DigAnalyses (www.diganalyses.com.br).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DE5872C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 063/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: LINDINALVA DE ARAÚJO ALVES-ME, CNPJ: 11.825.285/0001-16. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e permanente
(INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/ADM/SAUDE).
Processo Licitatório: 084/2018, Pregão Presencial SRP: 063/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019, Valor da Ata: R$ 115.255,00. Data da Assinatura: 0/12/2018. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação/Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social//Lindinalva de Araújo Alves – Lindinalva de Araújo Alves-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2DF8E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 056/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: VALUTARE CONSULTORIA TRIUTÁRIA E ASSOCIADOS, CNPJ: 26.806.544/0001-39. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 074/2018, Pregão Presencial SRP: 056/2018, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019, Valor da Ata: R$ 78.000,00. Data da Assinatura: 09/10/2018. Eduardo Ramiro Costa - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Allan Maux Santana – Valutare Consultoria Tributária Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:322F0987

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Afrânio e em defesa do interesse público, **ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 089/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2018,** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Diagnostico Sócio Territorial**,** para atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Afrânio (PE), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **tendo em vista a necessidade de readequação do termo de referência do processo licitatório.** Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a realização dos serviços do objeto em questão.

Afrânio-PE, 19 de dezembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:77345992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 015/2018

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE**

SAUDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Águas Belas convoca as empresas credenciadas do referido Pregão a comparecerem para serem julgados as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2018.

Águas Belas, 19 de dezembro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8899118E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E NOVA DATA DE CERTAME

PROCESSO Nº 049/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 015/2018

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS UBS'S DO POVOADO GARCIA E DISTRITO DE CURRAL NOVO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **VALOR LOTE 1 – UBS – POVOADO GARCIA - R$ 45.952,12 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS); VALOR LOTE 2 – UBS – POVOADO CURRAL NOVO - R$ 84.651,71 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2 = R$ 130.603,83 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**

O resultado do presente certame foi declarado **FRACASSADO**, desta forma a abertura do mesmo ficará para o dia 07 de janeiro de 2018, as 08:30 (Oito horas e trinta minutos).

Águas Belas, 19 de dezembro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:03299E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2018/PMA

-Processo Nº: 031/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Banda Peruano, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Banda Peruano, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa: LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.641.299/0001-24.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E4F81A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018/PMA

-Processo Nº: 031/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Banda Peruano, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 033/2018/PMA.
-Contratado: LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
-CNPJ nº 30.641.299/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: Banda Peruano, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 19 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B4A6D555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2018/PMA

-Processo Nº: 032/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: A Musa, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: A Musa, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E79E980F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018/PMA

-Processo Nº: 032/2018/PMA.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: A Musa, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 034/2018/PMA.
-Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 05.102.456/0001-86.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: A Musa, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 19 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:59A73788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 025/2018/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Nova Escola no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE. Proposta Classificada: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, com o valor global de R$ 744.664,67 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 19 de Dezembro de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D4114AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 026/2018/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedras Graníticas, Drenagem, Sinalização Vertical e Acessibilidade em ruas da sede do município de Alagoinha - PE. Proposta Classificada: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.803.425/0001-06, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 147.116,85 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 19 de Dezembro de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DB020187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 065/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, pela Prefeitura Municipal de Arcoverde. Abertura: 11/02/2019, ás 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5BBA7DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

Homologo nos termos da Lei n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Legislação Estadual Lei n.º 7.741/78, alterações posteriores e demais Normas Jurídicas aplicáveis - **PROCESSO nº 039/2018 – Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2018 – Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Remédio deste Município. Empresa vencedora: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 24.415.447/0001-90, com o valor total de R$ 658.034,83.**

Betânia, 18 de dezembro de 2018

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:ED6085E4

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Remédio deste Município. Após o processamento da Tomada de Preços 003/2018, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor do licitante: 1) **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 24.415.447/0001-90, com o valor total de R$ 658.034,83.**

Betânia, 11 de dezembro de 2018

JÉSSICA MENEZES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:F4A12AAB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 045/2018. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Remédio deste Município. CONTRATADO: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº **24.415.447/0001-90**, **VALOR: R$ 658.034,83.** (Seiscentos e cinquenta e oito mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2018.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:FD8A4F23

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 753/2018

EMENTA: Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 595/2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1o- A Lei no 595/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

§1º - REVOGADO

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

.....

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

.....

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

.....

§ 6 o Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 54 desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 54 - As alíquotas do ISS são as fixadas na tabela do anexo I desta Lei, não excedendo a 5% (cinco por cento) nem podendo ser inferiores a 2% (dois por cento).

§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei.

§ 2o É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 44 - .....

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 99 – A atribuição como substituto será de modo expresso pela responsabilidade do crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1o Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2o Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1o deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04,

7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista prevista no artigo 44 desta lei.
III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta.
§ 3o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 4o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º - O § 4° do artigo 104 da Lei nº 595/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4°. A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista prevista no artigo 44 desta lei prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, deverão reter o imposto sobre serviços correspondente na forma da tabela seguinte.

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	ALÍQUOTA
Até 180.000,00	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	5,00%

Art. 3º – Exclua-se o código 1.1.002 do anexo I da Lei nº 595/2009.
Art. 4º – Fica revogado o código 1.1.002 do anexo I da Lei Municipal nº 595/2009
Art. 5º – A tabela do anexo IV da Lei nº 595/2009 para a vigorar com as seguintes alterações:

4.1.004	Bancos comerciais	**2.500.00**
4.1.005	Lotéricas, recebimentos e similares	**500.00**
4.1.006	Instalações de apoio em canteiro de obras	**500,00**
4.1.007	Concessionárias /permissionária de serviço público – valor fixo – escritório anual	**2.000.00**
4.1.008	Torre fixa ou móvel de telefonia/transmissão – por torre e/ou equipamento anual	**1.000.0**

Art. 6º - Inclua-se no anexo XII da Lei Municipal nº 595/2009 os seguintes códigos de penalidades.

12.4.021	Suspensão da NF-e pela não declaração mensal de serviços por período superior a 03 meses (três) até que seja sanada a pendência fiscal.	-
12.4.022	Suspensão da NF-e pelo não licenciamento anual da atividade mercantil.	-
13.5.014	Ligação de água, energia, gás ou similares em terreno ou edificação clandestina ou não licenciada pela prefeitura, mesmo que em caráter precário ou gratuito, por parte de empresa pública ou privada – por ligação.	3.000.0

Art. 7º – A tabela do anexo VII da Lei nº 595/2009 para a vigorar com as seguintes alterações:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
7.1.000	Alvarás de Construção, Habite-se, Reforma e Demolição	
7.1.001	Alvarás de Construção, aceite-se	1.0
7.1.002	Regularização de licenças – (extemporâneos)	+20%
7.1.003	Habite-se, Reforma e Demolição por m²	1.0
7.1.004	Licença com impacto ambiental de âmbito local	+50%
7.1.005	Apreciação de projetos residencial até 50m² antes da construção	isento
7.1.006	Apreciação de projetos residenciais acima de 70m²	0.5
7.1.007	Apreciação de projetos não residenciais	0.7
7.1.008	Licença de construção/implantação, antenas, torres, caixa d´água por m2	4.0
7.1.009	Renovação de Alvará – idem por m2	50%
7.1.010	Acréscimo de obra, por m2	0.5
7.1.011	Avaliação de imóveis e por imóvel	20.0
7.1.012	Análise e/ou renovação de documentação para fins de concessão do alvará de construção de antenas transmissoras de radiação eletromagnética ou equipamento correlato.	250.0
7.1.013	Análise e/ou renovação de documentação para fins de concessão do alvará de construção de dutos subterrâneos por cada 1.000 metros lineares	100.0
7.1.014	Licenças previstas neste anexo sendo de **caráter prévio e precário** antes do alvará definitivo	1.0/ m²
7.1.999	Outras licenças não especificadas nesta tabela	0.5
Os valores acima especificados em (%) percentual são em relação ao item 7.1.001		

7.5.000	Licença de Execução de Loteamento	
7.5.001	Até50 lotes na conformidade do Plano Diretor	1.000.0
7.5.002	De 51 à 100 lotes na conformidade do Plano Diretor	2.000.0
7.5.003	De 101 à 200 lotes na conformidade do Plano Diretor	3.000.0
7.5.004	De 201 à500 lotes na conformidade do Plano Diretor	5.000.0
7.5.005	De 501 acima lotes na conformidade do Plano Diretor	8.500.0
7.5.003	Recarimbamento (alteração) de plantas aprovadas	500.0

Art. 8º - O Art. 213 da Lei Municipal nº 595/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213. Todo recolhimento do tributo deverá ser efetuado em órgão arrecadador da Prefeitura ou de estabelecimento de crédito autorizado pela Administração por meio eletrônico, devendo o contribuinte apenas fazê-lo por Documento de Arrecadação Municipal – DAM de controle eletrônico/digital expedido pelo sistema oficial, podendo também ser realizado por cartão de débito/crédito, vedado outra forma de pagamento.

Parágrafo único – Recolhimento de tributos e outras rendas feitos através de depósito e sem autorização expressa da Fazenda Pública diversa do caput deste artigo será punido com multa de 30% do valor do recolhimento.

Art. 9º – Inclua-se os §§ 3º e 4º no Art. 135 da Lei Municipal nº 595/09 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - O contribuinte que deixar de promover a baixa de sua inscrição no Cadastro Municipal poderá requerer a conversão do débito acumulado em um valor relativo a multa aplicável prevista no anexo XII desta Lei.

§ 4º - Os débitos da empresa serão convertidos para os sócios legítimos quando estes se evadirem do estabelecimento e/ou embaraçarem a cobrança administrativa de qualquer natureza, nos termos da legislação em vigor aplicável ao caso.

Art. 10 – Inclua-se o § 3º no Art. 137 da Lei Municipal nº 595/09 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A inscrição quando for mercantil e o estabelecimento for residencial o cálculo do alvará levará em consideração a área utilizada para esse fim e a inscrição imobiliária passará a ser comercial, não podendo ser adotada área mista para efeito de tributação do IPTU.
Art. 11 – O Parágrafo único do artigo 281 da Lei Municipal nº 595/09 fica renumerado e passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro, impresso ou eletrônico e da folha de inscrição.

§ 2º - A Certidão de Dívida Ativa poderá ser protestada nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 alterada pelo § Único, do artigo n. 25, da Lei Federal n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com regulamento baixado por Decreto do Executivo.

§ 3º - A dívida ativa deve ser constituída de acordo com os seguintes prazos:

a) IPTU, no primeiro dia útil posterior ao exercício anual do seu vencimento;
b) ITBI, após 30 dias da realização da transmissão a qualquer título tributável na forma desta lei;

c) ISSQN, após 60 dias do seu vencimento por qualquer modalidade de lançamento prevista nesta lei;
d) Taxas e Contribuições, após 60 dias do seu vencimento por qualquer modalidade de lançamento prevista nesta lei;
e) Preços Públicos após 60 dias do seu vencimento;
f) Créditos oriundos de condenação pelo Controle Externo a inscrição deverá ser constituída imediatamente ou conforme o que dispuser a certidão encaminhada à Prefeitura para cobrança;
g) Outros créditos não tributários após 30 dias do vencimento.
Art. 12 – O caput do artigo 220 da Lei Municipal nº 595/09 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 220 - O débito vencido poderá, a critério do órgão fazendário, ser parcelado em até 24 parcelas iguais, mensais e sucessivos devendo a primeira parcela ser de no mínimo 15% do total a ser parcelado e não inferior a 50 UFM.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, em 19 de dezembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AD819295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 E 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ADESÃO a ata de registro de preços
Processo administrativo nº 001/2018

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 E 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, que tem como Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus. A Secretária de Assistência Social torna público que aderiu as ATAS supra citada, em 17 de Setembro de 2018, onde tem como contratada as Empresas J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME portadora do CNPJ N° 08.980.197/0001-84 e LIDIANE DE MELO SANTOS 08220030402 portadora do CNPJ N° 23.212.923/0001-02, para assim atender as necessidades do Órgão acima citado. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro,

Brejo da Madre de Deus – PE, 19 de Dezembro de 2018,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AFAE5902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 288 / 2018 EXONERA-MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0002797-28.2018.8.17.0370 da Primeira Vara da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 12 de dezembro de 2018: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Maria Pinheiro de Castro.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56AFE825

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 289 / 2018 EXONERA-LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0002797-28.2018.8.17.0370 da Primeira Vara da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 12 de dezembro de 2018: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Maria Pinheiro de Castro.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3ABB292A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 290 / 2018 EXONERA-ROBSON DE ANDRADE SANTANA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0002797-28.2018.8.17.0370 da Primeira Vara da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 12 de dezembro de 2018: ROBSON DE ANDRADE SANTANA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Ferreira da Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E90AE77C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 291 / 2018 EXONERA-BIVALDO JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0002797-28.2018.8.17.0370 da Primeira Vara da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 12 de dezembro de 2018: BIVALDO JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, do cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Ferreira da Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8DED4B00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 327/2018

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dáoutras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício nº 089/2018 – GAPRE de 13/11/218 e o Ofício nº 8143/2018/SGP do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO** de 26/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO,** a servidora **MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA MIRANDA**, mat. **31.796**, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Novembro de 2018 a 29 de Novembro de 2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2409EE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 328/2018

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1166/2018 – Gerência de Gestão e Pessoas da SMS (Secretaria municipal de Saúde) de 11/12/2018, Processo nº 2731 – SEARH de 20/06/2018 e folha de despacho protocolo nº 2731 – COLEG/SEARH de 03/08/2018 e Despacho GERHU de 13/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Srª. **CLAUDIA REGINA PEREIRA ACA** no cargo de **DENTISTA ODONTOPEDIATRA**, mat. **32.769,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **06** (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A06AA10B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 201 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 24 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício, Clayton da Silva Marques, determina que **o expediente da 2ª Feira, dia 24 de dezembro de 2018 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **18 de dezembro de 2018.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45EE3B31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 202 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício, Clayton da Silva Marques, determina que **o expediente da 2ª Feira, dia 31 de dezembro de 2018 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **18 de dezembro de 2018.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:70CA96EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.732, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2019, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto 1.622 de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais n° 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

DECRETA
Art. 1º No Exercício de 2019, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal;
b) 05 de março, terça-feira, Carnaval;
c) 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 21 de abril, domingo, Tiradentes;
e) 01 de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador;
f) 20 de junho, quinta-feira; *Corpus Christi;*
g) 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
h) 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
i) 02 de novembro, sábado, Finados;
j) 15 de novembro, sexta- feira, Proclamação da Republica;
k) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II Feriado Estadual:
06 de março, quarta-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco.
24 de junho, segunda, São João.

III Feriados Municipais:
a) 13 de junho, quinta-feira, Santo Antônio - Padroeiro do Município;
b) 09 de julho, terça-feira, Comemoração da Fundação do Município;
c) 31 de outubro, quinta-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:
I 04 de fevereiro e 06 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;
II 08 de março, sexta-feira, Dia Internacional da Mulher;
III 18 de abril, quinta-feira, Paixão de Cristo;
IV 26 de abril, sexta-feira, Nossa Senhora do Bom Conselho;

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 1.622 de 12 de dezembro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 18 de dezembro de 2018.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8E4F3F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 225 /2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Adriano Ribeiro de Aquino do cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 18 de Dezembro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C0518E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 226 /2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Adriano Ribeiro de Aquino para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro, Símbolo CC2, a partir de 18 de Dezembro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:323E1CD2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 159/2018

Ementa:Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME 12, conforme a seguir:

1.Professor educação infantil – SUPERIOR

Graziela Carla Da Silva
Danielly Rodrigues Da Silva
Emiliana Paulino Dantas Da Silva
Marina Amanda Da Silva Lopes
Midian Graca Loureiro Da Silva Santana
Luciana Roberta Oliveira De Morais
Marleide Da Silva Campos
Erika Fritz Andrade De Souza
Maria Das Graças De Barros
Marilene Pereira Da Silva
Valdinete Mendes Sousa Silva
Ana Maria Francisca Da Silva
Marinalva Regina De Andrade Anselmo
Maria Da Penha Cunha De Almeida
Luciene Alves Dos Santos
Libania Bezerra Marques
Valéria Lúcia Medeiros Da Silva
Midian Malheiros De Araújo Machado
RILDETE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA
Maria Do Socorro Dos Santos
Miriam Martiniano Ferreira Lôbo
Joseny Samiras Da Silva Duda
Edizângela Maria Da Silva Nascimento
Manuela De Cassia Souza Silva
Ruticlecia Queiroz Da Silva
ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO
Ana Maria Lucas Da Silva
Ana Maria Cordeiro De França Barros
Veronica Lima Da Silva
Juliana Oliveira Da Silva Barbosa
Valquiria Pereira Do Monte
Luciana Cordeiro De Araujo Siqueira
Marluce Frutuoso Dos Santos
Aurenice Maria De Araujo Souza
Dianna Guedes Paraiso
Jaqueline Ferreira Chagas
Ivanice Maria Dos Santos
Adacia Rafaelly Dos Santos Silva
Valdenice Ramos Do Carmo
Maria Jose Pinheiro Moreira
Francilene Alves De Sousa
Sissi De Oliveira Santos
Roseri Lucia Ferreira De Oliveira
Roseane Maria De Oliveira
Sônia Cristina Pereira Da Silva
Edijane Pereira Da Silva
Alseny Oliveira Vasconcelos Do Nascimento
Suzana Ribeiro Da Silva
Miriam Barbosa Valentim
Auryneide Francisca Alves
Christianne De Araujo Secundino
Eronias Azevedo De Carvalho Soares
Vilma Ferreira Pinto
Alciclane Aparecida Pimentel Silva
Janeide Marinho Alves Da Silva
Claudia Fernanda Oliveira Do Nascimento Moura
Sirleide Nascimento Cândido Da Silva
Izabel Cristina Do Nascimento Monterrazo
Gilvaneide Araújo Angelo
Ana Paula Siqueira Campos
Marcia Alexandre De Araujo
Elisandra Geisa Silva Dos Santos
Janicleide Bernardo Da Silva
Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves
Edneia Sousa Tavares

2.Professor ensino fundamental anos iniciais – SUPERIOR

Carolina Manuela Freire Da Costa
Maria José Pereira Da Silva
Elba Maria Cavalcanti De Oliveira
Fabíola Brandão Agostinho Da Silva
Silvania Lins Santos Da Silva
Jessica Alane Bezerra Cavalcanti
Danielle Farias De Carvalho
Mayra Joana Clementino Dos Santos
Kalline Nascimento Beltrao
Mariana Gomes De Lima
Ausilene De Oliveira Sena
Maria Dos Prazeres Soares Silva
Marlene Maria Torres
Josefa Macilene Gomes Da Silva
Marcia De Sales Oliveira
ELIZABETE LIMA DE MORAES
Maria Ferreira De Deus
Inajá Araújo Da Rocha
Maria De Fátima Domingos Da Silva
Vera Lucia Da Silva
Maria Jose Da Silva Nascimento
Jessé Rodrigues Monteiro
Maria José De Brito
Elinalda Maria Ribeiro Da Silva França
Maria Livia Farias De Siqueira
Rosângela Moreira Freire
Roseane Maria Francisco
Vilma De Santana Sá Carvalho
Deise De Cassia Dos Santos Souza De Almeida
Sônia Cristina De Lima Matias
Maria Ines Da Silva
Josias Soares Da Silva
Olimpia Maria De Jesus Silva
Cledione De Lira Feitosa Carvalho
Maria Macilene Domingos Da Silva
Giseuda Batista da Silva Santos
Jose Adriano Do Monte
Rosimere Severina Dos Santos
Marili De Lima Martins
Aline Gomes Da Silva
Deusanea De Cassia Silva
Edson Manoel Da Silva
Luciana Alves Da Silva
Roseane Maria Esteves De Abreu
Midian Malheiros De Araújo Machado
Eleci Josefa Rocha Da Silva
Fabiana Souza Pereir Da Encarnação
Maria Bernadete Da Silva
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO
Eduarda Monica De Santana
Erika Patricia Mendes Rocha
Frânio Gomes Da Silva
Roberta Felix Da Silva Nascimento
Savia De Souza Freitas Monteiro
Gilvan Caetano Da Silva
Adelma Maria Da Silva
SUZANNA DE CARVALHO GONZAGA

Jacielma Maria Da Silva
Damiana Da Silva Oliveira
Rita De Cassia Da Silva Tubias
Simone Maria Santos De Paula
Risolene Maria De Lima
Juliana De Moraes Silva
Maria De Lourdes Lima De Andrade
Maria Das Dores Da Cruz Vieira
Francimar Ramos De Oliveira Santos
MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS
Oziel Silva De Souza
Rafaella Bernardino Da Silva
EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Geovane Ribeiro De Souza
Letícia Jeane Silva Do Nascimento
Maria De Fátima Varela Dos Santos
MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS
Ivanise Lucia De Albuquerque Silva
Luzinete Soares Da Silva
Maria Jose Vieira Da Silva
Marinalva Regina De Andrade Anselmo
Zélia Maria Oliveira Da Silva
Luciana Monteiro Costa De Oliveira
Jaidete Cassemiro Da Silva Rosas
Jailza Adelino De Oliveira
Maria Helena Landim
Simone Cristina Bezerra De Oliveira
Tania Maria José Da Silva
Suzana Gomes Silva Bezerra
Katiene Veloso Lustosa
Ivanize Rodrigues Dos Santos
Elayne Euriques De Vasconcelos
Joelma Figueredo De Lima
Cristiane Pereira De Albuquerque
Maria Da Conceição Taboza
LEANDRO AQUINO DA SILVA
Daniel Da Silva Barbosa
Flaviana Ferreira Da Silva Souto
Regina Mendes Paiva
Alcilene Silva Monteiro
Naftally Priscilla Do Monte Sousa Nogueira
Brooke Shields Claudia Da Silva Santos
Luciana Lacerda Gonçalves Brandão
Cleia Sena Da Silva
Daniele Dos Santos Chimenes
Daniele Da Silva Amaral
Joana Cristina Campelo Da Silva
Monique Pereira Da Silva

3.Professor para sala de recursos multifuncionais (SRM) – SUPERIOR

Jaqueline Marques Damasceno
4.Professor de braille – SUPERIOR
Vânia Maria Silva De Lima
Maria José De Lima
Erotildes Emmanuelly Ferreira Belarmino
Maria José Da Silva Melo
Edivania Pereira Da Silva Lima
Augusto De Lima Cesar
Emerson Carlos Da Silva
Denize Araujo Lourenço Galdino

5. Professor intérprete de libras – SUPERIOR

Taiza Rodrigues Do Nascimento
inaja farias de franca
Jessica Alane Bezerra Cavalcanti
Lucileide Ramos De Souza
Marcela Maria De Sena
Danielle Holanda De Campos.
Mirthis Caroline Araújo De Barros
Greicielle Kilma Capitulino Santos
Juçara Paula De Oliveira Lira Carvalho
Laurinéa Gomes De Santana Silva

6. Professor de língua portuguesa ensino fundamental anos finais – SUPERIOR

ELZA MARIA DA SILVA LIMA
Patricia Maria Dos Santos
Edileusa Antonia Da Silva
Maria Suely Da Silva
ANGÉLICA MARIA LEITE
Marcone Rodrigues De Souza
ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO
Débora Camila Aires Cavalcante Souto
Ana Alice Maria Da Silva
Juliana Gonçalves Dos Santos
Wiviane Kezia Cadete De Melo
Patricia Ferreira Da Silva
Mércia Bandeira Veríssimo
Geiza Kellen Bezerra Da Silva
Tainá De Macedo Azevedo
Ivoneide Maria Ferreira
Maria Jose Aniceto Amaro Felix Dos Santos

7. Professor de educação física ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Daniely De Oliveira Galdino
Ricardo Gabriel Ferreira
Izis Carolina Miranda De Negreiros
Rayane Barbara Barreto Silva
Mucio Jose Alves Cardoso
Carlos Fernando De Araujo
Paulo Fernando Barata De Morais Filho
Danubia Gomes Da Silva
Luiz Veloso De Lima
Patricia Moreira Alexandre Da Silva
Alyne Almeida Arruda
Cristiane Livramento Dos Santos
Juliana Marconi Ramos
Silvia Carla Lafayette Clemente
Jackline Silva De Azevedo
MANOEL ALVES DA SILVA NETO

8. Professor de língua espanhola ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Emanuela Da Cruz Bezerra
Rubem Bernardino da Silva Filho

9.Professor de geografia ensino fundamental anos finais – SUPERIOR

Isaldo Jose Do Amorim Filho
Elias De Sales Dos Santos
Janaina Lira Da Silva
Ariadny Araujo Gomes
Lucilene Correia De Luna Teodoro
Francisco De Assis Cabral De Aguiar
Edsandra Maria Ferreira Do Nascimento
Patrick Silva Vieira
Milena Barros Gomes
Maria Severina Dos Santos
Flávio Luís De Freitas Monteiro

10.Professor II ciências - SUPERIOR (Vagas Geral: 42 - Vagas Deficiente: 3)

RYSOAURYA KEYLA TRAVASSSOS
Gustavo Henrique De Oliveira
Cicero Severino Da Silva
Maria Andreza Bezerra Correia
Gilson Manoel Do Nascimento
Tatiana Bernardo Novaes Lima
Alessandro Jose Da Silva
Gilvan Lopes Serafim Filho

11.Professor de história ensino fundamental anos finais – SUPERIOR

Marilia Guedes De Lima
Adalthon Kleyton Marques Ramos Pereira
Erich Gomes Da Silva
Guilherme Sousa Barbosa
Renata Valeria De Lucena
Osiany Bezerra Bispo
Rafaella Nathalia Lima
Gabriela Cardoso Amorim
Sireson Almeida Da Silva
Adriana Maria Francisca Ferreira
Rogério Francisco De Santana
Niedja Fortunato Da Silva
GEANE BEZERRA CAVALCANTI
Márcio Romerito Da Silva Arcoverde
Valeria Moura De Farias
Marlete Maria Dos Santos

12.Professor II matemática – SUPERIOR

Mônica Leite Da Silva
Luciene Francisca Da Silva
Erinaldo Freitas Da Silva
JANIO LIMA DE JESUS
Aristófanes Matias Gomes Da Silva
Severino Ramos Da Silva
Willams Barros Bazante
Ginaldo Antonio De Lira
Breno Gregório De Souza
Alex Paulino Rorodrigues
Sérgio Severino Dos Santos
Gilmar Ferreira De Lima
FERNANDO AMARAL ALEXANDRINO
Gilberto Mendes Pereira Filho
Antônio Gomes Novaes Da Silva
Maurício Vicente De Lima
ADENILSON FERREIRA DA SILVA
Reinaldo Cleres De Santana
Edson Soares De Araújo
Fabio Henrique Cavalcanti Pedrosa
José Rodrigues Pimentel Filho
Rogerio Cesário Da Silva

13.Instrutor de música - teoria musical aplicada e percepção – MEDIO

Abdias De Oliveira Silva
Armando De Oliveira Silva

14.Instrutor de música - instrumento - tuba/bombardino – MEDIO

Ademir Pereira Da Silva Junior

15.Instrutor de música - instrumento - violão – MEDIO

Miquéias Bandeira Gomes

16.Monitor de ônibus escolar – MEDIO

Manoel Nascimento Reis Filho
Ezenilda Maria De Santana
Petronio Saraiva De Andrade
Silvania Da Silva Santos
Edilene Maria Da Silva
Edilza Helena Do Nascimento Santos

17.O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

18.O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Dezembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:341CC33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 018/PMCSA-SECL/2018. **Processo Licitatório** nº 128/PMCSA-SECL/2018. **Processo Administrativo** n° 360/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística do cantor Aécio dos 8 Baixos na Feira Livre de Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho, a acontecer em 29 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Aécio Ramos Pereira, CNPJ/MF n° 17.001.540/0001-92, com sede na Rua Antonio Marinho Vanderlei (Loteamento Bom Conselho), nº 140, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB230670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo correspondente ao valor de R$ 928.749,67, do valor originalmente contratado**. Empresa: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n° 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total**: R$ 928.749,67, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D255134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 093/PMCSA-SELOG/2018, **Processo Administrativo n**° 334/2018, **Processo Licitatório n**° 113/PMCSA-SELOG/2018, **Pregão Presencial nº** 082/PMCSA-SELOG/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as secretarias. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.047.102/0001-50, com sede na Estrada do Encanamento, n° 480, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.060-210, **Valor Total**: R$ 100.000,00, **Vigência:** 12 meses.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41E1243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 209/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 299/2018, **Processo Licitatório n**° 111/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 098/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 09 (nove) capacetes articulados, para os servidores que desenvolvem suas atividades nas motolâncias do SAMU. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, n° 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 26.010,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74B5CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 019/FMS/2018, **Processo Licitatório n**° 056/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços n**° 107/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 055/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, n° 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 139.438,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60FB854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 035/FMS/2015, **Processo n**° 056/FMS/2015, **Dispensa nº** 019/FMS/2015, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de novembro de 2019, juntamente com o seu reajuste. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE,** inscrito no CPF/MF sob o n° 499.883.524-68, **Valor Total**: R$ 40.819,08, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC5D51B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 136/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 144/2018, **Processo Licitatório n**° 063/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 060/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, n° 140, Distrito Industrial – Jardim Piemount Sul - Betim – Minas Gerais. **Valor Total**: R$ 251.472,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76D367FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 212/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 308/2018, **Processo Licitatório n°** 114/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 100/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais, complementos alimentares, módulos de proteínas, para adultos e crianças com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com resolução n° 39 de 09 de Dezembro de 2010. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.782.968/0001-70, com sede na Rua Dr. Carlos Mavignier, n° 140, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-110, **Valor Total**: R$ 252.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EBB9A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 210/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 300/2018, **Processo Licitatório n°** 112/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 099/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 100 (cem) colchões pneumáticos cm unidade de controle. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, n° 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 32.500,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46865BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 279/2018 - **Processo Licitatório**: 098/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na cobertura de seguro automotivo para frota de ambulâncias e motolâncias, através de Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	CHASSIS	ESTADO	ANO/MODELO
1	PDN0264	M.BENZ SPRINTER	8AC906633JE137949	PE	2017/2018
2	PED 9860	PEUGEOT CITROEN	935ZCWMNCE2139638	PE	2014/2014
3	PEK 0262	RENAULT MASTER	93YADCUH6AJ447883	PE	2010/2010
4	KIP 2288	FIAT DUCATO	93WZ45G34A2051010	PE	2009/2010
5	PER 9422	RENAULT MASTER	93YADC1H6DJ274312	PE	2012/2013
6	PER 9402	RENAULT MASTER	93YADC1H6DJ273385	PE	2012/2013
7	PGU 8320	FORD RANGER	8AFAR21J0DJ060642	PE	2012/2013
8	HLU 4476	FORD RANGER	8AFER13P2AJ257515	PE	2009/2010
9	PED 8079	TOYOTA HILUX	8AJH8CD1H2601896	PE	2017/2017
10	PDZ 2983	RENAULT MASTER	93YMAFEXNJJ735880	PE	2017/2018
11	PCY 9796	HONDA XRE300	9C2ND1110HR003713	PE	2017/2017
12	PEC 1429	HONDA XRE300	9C2ND1110HR003000	PE	2017/2017
13	NXV 9117	YAMAHA LANDERXTZ250	9C6KG021080029773	PE	2008/2008

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 **Itens: 1 à 13** pelo **valor global de R$** 48.706,13.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:479AFC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/FMS/201

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde informa o **Processo Administrativo**: Nº 320/2018 - **Processo Licitatório**: 123/FMS/2018 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 107/FMS/2018**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio, através de Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO	UND	04

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30 **Item: 1** pelo **valor global de R$** 178.400,00

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB22F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 313/2018 - **Processo Licitatório**: 117/FMS/2018 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 101/FMS/2018**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de compressores odontológicos, foco refletores ambulatoriais, nebulizadores, baldes inox, ar condicionado de 7.000 BTU's, estantes de aço e armários de aço, Emenda Parlamentar nº 2717001, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7	**ESTANTE DE AÇO.**	UND	2
8	**MESA DE ESCRITÓRIO**	UND	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17 **Itens: 6 e 7** pelo **valor total de R$** 5.767,00

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:589F2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 287/2018 - **Processo Licitatório**:102/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e aquisição de pinças lençóis de papel, mesas ginecológicas, sonar, corantes, espéculos, gel condutor, entre outros, para a Política Municipal da Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 25MM.	UND.	6.000
2	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA ROSCA PARA ARMAZENAGEM DE 3 LAMINAS.	UND.	1.000
3	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM, ESPESSURA 1.0 A 1.2 MM.	CAIXA	400
4	ALCOOL A 96.	LITRO	1.500
5	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) P.A.	LITRO	40
6	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA.	ROLO	800
8	SONAR FETAL DE MESA .	UND.	50
9	SONAR FETAL PORTATIL.	UND.	50
10	PINÇA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO - TAMANHO: 24 CM 4 MM MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND.	20
11	PAPEL FILTRO 50X50.	PACOTE	5
12	LAMÍNULA 24X50	CAIXA	200
14	ENTELLAN- FRASCO COM 100 ML	FRASCO	150
5	CORANTE ORANGE G	FRASCO	40
16	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS	FRASCO	40
17	FORMALDEIDO A 10%,	LITRO	100
18	CORANTE CITOPATOLÓGICO EA 36	FRASCO	40
19	LUGOL.	FRASCO	40
23	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P (OU N°01)	UND.	25.000
24	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M (OU N°02).	UND.	25.000
25	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G (OU N°03)	UND.	5.000
26	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL EM MADEIRA.	PACOTE	150
27	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	CAIXA	400
28	COMPRESSA DE GASE.	PACOTE	7.000
29	ESCOVA ENDOCERVICAL.	UND.	15.000
30	GEL CONDUTOR.	FRASCO	100
31	HISTEROMETRO DE COLLIN .	UND.	60
32	PINÇA DE POZZI.	UND.	60
33	FITA REAGENTE PARA TESTE RAPIDO DETECÇÃO DE HCG EM AMOSTRA DE URINA/SORO.	UND.	3.000
34	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE ANALISE QUIMICA NA URINA.	CAIXA	42

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
7	MESA GINECOLÓGICA.	UND.	13

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
7	MESA GINECOLÓGICA.	UND.	37

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA -CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 1, 2, 5, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34** pelo valor total de R$ 185.370,00;
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01 **Itens: 3, 4, 6 e 28** pelo valor total de R$ 19.152,00;
CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 **Item: 7(Reservada e Ampla) e 8 (Participação Exclusiva)** pelo valor total de R$ 121.750,00;
NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 10.859.287/0001-63 **Item: 9** pelo valor total de R$ 29.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6098142A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 221/2018. Processo 050/2018. CPL. Aquisição de 01 (Um) veículo do tipo "Minivan" com capacidade para 07 (sete) passageiros, novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés/PE. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$ 79.900,00. Vigência: de 27/11/2018 a 31/12/2018.

Caetés, 27/11/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:661240F2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017. Reajuste de Preços. Valor diário após o reajuste R$ 8.404,43. Do Fundamento Legal – Art.65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/1993. Contratado: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 01/11/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7DDBB074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2018

Portaria Nº. 001/2018

O Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que preceitua o art. 118, caput e o inciso VII do art. 119 da Lei orgânica do Município de Camaragibe;
CONSIDERANDO a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que no município de Camaragibe, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de "Agente da Autoridade de Trânsito", contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, Inc. V e 6º da Lei Municipal nº. 122 de 20 de Dezembro de 2002 que criou o Estatuto da Guarda Municipal de Camaragibe;
CONSIDERANDO, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 (que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais);
Considerando a necessidade de aumento do efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade do Município de Camaragibe – SESCIMOB;
Considerando a indicação do Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe de Guardas Civis Municipais, devidamente capacitados e certificados para o efetivo exercício da função.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito e Agente de Fiscalização de Transportes da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade de Camaragibe – SESCIMOB.

	MÁTRICULA	NOME	CPF
1	0.0000545	Abimael Francisco de Souza	649.549.514-53
2	0.0000561	Paulo Roberto Ferreira da Silva	432.151.574-20

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 01 de novembro de 2018

DÉLAMO E SILVA MEIRA
Secretário SESCIMOB
Port. 484/2018

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:F9DF9EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2018

DECRETO Nº. 048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 046/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 046/2018, que dispunha sobre a retirada da gratificação de substituição concedida aos servidores que ocupam a Função de Direção Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de dezembro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:712CD37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2018

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049 /2018.

Ementa: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta no Município de Camaragibe o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Excluem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas impreteríveis no Serviço Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:CE48567B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – RESULTADO DA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento da fase de lances verbais e de habilitação do Processo Nº: 010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 676.104,16. A Sessão teve início às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, A presente sessão teve publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 17/12/2018 e foi comunicado aos licitantes concorrentes na sessão realizada em 13/12/2018. o Pregoeiro deu início a fase lances verbais, onde ao final obteve-se o seguinte resultado: COOPAC não cotou o lote 1, a empresa J. COSTA TEIXEIRA ME não ofereceu lances para nenhum item do lote 01, o pregoeiro então negociou com o representante e conseguiu a redução de 1,00 % (um por cento) em todos os itens de lote 01, sendo a empresa J. COSTA TEIXEIRA ME vencedora de todos os itens do lote 01 com um valor total de R$ 251.137,68, todos os itens do lote 02 com um valor total de R$ 164.206,62, a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS venceu os itens 01, 16 e 25 do lote 03 com o valor de R$ 2.750,40, porém seu representante declarou que não teria interesse em entregar os referidos itens, o pregoeiro perguntou então ao segundo colocado, a empresa J. COSTA TEIXEIRA ME, se o mesmo assumiria os referidos itens com os mesmos valores finais ofertados da primeira colocada, o representante aceitou prontamente e venceu então todos os itens do lote 03 com o

valor de R$ 47.617,88 e todos do lote 04 com um valor de R$ 57.686,40, totalizando R$ 520.648,58; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS – COOPAC, não venceu nenhum item. Os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração anexo à ata. Passando então para a abertura do envelope de habilitação da empresa temporariamente vencedora, J. COSTA TEIXEIRA ME, que foi analisada e aceita por atender as especificações do Edital, sendo declarada vencedora do certame a empresa J. COSTA TEIXEIRA ME, neste momento o pregoeiro então indagou aos presente se havia interesse em interpor recurso sobre as decisões tomadas pelo mesmo. Nenhum dos presentes, manifestou tal interesse, conforme declaração anexa. O envelope com a habilitação da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS – COOPAC, foi devolvido ao seu representante devidamente lacrado. A empresa vencedora fica intimada à apresentar nova proposta com os preços finais, após a fase de lances/negociação, como condição para adjudicá-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 19/12/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E40232E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.
EMPRESA: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 23.593.761/0001-08
Valor: **R$** 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data do Contrato: 11.12.2018
Vigência do contrato: 12 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeito

Em 19 de dezembro de 2018

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F5D4689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, do município de Cumaru-PE, Ratifica, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal e atribuições legais delegada pelo Decreto n° 021 de 28 de agosto de 2017, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018 – Processo n° 040/2018, para Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização de apresentação artística na Festa de São Severino, a ser realizado no dia 26/12/2018 no distrito de Ameixas, do município de Cumaru/PE.

Cumaru, 19 de dezembro de 2018.

MARIZÉLIA BEZERRA COSTA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:0576DAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 003/2018 PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2018. Processo Nº: 056/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para as obras a serem realizadas no Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Custodia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE CUSTODIA 35000.35001.10.301.1001.2.507 - manutenção das ações de atenção básica a saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte de recurso: 3 - impostos e transferência da Saúde; 29 – Atenção Básica. Contratado: Phac Projetos e Construção Ltda. CNPJ: 05.128.158/0001-65. Valor R$ 62.600,00. Vigência: de 30/08/2018 a 30/08/2019.

Custodia, 30/08/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Secretária de Finanças. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D48D20CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 003/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00066/2018. Processo Nº: 056/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para as obras a serem realizadas no Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA 14000.14003.13.122.1301.2.656 - manutenção das atividades do programa de gestão do departamento de cultura e esporte; 14000.14001.12.361.1201.2.648 - manutenção das atividades gerais do programa gestão das atividades - meio da educação básica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte de recurso: 2 - impostos e transferência MDE; 1 - recurso próprios; 44 - precatórios do . Contratado: Phac Projetos e Construção Ltda. CNPJ: 05.128.158/0001-65. Valor R$ 161.760,00. Vigência: de 30/08/2018 a 30/08/2019.

Custodia, 30/08/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D32FD9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a exoneração do Senhor **GILCY MOIZES DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.957.161 SSP/PE e CPF nº 106.240.954-01, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de dezembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:907296D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Objetivo: contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução da Copa Floresta de Futebol no período de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2019. DATA: 31.12.2018, às 11:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 18 de dezembro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CFE5CB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – Objetivo: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução da Copa Esportiva de Futsal Floresta no período de 06 de março a 02 de junho de 2019. DATA: 31.12.2018, às 13:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 18 de dezembro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:E3B21A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/18. Objeto Nat.: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, que sejam de aceitabilidade na rede de estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, respectivamente, com abrangência em todo território nacional, a ser fornecido aos servidores efetivos e comissionados vinculados aos departamentos que integram a estrutura administrativa, docentes, motorista, guarda patrimonial e auxiliar de serviços gerais, conforme a Lei Municipal nº 4.216/2015 e Lei Municipal nº 4.342/2017. **Contratado** remanescente**:** Green Card S/A – Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ nº92.559.830/0001-71**, Valor contratado:** R$ 417.500,00. **Vigência:** 10/12/2018 A 15/03/2019. **Local e data da assinatura:**

Garanhuns, 10/12/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:055543BE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 247/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Determina expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o encerramento das atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo 2018.2, conforme Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que a partir do dia 19 de dezembro de 2018, o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA será até as 17:00 horas.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:075992EC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 248/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** Auxiliar Administrativo, foi admitida em 15 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 02 janeiro a 02 de abril de 2019, perfazendo um total de três meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7200586

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1371

EMENTA: Aprova a nomeação do Sr. Roberto Carlos Rocha de Oliveira, para o cargo de Administrador do Distrito de Iratama, localizado no Município de Garanhuns-PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ROBERTO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA,** para o cargo de Administrador do Distrito de Iratama, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 07 DEZEMBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	*MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:680B6166

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 3 7 2

EMENTA: Aprova a nomeação do Sr. Erinaldo Bezerra da Silva, para o cargo de Administrador do Distrito de Miracica, localizado no Município de Garanhuns-PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ERINALDO BEZERRA DA SILVA,** para o cargo de Administrador do Distrito de Miracica, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 07 DEZEMBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	*MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B00CA19

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 3 7 3

EMENTA: Aprova a nomeação do Sr. Alcindo de Melo Correia Filho, para o cargo de Administrador do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO,** para o cargo de Administrador do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 07 DEZEMBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	*MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:427B87C9

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA GARANHUNS – PE

RESOLUÇÃO 09/2018

Normatiza os critérios de funcionamento da Câmara Técnica do CODEMA e de suas eventuais Sub-Câmaras; e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) de Garanhuns, subsidiado pelas atribuições do CODEMA definidas pelo seu Regimento Interno e pelas Leis Municipais nº 3.394/2006 e 4.224/2015, considerando que:
Há a presunção da legalidade dos atos públicos;
O CODEMA é parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal 6.938/1981;
O CODEMA é um órgão de Controle Social, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões ambientais, conforme Lei Municipal 3.394/2006;
O CODEMA é um dos instrumentos do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, classificado como como órgão consultivo, deliberativo, fiscalizatório, de planejamento e também como órgão recursal às infrações ambientais, conforme Lei Municipal 4.224/2015;
A Resolução CONSEMA 01/2018 dispôs sobre as tipologias consideradas de impacto local para fins de licenciamento ambiental municipal;
A Resolução CONAMA 237/1997 estabeleceu prazos de análise do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental;
A Lei Municipal 3.394/2006 estabeleceu prazo para oferecimento de interposição de recurso ao CODEMA da decisão da Secretaria responsável pelo Licenciamento ambiental municipal, em caso de infração ambiental;
A Lei Federal nº 10.650/2003 estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação das informações ambientais dos órgãos vinculados ao SISNAMA;
A Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. º. 5o, no inciso II do § 3o do Art. º. 37 e no § 2o do Art. º. 216 da Constituição Federal;
O CODEMA adotou como prática a publicização em Diário Oficial de seus atos, sobretudo as Atas de Reuniões, Pareceres e Resoluções;
A função dos Conselheiros do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social não sendo, portanto, remunerados;
A demanda de procedimentos submetidos à avaliação técnica e deliberativa do CODEMA.

RESOLVE:
Art. 1º. A Câmara Técnica do CODEMA (CT), considerada como uma Câmara Especializada, será composta por conselheiros titulares e/ou suplentes no gozo e no limite de suas competências e responsabilidades legais, com objetivo de orientar a Plenária sobre temas de competência do CODEMA, em especial no que compete aos princípios fundamentais e objetivos da Política Ambiental do Município de Garanhuns, em consonância com as Políticas Estadual e Nacional do Meio Ambiente, dentre as quais:
I. Assessorar a Plenária em matérias técnicas das esferas ambientais e jurídicas;
II. Examinar documentos e interpretar instrumentos legais e normativos existentes, dispondo-os sob a forma orientativa à Plenária;
III. Emitir parecer consolidado da CT para subsidiar decisões da Plenária, sobre as competências legalmente instituídas a ela, sobretudo demandas recebidas do Sistema Municipal de Meio Ambiente, inclusive os recursos administrativos de infrações ambientais e as avaliações de viabilidade e/ou análise prévia ambiental, bem como avaliações de procedimentos e ações efetuadas pelo Executivo Municipal no limite da legislação ambiental e de gestão pública vigentes;
IV. Examinar e emitir proposições, para a Plenária, relativas aos casos omissos no Regimento Interno do CODEMA, para favorecer as adequações e regras de funcionamento do mesmo;
V. Examinar e emitir proposições, para a Plenária, relativas à normatização de procedimentos e atividades que corroborem com a gestão ambiental municipal;
IV. Manifestar-se sobre qualquer consulta que lhe for encaminhada.
Parágrafo único: A Secretaria Executiva do CODEMA subsidiará a CT quanto às necessidades administrativas para seu funcionamento.
Art. 2º. O número de membros da Câmara Técnica ou da Sub-Câmara será de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 8 (oito), sendo os mesmos confirmados ou substituídos conforme a demanda.
Art. 3º. Após a manifestação voluntária do conselheiro em fazer parte ou de se desligar da CT efetuada de forma oral em Plenária ou por escrito à Presidência do CODEMA, a Plenária terá a competência de aprovar a composição e suas eventuais mudanças, que deverão constar em Ata da Assembleia e em publicação específica.
Art. 4º. Não há limite de tempo de mandato para participação na CT do CODEMA, respeitando-se a composição geral da Plenária.
Art. 5º. A CT será presidida por um de seus membros, decidido por votação direta e aberta dentre seus pares, sendo o resultado da votação comunicado à Plenária na primeira reunião ordinária posterior à decisão.
Art. 6º. As reuniões da CT serão restritas aos integrantes da Plenária do CODEMA, com a finalidade celeridade e eficiência das análises, podendo ser convidadas instituições ou pessoas para eventuais esclarecimentos pontuais.
Art. 7º. As reuniões da CT serão convocadas, a qualquer tempo, pelo Presidente do CODEMA, pelo presidente da CT, ou por número mínimo de três membros da CT, durante Plenária.
Art. 8º. As convocações se darão por meio de decisão da Plenária ou por meio eletrônico utilizado pelos membros.
Art. 9º. A CT poderá propor, à Plenária, a criação de Sub-Câmaras permanentes ou esporádicas mais específicas, para tratar de temas mais especializados ou de temas temporários, podendo haver sobreposição de membros entre as diferentes Câmaras Técnicas.
Art. 10. A pauta da reunião e documentos pertinentes deverão ser encaminhados aos membros por ocasião da convocação, ou encaminhados de forma digital.
Art. 11. As sessões presenciais da CT serão iniciadas com quórum de maioria simples dos membros em primeira convocação e mínimo de três membros, em segunda convocação após 30 minutos.
Art. 12. A análise dos documentos e elaboração dos Pareceres da CT se dará, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se o envio e construção compartilhada, via plataforma digital, arquivo compartilhado ou encaminhamento por sistemas de comunicação como aplicativos de mensagens, correios eletrônicos e disponibilização por computação em nuvem (conceito de *cloud computing*), por meio da Internet, seguindo o princípio da computação em grade e permitindo o acesso e participação remotos dos membros da CT.
Art. 13. As decisões da CT serão tomadas por votos da maioria simples dos membros presentes.
Art. 14. Os membros da CT são impedidos de atuar em processos ou procedimentos dos quais haja interesse pessoal, profissional ou de seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau inclusive.
Art. 15. As demandas serão encaminhadas para a avaliação da CT pelo Conselheiro Presidente ou, em seu impedimento, pelo seu vice-presidente, assim como por decisão da Plenária.
Art. 16. Os procedimentos possuem prazo de análise da CT de até 60 (sessenta) dias para emissão de decisão a ser consolidada sob a forma de Parecer da Câmara Técnica, podendo, em casos específicos, a CT requerer à Plenária dilatação deste prazo, quando a complexidade da avaliação da matéria ou por outros impedimentos justificáveis.
Art. 17. A qualquer membro da Plenária, integrante ou não da CT é permitido pedir vistas aos processos, retirados da pauta de análise, por período de até 15 dias, sendo o prazo de vistas acrescido ao prazo de análise de documentos.
Art. 18. Em casos específicos, quando o assunto o exigir, a CT poderá requerer a participação de técnicos especialistas na matéria a ser apreciada, a fim de auxiliar na tomada de decisão, cabendo à Secretaria Executiva do CODEMA providenciar o atendimento a essa necessidade.

Art. 19. Todas as demandas encaminhadas à CT do CODEMA que sejam referentes à processos administrativos, penalidades administrativas aplicadas, relacionadas ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, inclusive análise de empreendimentos, prestações de contas, dentre outros, deverão estar instruídos com todos os documentos necessários à realização da avaliação e consideração dos membros da CT.

Art. 20. A Secretaria Executiva do CODEMA deverá realizar o exame prévio administrativo dos processos encaminhados à CT, verificando se todos os documentos subsidiários à análise do pleito estão presentes.

Art. 21. Os Pareceres da Câmara Técnica do CODEMA poderão ser:

I. Conclusivos, quando os documentos e informações disponíveis permitam a finalização da análise do pleito:

a) Positivo, recomendando a aprovação, quando a CT julgar que o requerimento possui embasamento legal, técnico e mérito adequados, sem necessidade de complementações ou adequações;

b) Negativo, recomendando a desaprovação, quando a CT julgar que o requerimento carece de embasamento legal, técnico e mérito adequados, inclusive com necessidade de complementações ou adequações.

II. Inconclusivos, quando os documentos e informações disponíveis não permitam a adequada análise do pleito.

Art. 22. Todos os atos e Pareceres da CT serão submetidos à aprovação pela Plenária do CODEMA, surtindo seus efeitos legais apenas após esta aprovação.

Art. 23. Por decisão da CT, algum procedimento que seja considerado como caso excepcional, de interesse público, ou que necessite de uma extrema celeridade, a fim de não resultar em prejuízos irreparáveis, poderá ser sugerida, à presidência ou diretamente à Plenária, a realização de Assembleia Extraordinária ou Audiência Pública.

Art. 24. O requerente deverá atender à integralidade das solicitações de esclarecimentos e/ou complementações formuladas pelo CODEMA, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação oficial da Decisão colegiada ou do Parecer da CT.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja protocolada e aceita justificativa pela Plenária do CODEMA dentro do prazo estipulado.

Art. 25. Os processos em vias de prescrição terão prioridade no encaminhamento ao exame para a CT, pela Secretaria Executiva.

Art. 26. O não cumprimento dos prazos estipulados no Artigo 24 promoverá a emissão de Parecer da CT negativo ao pleito, em função de desrespeito aos prazos processuais, recomendando o arquivamento do procedimento.

Art. 27. O Parecer Negativo da CT e/ou arquivamento do procedimento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença do mesmo objeto, junto ao órgão licenciador competente, mediante novo procedimento de licenciamento ambiental, a partir da Fase Deflagratória definida na Lei Municipal 4.224/2015.

Art. 28. O requerente poderá solicitar reanálise do Parecer da CT, após aprovação do mesmo, mediante requerimento substanciado dirigido à Presidência do CODEMA e protocolado no sistema oficial de protocolo da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 29º. Qualquer Conselheiro do CODEMA poderá solicitar reanálise de Parecer da CT, após aprovação do mesmo, mediante requerimento substanciado dirigido à Presidência do CODEMA ou por meio de defesa oral aprovada pela Plenária.

Art. 30º. A reanálise de Parecer da CT exige que o requerente disponibilize subsídio suficiente para a mesma, sob pena de recomendação de indeferimento para a Plenária.

Art. 31º. A CT do CODEMA, visando a celeridade, eficiência, isonomia, economia administrativa e probidade, adotará procedimentos de embasamento em decisões exaradas em Pareceres da CT anteriormente emitidos para situações similares, ressalvado o direito de novos posicionamentos e revogação, a qualquer tempo, de atos identificados como inadequados ou irregulares.

Art. 32º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 13 de dezembro de 2018.

NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIROS
Conselheiro Presidente do CODEMA

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Conselheiro Vice-Presidente do CODEMA

Esta resolução foi aprovada durante a 135ª Assembleia Ordinária do CODEMA em 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE0D92A2

CODEMA
ATA DA 135ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018, na sala 04 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 135ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de dezembro de 2018. A reunião foi convocada por Edital em 03/11/2018, conforme decisão Plenária de adiantamento de data, com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica; 4) Outros Assuntos; 5) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Neemias de Oliveira Gueiros, representante da COMPESA, Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Walter Filho de Almeida Leal (ECONORDESTE), Paulo Valença (Rotary Club), Maria Eugênia Alcantara Leite (AESGA), Roberta de Medeiros Souza (UFRPE). Justificaram a ausência os membros Anderson Philipy Cabral Alves (SDRMA), Maria Francisca da Silva Galvão (SMS-Vigilância Sanitária) e Rogério de Oliveira Melo (IFPE), enquanto Luis Sebastião de F. L. Júnior (Lions Club) e Carlos Joazeiro Carvalho (SEPLAG), informaram que chegarão atrasados. Também se fizeram presentes, como não conselheiros Francisco Resende de Albuquerque, Charles Ruas e Rafael Accioly. Manoel Elpídio Melo Neto (OAB) ingressou às 14h43min. Completado o quórum mínimo a reunião iniciou às 15h00min com o conselheiro presidente, Neemias Gueiros, que pede para inverter a pauta para receber o Ofício 063/2018, da direção da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), substituindo o membro representante Titular, Roberta Medeiros, por Francisco Rezende de Albuquerque e mantendo Paulo Roberto Jaques Dill como suplente. Os conselheiros elogiaram a excelente participação de Roberta Medeiros e dão as boas vindas ao novo conselheiro. Marcos Renato salientou que o professor Francisco é químico, com mestrado em química e também bacharel em direito, cursando especialização em direito ambiental, destacando a excelente indicação da UFRPE. Ainda pedindo para inverter a pauta, o presidente informa que o Sr. Charles Ruas, da empresa Viana e Moura, solicitou a palavra no início da reunião para tratar sobre uma Ação Civil Pública adotada pelo MPPE de Garanhuns, tratando da Lei Municipal 4.505/2018, que alterou o zoneamento urbano e promoveu expansão da área urbana. O presidente lê informação contida em um blog local (Blog de Carlos Eugênio) que divulgou a ação e passa a palavra ao Sr. Charles Ruas. O empreendedor informou que tem tratado essas questões com muita transparência e que considera o assunto muito grave e que já começou a haver a desmobilização de trabalhadores da empresa em face do atraso da continuidade das obras. Fala que não é interesse deles e acredita que de ninguém, que o desenvolvimento urbano seja incompatível com o meio ambiente. Fala que já destratou a compra da área do futuro São Vicente III, que não vão mais fazer loteamentos em Garanhuns, mas que eles têm interesse na continuidade do São Vicente II. Fala que discorda do ponto de vista do promotor Domingos Sávio e que o empreendimento não é na zona rural, que a Lei foi sugestão do COMPUR e não dele, para alterar o zoneamento de Zona de Transição (ZT) para Zona de Alta Densidade (ZAD) e que considera que houve sim ampla participação popular. Fala do inevitável atraso com paralisação da obra, tendo em vista o recesso da Câmara Municipal. Continua a fala e diz que não considera correto o Parecer da Câmara Técnica 012/2018, aprovado pela Plenária do CODEMA. Fala que a empresa fez explanação justificando a ausência do CAR e faltou sensibilidade dos conselheiros. Falou que o CODEMA solicitou um documento do INCRA descaracterizando de rural para urbano, o que ele fez, por sugestão do CODEMA. Pede que, diante desta situação, seja revisto o

Parecer 12/2018, uma vez que, na Assembleia passada, ter sido concordado que a área é urbana. Registre-se o ingresso de Carlos Joazeiro Carvalho (SEPLAG) e Marcio Geyton Souza Nóbrega (CPRH). Charles Ruas continua a fala perguntando se o CODEMA alguma vez aprovou algum empreendimento e pediu que lhe enviem outros pareceres favoráveis emitidos pelo CODEMA, para que ele possa aprender a forma de como obter pareceres favoráveis. Manoel Elpídio e Neemias Gueiros falam dos pareceres disponíveis no Arquivo Público online do CODEMA. Manoel Elpídio fala que encaminhou vários documentos para Glaubervânia do Viana e Moura e para a advogada Marília Gadelha. Paulo Valença fala de sua experiência e que desde que ele participa do CODEMA, os pareceres sempre foram feitos de forma séria e, mesmo quando favoráveis, costumavam ter as observações com as necessidades de adequações. Marcos Renato F. Mattos fala que em verdade nós não pedimos um documento do INCRA que descaracterizasse a área como urbana. Fala que o CODEMA pediu sim um documento sobre o registro, sobre a matrícula, já que o empreendedor informou que a propriedade não possuía a matrícula. Pediu também o documento que o empreendedor afirmou várias vezes que já possuía, e que foi emitido pelo INCRA, informando que sua propriedade não precisava do CAR por já estar na zona urbana. Marcos Renato fala que o empreendedor está tratamento do tema com ironia e que houve um estranho erro de interpretação do texto extensamente disposto nos pareceres e das orientações passadas ao empreendedor nas Assembleias. Manoel Elpídio disse que o Cartório não poderia ter registrado como urbano, tendo em face a legislação atual. Charles Ruas informa que não tem como cumprir com a exigência do Parecer, por ser inviável e inadequado. Há discussão sobre valores de imóveis rurais. Marcos Renato Mattos que se o CAR tivesse sido efetuado, esse problema não existiria, pois o imóvel não teria pendências ambientais por ter aderido ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). O advogado Rafael Accioly discorda da exigência do CAR e da Reserva Legal. Marcos Renato lembra ao empreendedor que foi orientado várias vezes para cumprir a Lei 12.651/2012 que prevê anistia ao desmatamento anterior à julho de 2008 e que o imóvel se enquadraria, portanto, como área consolidada, mas que o empreendedor preferiu manter a decisão de não cumprir com as exigências ambientais apesar das orientações e dados dos pareceres anteriores. Manoel Elpídio e Marcos Renato esclarecem os pontos de vista do Parecer, não havendo concordância dos empreendedores. Rafael Acioly fala que veio mais como ouvinte, mas que desejou participar e explicou a defesa do empreendimento. Charles Ruas fala da Ação Civil Pública e insiste que o CODEMA pediu que descaracterizasse a área. Marcos Renato desabafa sobre as constantes acusações de que o CODEMA dificulta as liberações e que já foi processado anteriormente justamente por ter feito as coisas certas. Fala que, ao invés de cumprir a legislação ambiental alguns preferem difamar, ironizar e ofender os órgãos legalmente constituídos, como está acontecendo agora, e que está cansado desta situação. Fala do forte empenho dos conselheiros e que são voluntários e termina a fala pedindo desculpas pelo desabafo. Manoel Elpídio e Neemias Gueiros falam das constantes situações em que o CODEMA vem sendo cobrado pelo MPPE e que Luís Sebastião também já foi processado como presidente do CODEMA. Charles Ruas pede que conste em Ata o que ele precisa fazer para o empreendimento ser aprovado. Manoel Elpídio fala que tudo está nos Pareceres, que bastava cumprir os pareceres. Charles Ruas fala da insegurança jurídica e Manoel Elpídio discorda, porque sempre a empresa questionou e se negou a cumprir o que foi exigido e que isso não é insegurança jurídica, pois o CODEMA não descumpriu Lei nem fez exigências diferentes da Lei, sendo o empreendedor quem sempre manteve o ponto de vista rígido e não cumpriu o exigido, causando sua própria situação de não aprovação. Neemias pede que o empreendedor faça um requerimento formal sobre essa revisão do Parecer e comenta que outro empreendedor, em idêntica situação do São Vicente II, pediu esclarecimentos, compreendeu a situação e não fez objeções. Carlos Joazeiro fala da atual Lei de zoneamento de área sendo ZAD, se o CODEMA vai considerar ZAD ou ZT. Marcos Renato e Neemias Gueiros falam que a Lei tem que ser cumprida, que o CODEMA não zoneia, apenas cumpre a Lei e demais determinações legais. Charles Ruas diz que desta forma o CODEMA está obstruindo os empreendimentos e Marcos Renato Mattos pergunta ao empreendedor se ele deseja então que o CODEMA descumpra as Leis, obtendo como resposta que o que não pode é haverem interpretações diferentes da Lei como está no Parecer, repetindo que o CODEMA interpreta a Lei e não é essa a sua competência. Charles Ruas pede para se ausentar e ampla discussão se forma sobre a situação apresentada. Neemias Gueiros sugere que seja encaminhado ofício para o prefeito para que acelere a revisão do Plano Diretor, informando que os empreendimentos necessitam cumprir a Leis e também necessita haver um alinhamento entre Secretarias e entre os órgãos de controle social, em favor do município de forma ampla, ou seja, ambiental, social, econômica, etc. Registre-se o ingresso de Luis Sebastião F. L. Júnior, representante do Lions Club, Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH) e de Iaponan Cardins de Sousa Almeida (UPE). A sugestão deste encaminhamento ao Executivo foi aprovada por unanimidade dos votantes. Carlos Joazeiro fala que o sistema integrado de protocolo digital SEI está em discussão na Prefeitura com vistas à implantação. Manoel Elpídio reforça a necessidade, frente à essa necessidade de alinhamento, que seja indicado alguém para o cargo de Secretário Executivo exclusivo ao CODEMA ou dividindo com outro conselho. Marcos Renato fala que essa falta de um Secretário Executivo está assoberbando os membros e muitas vezes causa falhas na atuação do CODEMA. Continua informando que não apreciamos novamente as contas do FMMA e não encaminhamos o e-mail denúncia de Pedro Alves Pinto sobre poluição advinda o loteamento Condomínio Cidade das Flores, em razão da falta de uma estrutura administrativa de apoio e também pelo excesso de atividades relacionadas a um único empreendimento, em detrimento das demais atividades do CODEMA. Manoel Elpídio corrobora que o CODEMA está com excesso de atividades repetitivas sobre uma única demanda de um único empreendimento, o que atrapalhou muitos outros processos e atendimento de demandas mais amplas e importantes para o município. Marcos Renato reforça que houve semanas que trabalhou mais de 15 e até 20 horas para o CODEMA, o que atrapalha suas demais atividades profissionais e pessoais, muitas vezes repetindo a mesma tecla, das mesmas situações de descumprimentos de Lei. Houve uma discussão prolongada sobre potenciais exageros de algumas pessoas não conselheiras que participaram de reuniões, talvez com intenções não adequadas aos objetivos e propósitos do CODEMA e que não refletem a conduta dos conselheiros nem de suas instituições representadas. Após ampla discussão foi proposto que o CODEMA elabore uma Resolução sobre a conduta e procedimentos durante as reuniões, visando preservar o correto andamento dos trabalhos. Continuando a pauta Marcos Renato informa mensagem de correio eletrônico, recebida em 04/12/2018, já divulgada aos conselheiros na mesma data por Neemias Gueiros, por meio do grupo de mensagens em que estão todos os conselheiros do CODEMA, mensagem essa tratando do suposto aterramento da Nascente das Mudas. A denúncia possui um pequeno texto, coordenadas geográficas e imagens de satélite com cronologia desde atual regressando até 1969, atestando a existência pretérita de duas nascentes e dois açudes na área do empreendimento Viana e Moura São Vicente I. Após a leitura da denúncia e visualização das imagens Neemias Gueiros fala que essa denúncia será encaminhada para o MPPE e Marcos Renato sugere que também seja encaminhada para a SDRMA. Marcos Renato fala que embora não tenham tido ofícios enviados, houve o envio de documentos requeridos pela empresa Viana e Moura, nas datas de 03 e 06 de dezembro últimos, via correio eletrônico. Fala que foram requeridos pela empresa documentos desde 2011 ou antes e que também o MPPE solicitou documentações do CODEMA que também foram encaminhadas por e-mail, haja vista o volume de documentos requeridos, sendo que será enviado para o MPPE um ofício confirmando o envio pelo correio eletrônico. Manoel Elpídio pede que se retome o ponto sobre envio aos cartórios de Garanhuns notificação sobre a necessidade de cumprimento da Lei de Parcelamento de Solo Urbano de 6.766/1979 quanto à conversão de zona rural para fins urbanos, sendo essa sugestão, originalmente feita por Maria Eugênia, o que foi aprovado pelos presentes. Paulo Valença informa que foi entregue hoje, oficialmente, a licença do Aterro Sanitário de Garanhuns, corroborada essa informação por Márcio Geyton. Marcos Renato Mattos fala também da necessidade de encaminhar ofícios para os membros para efetuarem substituição ou confirmação de representantes. Luis Sebastião fala sobre a necessidade de manter a paridade e sobre convidar a novas instituições para substituir as excluídas nas vagas abertas. Acordou-se que as instituições que não confirmaram ou trocaram os membros recentemente (3 últimos meses), serão consultadas. Continuando a

pauta, Neemais Gueiros passa para a leitura da proposta de Resolução 09/2018 que sofreu várias modificações pela Plenária, sendo a versão final aprovada por unanimidade dos presentes. Um último assunto abordado foi efetuado pelo conselheiro Marcos Renato F. Mattos, que fala que esteve na área do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú (PNMNM) no início do mês de dezembro, com estudantes e professores do IFPE e constatou que a compensação ambiental do empreendimento do hipermercado Walmart está com problemas de manutenção, com muitas mudas mortas por falta de água e que o capim está se proliferando na área. Marcos renato informa que Walter Filho Leal, representante da ONG Econordeste e que acabou de se ausentar da reunião informou que a ONG foi contratada pela empresa local para efetuar a compensação ambiental do empreendimento e informou que estão havendo problemas no pagamento dos serviços já prestados e a serem prestados, resultando na descontinuidade da manutenção. Fala que também houve roubos de equipamentos, com perdas econômicas à ONG Econordeste por razão do abandono do trabalho na área. Face o avançado da hora e necessitando essa demanda de maior avaliação, este tema foi deslocado para a reunião seguinte. A reunião foi encerrada às 18h15min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F246A0BE

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 027/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do resultado das Entidades/Associações da Sociedade Civil eleitas para o Biênio- 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO o resultado do processo de eleição das Entidades/Associações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, que ocorreu no dia 05 de dezembro de 2018 para o biênio de 2019-2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado das Entidades/Associações eleitas da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2019-2021, a seguir:

Entidade/Associação	Resultado
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE	9 votos - (Titular)
Lar da Criança Santa Maria	9 votos -(Titular)
Associação Comunitária Amigos de Novo Heliópolis	9 votos - (Titular)
Creche Lar Eterna Aliança	9 votos - (Titular)
Creche Santa Terezinha	8 votos - (Titular)
Associação Comunitária Doutor Ivaldo Dourado	8 votos - (Titular)
Fazenda da Esperança Santa Rita	3 votos (Suplente)

Art. 2º- A Assembleia de Eleição ocorreu em **05 de dezembro de 2018**, às 9h, naSala de Reunião da Casa dos Conselhos - Rua Ernesto Dourado, 890 - Heliópolis – Garanhuns-PE.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:864C342E

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permanência da secretária executiva do COMUD/GARANHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMUD/GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010 art. 8º " A secretaria executiva do COMUD será exercida por profissional que tenha reconhecida atuação na área da deficiência, indicada pela coordenação colegiada , ouvido a planária";

CONSIDERANDO a decisão da plenária em 18 de dezembro de 2018, conforme Ata 045/2018;

CONSIDERANDO a capacitação técnica e a experiência comprovada na área de Pessoa com deficiência da referida secretária executiva;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar pela permanência de Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro, na função de secretária executiva no Conselho Municipal de Defesa dos direitos das Pessoas com deficiência de Garanhuns;
Art. 2º- Que seja garantido pela administração Pública, sua atuação desde o primeiro dia útil de janeiro.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

JARBAS CONSTANTINO C. DE MATTOS TRINDADE
Coordenador do COMUD/Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D94B5CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4512/2018

EMENTA: Institui e Estabelece Normas para Expedição de Autorização de Circulação de Veículos para o Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece regras para a expedição de Autorização de Circulação de Veículos destinados exclusivamente ao Serviço de Transporte Escolar, considerado de Utilidade Pública e destina-se a transportar estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino deste Município e professores, mediante autorização concedida pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT.

Parágrafo único. O número de autorizações será proporcional à população na razão de 1 (um) Transportador Escolar para 1.500 (mil e quinhentos) habitantes.

Art. 2º O serviço de Transporte Escolar será prestado pelos autorizatários, assim considerados profissionais autônomos e microempresários, por intermédio de veículos vistoriados e aprovados pela AMSTT, utilizados exclusivamente para este fim.

Art. 3º Compete a AMSTT, instituir, organizar, executar, fiscalizar e vistoriar a prestação dos Serviços de Transportes Escolares de Garanhuns, através da sua Diretoria de Transportes.

§ 1º Compete também a AMSTT implantar área de embarque e desembarque para veículos de transporte escolar destinadas ao embarque e desembarque de escolares em frente às Instituições de Ensino Públicas ou Particulares, desde que as mesmas não disponham de acesso interno de veículos com área de estacionamento.

§ 2º As Instituições de Ensino deverão enviar requerimento à AMSTT solicitando a demarcação das áreas.

§ 3º Nas Instituições de Ensino Públicas ou Particulares, que disponham de acesso interno a reserva de vaga para o transporte escolar será de responsabilidade das mesmas, dentro de sua área interna.

§ 4º As áreas de embarque e desembarque para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

01 (uma) área para instituições com mais de 200 (duzentos) alunos;
02 (duas) áreas para instituições com mais de 500 (quinhentos) alunos.

§ 5º O direito à utilização das vagas exclusivas prevista neste artigo fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrado junto ao Departamento de Transporte da AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§ 6º Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados.

Art. 4º O Termo de Autorização para Exploração de Serviço de Transporte Escolar será expedido pela AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, sendo condicionado ao cadastramento e inspeção veicular, na forma da Legislação.

§ 1ºO Alvará para localização e funcionamento deverá ser expedido pela Secretaria de Fazenda de Garanhuns, por solicitação da Diretoria de Transportes da AMSTT.

§ 2º O Alvará será renovado anualmente, mediante apresentação de comprovante de vistoria e inspeção veicular de segurança que será realizado pela AMSTT.

§ 3º Efetuado o cadastramento, será emitida pela AMSTT a autorização para tráfego que deverá ser renovada anualmente, mediante o pagamento de taxa de expedição deste documento no valor de R$ 30,00 (trinta reais), atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 4ºA Transferência do Termo de Autorização será facultada, mediante anuência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns e pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º Para melhor execução do Serviço de Fiscalização, a Diretoria de Transportes, expedirá ordens de serviço, avisos, notificações, instruções e editais, aos quais ficam todos os autorizatários obrigados, e o não cumprimento, constituirá infração passível de penalidade.

Parágrafo único. O autorizatário deverá manter no veículo, para posteriores fiscalizações, toda a documentação proveniente da Diretoria de Transportes, podendo ser notificado devido à infração de não os portar.

Art. 6º Verificada pela AMSTT, a inobservância de quaisquer das disposições legais, serão aplicadas ao autorizatário infrator as penalidades cabíveis.

Art. 7º Deverá ser constituída empresa para todo autorizatário que possuir mais de um veículo para o transporte escolar, satisfazendo as seguintes exigências:

I - Estar legalmente constituída sob forma de empresa individual ou coletiva;
II - Dispor de sede e escritório no Município de Garanhuns;
III - Dispor, preferencialmente, de área para estacionamento dos veículos;
IV - Ser proprietária/possuidora de veículos padronizados de acordo com a Legislação;
V – Os microempresários e autorizatários somente poderão entregar seus veículos a motoristas que sejam seus empregados após cumpridas as exigências legais;
VI - Não possuir em seu quadro de funcionários, motorista com infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
VII - Ter seus motoristas aprovados nos cursos de Transportes Escolares reconhecidos e exigidos pela AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;
VIII - Fornecer à AMSTT por meio da Diretoria de Transportes e da Fiscalização, relação atualizada contendo os nomes dos transportados, seus responsáveis, os endereços, as unidades escolares e os roteiros percorridos, assim entendidos como os logradouros e bairros transitados para execução do referido serviço.

§ 1º O descumprimento por parte da empresa do disposto nos incisos I ao VIII, implicará na aplicação de multa prevista no art. 38, inciso XII, dobrando a aplicação em caso de reincidência.

§ 2º O Alvará será cassado no caso de persistir a situação de irregularidade e sem prejuízo das ações administrativas citadas no inciso anterior, inclusive com inscrição do infrator na Dívida Ativa Municipal.

Art. 8º O autorizatário do serviço de transporte escolar poderá cadastrar até 02 (dois) condutores auxiliares que deverão satisfazer os mesmos critérios do condutor principal.

Art. 9º Havendo entidade de caráter representativo da categoria de condutores de transporte escolar, esta poderá cadastrar um condutor auxiliar que poderá prestar o serviço para os associados em caráter emergencial e temporário.

SEÇÃO II
DO MOTORISTA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Art. 10. O motorista profissional autônomo deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - Ser maior de vinte e um anos;
II - Ser habilitado na Categoria D;
III - Ter bons antecedentes, comprovados com as Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal com atualizações não superiores a trinta dias;
IV - Apresentar Autorização Especial de Transporte Escolar, expedida pelo DETRAN - PE;
V - Estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
VI - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
VII - Possuir aprovação nos Cursos de Transportes Escolares reconhecidos e exigidos conforme Resolução 168/98 do CONTRAN.

Art. 11. O motorista profissional autônomo, em caso de impossibilidade da execução do serviço, poderá apresentar através de justificativa à Diretoria de Transportes da AMSTT, um Motorista Auxiliar para execução do serviço, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que comprovado motivo de força maior.

Parágrafo único. O motorista auxiliar deverá satisfazer as mesmas exigências preenchidas pelo motorista principal.

Art. 12. É obrigatório aos motoristas, quando no exercício da atividade, além do vestuário adequado, manter aparência pessoal adequada à prestação do serviço.

§ 1º Considera-se como aparência adequada para operar no serviço:

I - Cabelo e barba arrumados e limpos;

II - Unhas limpas e aparadas;
III - Vestimenta limpa, intacta e com coloração original;
IV - Calçado limpo e em bom estado de conservação.

§ 2º Não será admitido o uso de acessório, calçado ou vestimenta que descaracterize o padrão exigido para a prestação do serviço, tais como:

I - Blusa com decote avantajado ou com manga excessivamente cavada;
II - Bermudas, shorts, roupas de banho;
III - Vestimenta que afronte os bons costumes ou que tenha apelo sexual.

Art. 13. Constitui proibição aos operadores, conforme o caso:

I – Abandonar o veículo para impossibilitar a ação da fiscalização;
II – Apresentar documentação falsa, adulterada ou informações falsas com fins de cadastro ou sua renovação, bem como para burlar a ação da fiscalização;
III – Dar fuga à pessoa perseguida por autoridades policiais sob acusação de prática de crime excetuando-se os casos de força maior;
IV – Deixar de comunicar formalmente ao Órgão Gestor os acidentes, os afastamentos e os óbitos do condutor titular ou auxiliar no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, contados da ocorrência dos respectivos fatos;
V – Desacatar ou ameaçar servidores do Órgão Gestor no exercício da função, bem como provocar danos ao patrimônio público;
VI – Interromper a viagem, exceto nos casos fortuitos ou de força maior;
VII – Manter em operação o veículo impedido de operar o serviço por determinação do Órgão Gestor Municipal de Trânsito e Transporte;
IX – Não portar ou recusar-se a exibir os originais dos documentos obrigatórios quando solicitados pela fiscalização ou evadir-se quando por ela abordado;
X – Operar o serviço:

a) Sem os equipamentos de segurança e caracterização exigidos pela legislação federal ou municipal e outros instrumentos normativos;
b) Em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de droga ilegal;
c) Com veículo cuja placa de identificação encontra-se adulterada ou sem as condições de legibilidade e visibilidade;
d) Com a utilização de vestuário fora do padrão oficial.

XI – Operar, confiar ou permitir o exercício da atividade de transporte escolar por meio de veículo e/ou condutor irregular perante a AMSTT;
XII - Portar, quando em serviço, documentação obrigatória irregular e/ou com validade vencida;
XIV – Transportar ou permitir o transporte de:

a) Drogas ilegais;
b) Explosivos;
c) Produtos inflamáveis ou perigosos.

XV - Perturbar ou criar quaisquer obstáculos ou transtorno aos demais condutores autorizados no exercício da atividade, bem como aos residentes ou transeuntes;
XVI – Veicular publicidade e/ou propaganda de qualquer natureza no veículo e em quaisquer acessórios ou equipamentos obrigatórios sem autorização da AMSTT ou de forma diversa da autorizada;
XVII – Alienar, conceder, emprestar, locar ou sublocar o serviço a terceiros, salvo os casos previstos nesta Lei.

Art. 14. Os autorizatários terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualização do endereço em caso de mudança de residência ou domicílio.

Parágrafo único. Fica sujeito às penas da Lei o autorizatário que fizer falsa declaração de residência ou sede.

CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS

Art. 15. Os veículos utilizados no Serviço de Transporte Escolar deverão satisfazer as exigências da Legislação Federal.

Parágrafo único. Somente serão licenciados para operar no Transporte Escolar, veículo tipo automóvel, micro-ônibus e ônibus, registrados como veículos de passageiros, com cintos de segurança originais e em igual número à sua lotação, em modelo vistoriado e aprovado pela AMSTT.

Art. 16. Deverá ser obedecida a lotação estabelecida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - C.R.L.V.

Parágrafo único. É expressamente proibido que os passageiros sejam transportados em pé, incluindo o acompanhante/auxiliar.

Art. 17. A vida útil dos veículos deverá ser de 10 (dez) anos para automóveis tipo van, micro-ônibus e ônibus.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos veículos de Transportes Escolares em qualquer outra modalidade remunerada de transporte de passageiros, dentro da circunscrição do Município de Garanhuns.

Art. 18. Para veículos com capacidade acima de 16 (dezesseis) passageiros, que efetuarem o transporte escolar até o quinto ano do Ensino Fundamental I, será obrigatória a presença de acompanhante, de responsabilidade do autorizatário transportador, com treinamento específico, incluindo curso de Primeiros Socorros.

Art. 19. É obrigatória a posse de Certificado de Verificação Metrológica Periódica, expedido pelo INMETRO com validade bianual.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 20. Os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização da AMSTT, exigindo-se o seguinte:

I - Registro como veículo de passageiros, categoria aluguel;
II - Inspeção semestral da AMSTT para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com a legenda ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme a Legislação vigente;
IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;
VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 21. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante, incluindo-se o acompanhante/auxiliar.

Art. 22. Os veículos de Transporte Escolar somente poderão ser conduzidos por motoristas inscritos no Cadastro Municipal de Condutores junto à Diretoria de Transportes da AMSTT, salvo nos casos do Art. 9º.

Art. 23. Em casos fortuitos ou de força maior, poderá ser utilizado veículo que não atenda às exigências desta Lei de maneira temporária e excepcional, apenas para evitar prejuízo aos contratantes do serviço.

CAPÍTULO IV
DA VISTORIA E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. Os veículos deverão ser submetidos à vistoria semestral da AMSTT, mediante pagamento do valor de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 1º O prazo acima poderá ser reduzido, a critério da AMSTT, caso o veículo não seja apresentado nas condições estabelecidas pelas Legislações Estadual e Federal e Municipal.

§ 2º Na vistoria será verificada se o veículo satisfaz as exigências legais, especialmente quanto à segurança, conforto e aparência.

Art. 25. Ao veículo aprovado na vistoria será expedido um selo a ser fixado na parte interna do veículo, em local visível, no qual constará além de dados do veículo, e do autorizatário, a data da vistoria e a sua validade.

Art. 26. Compete a AMSTT, em caráter permanente, as atividades de cadastro, controle, planejamento, gerenciamento e fiscalização da atividade de transporte escolar.

Parágrafo único. A fiscalização da AMSTT observará:

I - A conduta do autorizatário e/ou condutor auxiliar credenciado;
II – As condições eletromecânicas, de higiene, de conservação, de funcionamento e de segurança do veículo, além da identificação e caracterização padrão, entre outros julgados necessários;
III – O porte dos originais da documentação e uso dos equipamentos obrigatórios, devidamente identificados padronizados;
IV – O cumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta lei, no CTB e demais dispositivos legais cabíveis;
V - A prática ilegal do serviço;
VI – E outros aspectos que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 27. O município ajuizará ação regressiva contra os prestadores do serviço que com dolo ou culpa, causarem prejuízo aos cofres públicos.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DAS PENALIDADES

Art. 28. A inobservância das obrigações contidas nesta Lei e no seu Regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades aplicadas, separadas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:

I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - Suspensão do registro de condutor;
IV - Cassação do registro de condutor;
V - Suspensão do Alvará de Licença e de Autorização;
VI - Cassação do Alvará de Licença e de Autorização;
VII – Apreensão do veículo;
VIII - A reincidência em multa classificada como gravíssima, poderá ensejar a cassação do Alvará de Licença e da autorização.

§ 1º Ao autorizatário punido com a pena de cassação, não será concedida nova autorização.

§ 2º O motorista punido com a pena de cassação de Registro de Condutor estará impedido de conduzir veículo de Transporte Escolar no Município.

§ 3º Sendo o infrator motorista de empresa ou auxiliar de autônomo, sofrerá solidariamente as sanções o autorizatário, se no prazo de 30 dias não tomar as providências cabíveis.
§ 4º Também estarão sujeitas as penalidades previstas, as instituições de ensino que se não se adequarem conforme dispõe o artigo 3º da presente Lei.

Art. 29. As infrações punidas com multas classificam-se de acordo com sua gravidade, em quatro categorias, com os seguintes valores pecuniários:

I – Leve: punida com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais);
II – Média: punida com multa de valor correspondente R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – Grave: punida com multa de valor correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais);
IV – Gravíssima: punida com multa de valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 30. As multas aplicadas serão de acordo com o disposto no artigo 29 desta Lei, sendo os valores destas ajustados anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 31. A liberação dos veículos apreendidos ou recolhidos somente ocorrerá depois de comprovada à correção da irregularidade que lhe deu causa, quando for o caso, mediante o pagamento das despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos em lei.

§ 1º A restituição dos veículos apreendidos ou recolhidos nas condições descritas no *caput* só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, além das despesas citadas neste mesmo *caput*.

§ 2º A interposição de recurso não elide o infrator do pagamento dos preços públicos correspondentes as taxas de liberação do *caput* deste artigo.

Art. 32. As multas pagas deverão ser recolhidas na conta bancária específica referente a arrecadação do Sistema de Transporte da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte – AMSTT para serem aplicadas na modernização e nas atividades da instituição para melhor servir à população.

SEÇÃO II
DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 33. Será cassada a autorização para exploração do Serviço de Transporte Escolar:

I - Sempre que houver paralisação do serviço por mais de 5 (cinco) dias, e não houver sido providenciada a substituição do veículo ou do condutor, sem comunicação prévia à AMSTT, salvo por motivo de força maior;
II - Se for efetuada transferência do Termo de Autorização, sem conhecimento e anuência da AMSTT;
III - Quando houver dissolução, for decretada a falência da empresa ou ocorrer a inobservância às normas legais.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Art. 34. O preço dos Serviços de Transporte Escolar será fixado de comum acordo, entre autorizatário e contratante, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá fixar custos operacionais no Serviço de Transportes Escolares, a fim de evitar abusos ou prática de combinação de preços.

CAPÍTULO VII
DA IDADE E RENOVAÇÃO DA FROTA

Art. 35. Os veículos já cadastrados e com idade de circulação superior a prevista na Lei, poderão permanecer por um período máximo de 3 (três) anos a contar da sua data de publicação, quando então deverão obrigatoriamente ser substituídos por outros.

Parágrafo único. A renovação da frota dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – Automóvel: capacidade mínima de 06 (seis) lugares, obedecidas as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas Resoluções do CONTRAN, bem como Portarias do

DETRAN/CETRAN PE, podendo ser substituído por outro veículo de até 07 (sete) anos completos de fabricação ou mais novos;

II - Micro-ônibus: capacidade mínima de 12 (doze) lugares obedecidas às exigências estabelecidas no CTB, nas resoluções do CONTRAN, bem como Portarias do DETRAN/CETRAN PE, podendo ser substituído por outro veículo de até 10 (dez) anos completos de fabricação ou mais novos;

III - Ônibus: capacidade máxima de 50 (cinquenta) lugares, obedecidas às exigências estabelecidas no CTB, nas Resoluções do CONTRAN, bem como Portarias do DETRAN/CETRAN PE, podendo ser substituído por outro veículo de até 10 (dez) anos completos de fabricação ou mais novos.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE

Art. 36. Fica autorizada a veiculação publicitária por intermédio de película adesiva aposta no pára-brisa traseiro dos Transportes Escolares, bem como na parte inferior das laterais do veículo, conforme a Resolução 073/98, do CONTRAN.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a publicidade de cigarros, bebidas alcoólicas ou quaisquer produtos de uso proibido para menores, ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES

Art. 37. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos legais, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, sobre pena de nulidade.

Art. 38. Ficará o operador sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas a seguir:

I - Efetuar o serviço de Transporte Escolar sem a autorização da AMSTT:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento do veículo ao pátio da AMSTT.

II - Por permitir que motorista não cadastrado dirija o veículo:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento do veículo ao pátio da AMSTT e recolhimento da autorização para tráfego.

III - Por não portar, no veículo, alvará de licença:

- Infração: leve;
- Penalidade: multa e advertência por escrito.

IV - Por falta de renovação do alvará de licença:

- Infração: média;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego.

V - Por não apresentar à fiscalização os documentos regulamentares quando solicitados:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa e advertência por escrito;
- Medida administrativa: em caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego.

VI - Por não fornecer informações que forem solicitadas:

- Infração: média;
- Penalidade: advertência por escrito.

VII - Por não tratar com polidez os alunos transportados:

- Infração: média;
- Penalidade: multa e advertência por escrito.

VIII – Por não se trajar adequadamente ou permitir que seu auxiliar/acompanhante o faça:

- Infração: média;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: em caso de reincidência, recolhimento da autorização.

IX – Por prestar serviço com veículo em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa, advertência por escrito;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização até regularização.

X – Por não inscrever no veículo os dísticos exigidos:

- Infração: média;
- Penalidade: multa, advertência por escrito;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego até regularização.

XI - Por não possuir selo de vistoria ou estar com ele vencido:

- Infração: leve;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego até regularização.

XII – Em caso de pessoa jurídica, descumprir o artigo 8º, I ao VIII:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego até regularização.

XIII – Em caso de pessoa jurídica, descumprir o artigo 3º, § 2º ao § 4º:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego até regularização.

XIV - Não permitir ou dificultar à AMSTT o levantamento de informações e a realização de estudos:

- Infração: leve;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada 02 (duas) vezes.

XV - Deixar de comunicar formalmente à AMSTT, no prazo de 30 (trinta) dias, quaisquer alterações cadastrais:

- Infração: leve;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada 02 (duas) vezes.

XVI - Deixar de comparecer à AMSTT quando solicitado formalmente:

- Infração: leve;
- Penalidade: multa;

- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada 02 (duas) vezes.

XVII – Afixar adesivos publicitários em locais não autorizados:

- Infração: média;
- Penalidade: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa;
- Medida administrativa: retenção do veículo até regularização. Na impossibilidade de regularização no local, o veículo deverá ser removido ao pátio da AMSTT para regularização.

XVIII - Deixar de comunicar formalmente à AMSTT os acidentes, os afastamentos e óbitos dos condutores vinculados, filiados ou cooperados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ocorrência dos respectivos fatos:

- Infração: média;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego até regularização.

XIX - Deixar de submeter o veículo às vistorias de rotina ou quando determinada pela AMSTT:

- Infração: média;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada por 02 (duas) vezes.

XX - Utilizar veículo com ausência, vencimento e/ou rasura do selo de vistoria:
- Infração: média;
- Penalidade: multa e recolhimento do veículo até regularização;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada por 02 (duas) vezes.

XXI - Utilizar veículo fora das características ou especificações estabelecidas nesta Lei:

- Infração: média;
- Penalidade: multa e retenção do veículo. Caso não seja possível sanar a irregularidade no local, o veículo deverá ser recolhido ao pátio da AMSTT;
- Medida administrativa: no caso de reincidência, recolhimento da autorização para tráfego e multa multiplicada por 02 (duas) vezes.

XXII - Deixar de participar de programas e cursos promovidos pela AMSTT ou entidades autorizadas destinadas aos operadores, com o propósito de qualificar e aperfeiçoar a prestação do serviço:

- Infração: média;
- Penalidade: multa.

XXIII - Operar, confiar ou permitir a operação do serviço em veículo não cadastrado e/ou irregular junto a AMSTT:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa e recolhimento do veículo e de quaisquer equipamentos que caracterizem a atividade;
- Medida administrativa para o permissionário: recolhimento da autorização para tráfego.

XXIV - Tumultuar, perturbar ou criar quaisquer obstáculos ou transtornos aos demais autorizatários no exercício da atividade:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa; na reincidência: multa (duas) vezes;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego.

XXV – Desacatar, ameaçar ou agredir servidores da AMSTT no exercício da função, bem como provocar danos ao patrimônio público:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa e recolhimento do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego.

XXVI - Abandonar o veículo para impossibilitar a ação da fiscalização:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa e recolhimento do veículo;
-Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego, sempre que possível.

XXVII - Apresentar documentação/declaração falsa, adulterada ou informações falsas para fins de cadastro ou renovação, bem como para burlar a ação da fiscalização:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação da autorização e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da autorização para tráfego.

XXVIII - Descumprir suspensão da autorização determinada pela AMSTT:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação autorização e recolhimento do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento autorização para tráfego.

XXIX - Não descaracterizar o veículo, quando de sua substituição ou baixa:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa e recolhimento do veículo descredenciado;
- Medida administrativa: suspensão da autorização.

XXX - Utilizar ou, de qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa, como tais definida em Lei:

- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação da autorização e recolhimento do veículo;
- Medida administrativa: Recolhimento da autorização para tráfego.

§ 1º Nas infrações que preveem o recolhimento da autorização para tráfego, esta será devolvida após a regularização da situação que originou o recolhimento.

§ 2º Em caso de reincidência os valores das multas deverão ser cobrados em dobro.

§ 3º Os veículos estão sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro assim como todas as medidas administrativas punitivas.

§ 4º Em caso de persistência da irregularidade ou reincidida pela terceira vez, será suspenso a emissão do novo alvará até o cumprimento das exigências conforme notificação do órgão fiscalizador.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os autorizatários sendo pessoa física ou jurídica, bem como as instituições de ensino, terão um prazo de até 02 (dois) anos para realizar todas as adequações exigidas na presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 40. O Cadastro Municipal de Condutores de Transporte Escolar, será realizado pela AMSTT conforme procedimentos e regulamentação específica institucionais.

Art. 41. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por meio de Decreto, bem como os procedimentos necessários e distribuições de atividades dentro do poder executivo municipal para o cumprimento da mesma.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.43. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DFAFA6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4513/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à DIOCESE DE GARANHUNS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **1.056,94m2 (mil e sessenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas 24L **777275.18 m E; 90014855.69 m S**, **situado no Bairro Francisco Figueira, Cohab II – Garanhuns-PE."** Partindo do ponto "P0", situado no limite do terreno com a Rua José Barros e Rua Eraldo Gueiros Leite com azimute de 131º00'00" e rumo SUDOESTE a uma distância de 21,50m encontramos o ponto "P1", situado no vértice do terreno limitando-se com a Rua José Barros e Travessa Projetada da Rua José Barros, partindo-se desde ponto com o ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,58m, encontramos o ponto "P2", situado no vértice do terreno limitando-se com a Travessa Projetada da Rua José Barros e Rua Manoel Alves Machado; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 113º00'00" a uma distância de 23,37m encontramos o ponto "P3", situado no vértice do terreno limitando-se com a Rua Manoel Alves Machado e Rua Eraldo Gueiros Leite; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 67º00'00" a uma distância de 53,74m encontramos o ponto "P0", inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 143,19m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de **1.056,94m2 (mil e sessenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados)**, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a **DIOCESE DE GARANHUNS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.140.424/0001-05**, para fins de implantação de uma capela, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo Único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42CAE146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4514/2018

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 143. .....:

.....

X - antenas de transmissão e congêneres;

....." NR

Art. 3º O Anexo X da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO X
TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ANTENAS E CONGÊNERES
(valores expressos em reais - R$)
.....

6	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por ano.	R$ 400,00
7	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas (exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos), por unidade, por ano.	R$ 5.000,00

....." NR

Art. 4º O Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º No que couber, as disposições modificadas pela presente Lei estão sujeitas aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal, na forma disposta no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57FFAFC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4517/2018

EMENTA: Altera os anexos das Leis Municipais nº 3.970/2013 e 4494/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos das Leis Municipais n° 3.970/2013 e 4.494/2018, no que se refere ao Gabinete do Prefeito, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DO GABINETE	1	CC2
	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	10	CC2
	ASSESSOR EXECUTIVO	3	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	1	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	1	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	1	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO	4	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE	6	CC6

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22FA1E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4515/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à IGREJA BATISTA MORIÁ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **1.568,40m²(mil quinhentos e sessenta e oito vírgula quarenta metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **776936.78 m E; 9018972.48 m S**, **situado no Loteamento Viana & Moura (Equipamento Público 06 – Quadra 54) localizado na Estrada Municipal para São Pedro - Bairro São Vicente – Garanhuns-PE.** Partindo-se do ponto**"P0"**, situado no encontro do Lote 4 da Quadra 54 com a Estrada Municipal para São Pedro, com rumo de**173°00'00" SUDESTE**a uma distância de**40,16m**encontramos o ponto**"P1"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da Estrada Municipal para São Pedro, antes da curva para a Estrada Municipal Oeste; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**126°00'00"**a uma distância de**1,17m**, encontramos o ponto**"P2"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da curva com a Estrada Municipal Oeste; partindo-se deste ponto com ângulo interno de**126°00'00"**a uma distância de**32,92m**, encontra-se o ponto**"P3"**, situado no prolongamento da Estrada Municipal Oeste; partindo-se desse ponto com ângulo interno de**176°00'00"**a uma distância de**14,08m**encontramos o ponto**"P4"**, situado no prolongamento da Estrada Municipal Oeste com o Lote 5 da Quadra 54; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**85°00'00"**a uma distância de**43,30m**encontramos o ponto**"P5"**, situado no prolongamento da Quadra 54, no encontro dos Lotes 09,10 e 04; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**90°00'00"**a uma distância de**28,68m**encontramos o ponto**"P0"**, inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de**160,33m**, fechando a poligonal com o ângulo interno de**117°00'00"**e obtendo assim uma área de**1.568,40m²(mil quinhentos e sessenta e oito vírgula quarenta metros quadrados)**. Planta de localização anexa, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a **IGREJA BATISTA MORIÁ,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.126.260/0001-31**, para fins de implantação de uma congregação, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo Único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4FEE0D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4518/2018

EMENTA: Revoga na íntegra a Lei municipal nº 4183/2015, de 09 de outubro de 2015, que autoriza a concessão de incentivos fiscais à empresa que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 4183/2015, de 09 de outubro de 2015, que autoriza a concessão de incentivos fiscais à empresa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A20ADFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4520/2018

EMENTA: Institui o PROGRAMA IPTU PREMIADO, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA IPTU PREMIADO com a doação, mediante sorteio, de bens móveis a contribuintes, pessoas físicas, adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cujos respectivos imóveis residenciais estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal, sujeitos ao respectivo lançamento.

Parágrafo único. O PROGRAMA IPTU PREMIADO compõe a política de incentivos acumulados aos contribuintes adimplentes e objetiva estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e a regularização fiscal dos inadimplentes, com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

Art. 2º Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta Lei, só poderão participar do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" os contribuintes que:
I - no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento;

II - não estejam em débito com o IPTU relativo a exercícios anteriores, assim como não estejam em débitos com relação aos demais tributos e contribuições municipais;

III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º Não participarão do PROGRAMA IPTU PREMIADO os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, parcial ou integralmente, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

Art. 4º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referente ao IPTU correspondente a exercícios anteriores, bem como demais débitos com outros tributos e contribuições municipais de qualquer período, desde que a regularização ocorra prazo definido no regulamento, antes da data em que se realizar o sorteio.

Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida, as parcelas deverão ser pagas rigorosamente em dia para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio.

Art. 5º Não participarão do PROGRAMA IPTU PREMIADO os imóveis localizados na área urbana do município:

I - sem edificações;

II - que estejam em estado de abandono;

III - sem identificação do contribuinte; ou

IV - sem endereço de correspondência.

Art. 6º Para efeitos desta Lei, além do proprietário, poderão participar dos sorteios, com direito a reivindicar os prêmios, o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata esta Lei os imóveis pertencentes ou sob a posse ou domínio, ainda que estejam locados ou, por qualquer outro meio, cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas:

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e os respectivos parentes até o terceiro grau;

II - servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns e os respectivos parentes até o terceiro grau.

Art. 8º Os sorteios serão realizados na forma definida em regulamento, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 9º Os bens móveis a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente, especialmente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização do PROGRAMA IPTU PREMIADO.

Art. 10. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, apenas um será eleito pelos demais co-proprietários ou compossuidores para representá-los para efeito de sorteio e entrega de prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulterior entres os consortes do imóvel premiado.

Parágrafo único. O representante eleito pelos proprietários ou possuidores deverá fazer à entrega de uma procuração com poderes específicos.

Art. 11. Os contemplados no PROGRAMA IPTU PREMIADO estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como som de voz ao programa de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 12. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 13. O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o PROGRAMA IPTU PREMIADO, a importância do IPTU para a sociedade, manutenção dos serviços e investimentos públicos, e temas correlatos.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 15. A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03F57140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4519/2018

EMENTA: Institui o CONCURSO CULTURAL IPTU, no âmbito do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Garanhuns – PMEF - GARANHUNS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o CONCURSO CULTURAL IPTU, no âmbito do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Garanhuns - PMEF-GARANHUNS.

Parágrafo único. O CONCURSO CULTURAL IPTU ocorrerá anualmente, com temas a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Secretaria de Finanças, a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Educação promoverão o CONCURSO CULTURAL IPTU, nas modalidades de DESENHO e FRASE.

Parágrafo único. O DESENHO e a FRASE mais votados no concurso serão impressos no carnê do IPTU do exercício seguinte ao da realização do Concurso.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do CONCURSO CULTURAL IPTU:

I - incentivar a prática de atividades artísticas e produção de textos em estudantes da Rede Pública de Ensino e dar visibilidade à sua criatividade por meio do carnê do IPTU, que chega a grande parte dos moradores da cidade;

II - estimular os(as) estudantes a refletirem sobre a importância do IPTU para a sociedade;

III - gerar a conscientização de que o IPTU é fonte indispensável para os investimentos públicos e sociais, inseridos na estrutura formadora dos(as) futuros(as) cidadãos(ãs);

IV - incentivar os(as) alunos(as) a produzirem um DESENHO e uma FRASE sobre a visão de cada um(a) sobre como o IPTU pode ser importante para a sociedade a qual estão inseridos(as), conscientizando-os(as) de que ele é fundamental para a manutenção da Cidade, em especial da escola onde estudam e que sua manutenção se faz, dentre outras formas, por meio da aplicação dos recursos arrecadados com o IPTU.

Parágrafo único. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é importante na vida dos cidadãos de Garanhuns, pois sua função social é a realização do bem comum e uma de suas aplicações é a manutenção dos bens públicos, tais como escolas, hospitais, postos de saúde e as ruas da cidade, é imprescindível para garantir a continuidade e o crescimento das obras e serviços públicos.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Todos os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nas Unidades Educacionais ou Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Educação do Município de Garanhuns estão aptos(as) a participar do CONCURSO CULTURAL IPTU.

DAS MODALIDADES PROPOSTAS E CARACTERÍSTICAS

Art. 5º O CONCURSO CULTURAL IPTU será realizado nas modalidades de DESENHO e FRASE, com as seguintes características:

I - DESENHO, para os alunos do 1º ao 5º ano:

a) os DESENHOS devem ser feitos à mão, coloridos, em papel branco OFF-SET A4 recortado no formato de 21 cm (largura) x 10 cm (altura), na horizontal dentro do retângulo, não sendo permitido a apresentação dos DESENHOS utilizando o papel na vertical ou na diagonal, sendo desclassificados os DESENHOS feitos fora dessas especificações;

b) os DESENHOS deverão ser identificados com o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome do(a) professor(a) orientador(a), nome do(a) aluno(a), ano e turma em que está matriculado(a), registrados no verso do papel;

c) cada aluno(a) poderá participar com apenas um DESENHO.

II - FRASE, para os alunos do 6º ao 9º ano:

a) as FRASES devem ser escritas à mão, com até 140 caracteres, contando os espaços, em papel branco OFF-SET A4 recortado no formato de 21 cm (largura) x 10 cm (altura), na horizontal dentro do retângulo, não sendo permitido a apresentação das FRASES utilizando o papel na vertical ou na diagonal, sendo desclassificadas as FRASES feitas fora dessas especificações;

b) as FRASES deverão ser identificadas com o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome do(a) professor(a) orientador(a), nome do(a) aluno(a) e o ano e turma em que está matriculado(a), registrados no verso do papel;

c) cada aluno(a) poderá participar com apenas uma FRASE.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a definir os modelos para apresentação do DESENHO e da FRASE, observadas as especificações estabelecidas nesta Lei.

DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 6º Na primeira etapa, cada Unidade Educacional ou Escola participante deverá formar uma Comissão de Julgamento com 3 (três) membros para escolher um único DESENHO e uma única FRASE para representar a Unidade Educacional ou Escola.

§ 1º Fica sob responsabilidade da Unidade Educacional ou Escola o estabelecimento de critérios para a seleção de um único DESENHO e de uma única FRASE, respeitados os critérios de avaliação estabelecidos nesta Lei.

§ 2º A Unidade Educacional ou Escola, após selecionar o DESENHO e a FRASE, deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Educação.

§ 3º A Secretaria de Educação encaminhará à Secretaria de Finanças, sob os cuidados da Comissão Julgadora da Segunda Etapa, todos os DESENHOS e FRASES apresentados pelas Unidades Educacionais ou Escolas.

Art. 7º Na segunda etapa, será instituída uma Comissão Julgadora sob coordenação da Secretaria de Finanças, a qual será composta por representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Finanças;

II - Secretário(a) de Educação;

III - Secretário(a) de Comunicação Social.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora da Segunda Etapa escolherá os 5 (cinco) melhores DESENHOS e as 5 (cinco) melhores FRASES de cada modalidade, respeitados os critérios de avaliação estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Na terceira etapa, os 5 (cinco) primeiros colocados, de cada modalidade, serão submetidos à votação pelo público em geral, por meio da internet.

DA VOTAÇÃO POPULAR

Art. 9º A votação popular ocorrerá no endereço virtual do Município de Garanhuns - www.garanhuns.pe.gov.br.

§ 1º Os interessados deverão preencher um cadastro prévio.

§ 2º Só será permitido um voto por pessoa.

§ 3º Cabe à Secretaria de Comunicação Social as providências para formalização, organização, divulgação e demais ações necessárias à realização da votação popular do CONCURSO CULTURAL IPTU.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. As Comissões Julgadoras deverão avaliar os trabalhos em relação à adequação ao tema proposto, à originalidade e à criatividade, e demais requisitos estabelecidos nesta Lei e nos demais atos regulamentares.

§ 1º Os DESENHOS serão avaliados conforme os seguintes critérios:

I - adequação ao tema proposto;

II - originalidade;

III - criatividade;

IV - capacidade de chamar e manter a atenção do leitor.

§ 2º As FRASES serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

I - adequação ao tema proposto;

II - originalidade e criatividade;

III - capacidade de chamar e manter a atenção do leitor;

IV - construção da FRASE;

V - vocabulário e correção gramatical.

§ 3º Os DESENHOS e FRASES deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do próprio participante, e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:

I - qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;

II - menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência;

III - não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11. Os(as) 5 (cinco) alunos(as) primeiros(as) colocados(as), e seus(suas) respectivos(as) professores(as) orientadores(as) e suas Unidades Educacionais ou Escolas, de cada modalidade, receberão certificado de participação no CONCURSO CULTURAL IPTU.

DO RESULTADO

Art. 12. O resultado será divulgado em uma cerimônia com a presença de autoridades, apoiadores do concurso, diretores(as) e professores(as) das Unidades Educacionais ou Escolas participantes, além dos(as) alunos(as) acompanhados(as) dos pais ou responsáveis.

DO CRONOGRAMA

Art. 13. O cronograma do CONCURSO CULTURAL IPTU, definido por ato do Poder Executivo, comtemplará:

I - o lançamento CONCURSO CULTURAL IPTU;

II - o desenvolvimento das atividades e sensibilização nas Unidades Educacionais e Escolas;

III - a elaboração dos DESENHOS e FRASES nas Unidades Educacionais e Escolas, seleção dos vencedores por Unidade Educacional ou Escola, entrega dos DESENHOS e das FRASES na sede da Secretaria de Educação, pelas Unidades Educacionais ou Escolas;

IV - o encaminhamento pela Secretaria de Educação à Secretaria de Finanças, sob os cuidados da Comissão Julgadora da Segunda Etapa, todos os DESENHOS e FRASES apresentadas pelas Unidades Educacionais ou Escolas, já com a autorização dos pais ou responsáveis, na forma do Anexo I desta Lei;

V - a escolha dos 5 (cinco) finalistas para a votação popular, em cada modalidade, pela Comissão Julgadora da Segunda Etapa;

VI - a votação popular para escolha do melhor DESENHO e FRASE no endereço virtual do Município de Garanhuns;

VII - a divulgação oficial do resultado da votação popular, evento de certificação, premiação e lançamento do carnê do IPTU.

Parágrafo único. As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas à alteração.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14. A premiação do CONCURSO CULTURAL IPTU ocorrerá:

I - para o(a) aluno(a) autor(a) do DESENHO mais votado;

II - para o(a) aluno(a) autor(a) da FRASE mais votada;

III - para o(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) vencedor(a) na modalidade DESENHO;

IV - para o(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) vencedor(a) na modalidade FRASE.

§ 1º Caso o(a) mesmo(a) aluno(a) ou o(a) mesmo(a) professor(a), vençam as duas modalidades, receberão os prêmios cumulativamente.

§ 2º Os prêmios serão adquiridos com recursos próprios ou mediante doações promovidas por apoiadores do concurso.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 15. Os responsáveis legais pelos(as) estudantes, os (as) professores(as) e os(as) diretores(as) das escolas participantes do CONCURSO CULTURAL IPTU, no ato de entrega ou envio dos DESENHOS e FRASES, autorizam a Prefeitura Municipal de Garanhuns, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16. Os pais ou responsáveis dos(as) autores(as) dos DESENHOS e das FRASES selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do CONCURSO CULTURAL IPTU para publicação no carnê do IPTU e divulgação na mídia, conforme modelo previsto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Caso não ocorra o envio da autorização nos prazos estabelecidos, o DESENHO ou FRASE será automaticamente desclassificado, sendo substituído conforme ordem de classificação, na forma deliberada pela Comissão Julgadora da Primeira Etapa.

Art. 17. A Secretaria de Comunicação Social promoverá as ações de divulgação do CONCURSO CULTURAL IPTU.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, além da Secretaria de Finanças, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Educação, autorizado a integrar outros órgãos, unidades administrativas ou entidades ao CONCURSO CULTURAL IPTU.

Art. 19. O Poder Executivo, a seu critério, poderá cancelar a realização anual do CONCURSO CULTURAL IPTU.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) de Finanças.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade de(o) _____, Estado de _____, Telefone para contato n° _____ RESPONSÁVEL LEGAL do(a) aluno(a) _____, nascido(a) aos ____/_____/_____, menor de idade, nacionalidade _____, estudante da Unidade Educacional ou Escola da Rede Municipal de Ensino denominada _____, AUTORIZO, o uso da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do DESENHO ou FRASE por ele(a) produzido, na divulgação do resultado do CONCURSO CULTURAL IPTU 20XX promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para estudantes da Unidade Educacional ou Escola, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais decorrentes do referido DESENHO ou FRASE.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e a utilização pública do DESENHO ou FRASE acima mencionados, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em out-door; bus-door, folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) e no carnê do IPTU do Município de Garanhuns.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do DESENHO ou FRASE por ele(a) produzido, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, autorais ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Garanhuns, ____ de _____ de 20XX.

_____
Responsável Legal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3B24BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4523/2018

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Aluízio Pinto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública à Associação Comunitária Aluízio Pinto, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na Comarca de Garanhuns – PE, com seu Estatuto Registrado no Cartório do 1º Ofício, Protocolo: 12240, sob o Registro: Nº 3820 às fls. 245-249, do Livro A–10, em 10 de setembro de 2018, Garanhuns–PE e inscrita no CNPJ/MF Nº 31.701.820/0001-34, tendo como finalidade principal, promover a união, cooperação e organização dos seus associados, através de recursos humanos e naturais existentes nas comunidades que participam da associação: a) Promover a assistência social, competindo-lhe o estudo do problema e equacionamento das soluções, cumprindo especificamente: I – Orientar e prestar ajuda na área de saúde e educação; II – Desenvolver o ensino primário profissionalizando e domesticando. b) Organizar solenidades cívicos e atividades culturais.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49CADBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4521/2018

EMENTA: Institui o PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços por meio do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ, com o objetivo de incentivar os tomadores de serviços, pessoas físicas, a exigir do prestador a entrega da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Parágrafo único. O PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ compõe a política de incentivos acumulados aos contribuintes adimplentes e objetiva estimular a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e a regularização fiscal dos inadimplentes, com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, autorizado a conceder incentivos em favor de tomadores de serviços, pessoas físicas, que receberem a NFS-e dos respectivos prestadores estabelecidos no Município de Garanhuns.

§ 1º Os incentivos a que se refere o caput deste artigo poderão consistir em uma das seguintes modalidades, ou ambas:

I - concessão de crédito correspondente a percentual do valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo a cada NFS-e recebida pelo tomador do serviço, para fins de abatimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU, na forma estabelecida nesta Lei e no seu regulamento;

II - realização de sorteio de prêmios entre tomadores, pessoas físicas, que receberem a NFS-e.

§ 2º A concessão de incentivos poderá ser suspensa a qualquer tempo por ato do Poder Executivo.

Art. 3º A pessoa física tomadora de serviços poderá utilizar, como crédito para fins de abatimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU, parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que devidamente recolhido, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e recebidas, passíveis de geração de crédito.

§ 1º A pessoa física tomadora de serviços fará jus ao crédito de que trata o caput deste artigo no percentual de até 20% (vinte por cento), aplicado sobre o valor recolhido do ISS, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º O crédito poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a pagar, referente a imóveis indicados pelo tomador, conforme dispuser o regulamento, observando:

I - não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada;

II - os créditos serão totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimento do IPTU dos exercícios subsequentes referente ao imóvel que não tenha débito em atraso;

III - os tomadores de serviços com débito em atraso com o Município de Garanhuns não poderão utilizar os créditos;

IV - uma vez regularizados os débitos em atraso, os créditos acumulados até a regularização dos débitos, poderão ser utilizados, obedecidos os prazos e demais condições regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 3º São passíveis de geração de crédito os serviços executados cujo ISS seja devido ao Município de Garanhuns, conforme atividades de prestação de serviços definidas na forma do regulamento.

§ 4º Os créditos não poderão ser utilizados em imóvel cujo proprietário, titular do seu domínio útil, ou possuidor a qualquer título esteja inadimplente em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não tributária, perante o Município de Garanhuns, permanecendo os créditos suspensos até a regularização das referidas obrigações.

§ 5º Os créditos suspensos poderão ser utilizados desde que a regularização das obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não tributária, perante o Município de Garanhuns, ocorra nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria de Finanças.

§ 6º A utilização dos créditos ocorrerá conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Finanças.

§ 7º Não gerarão créditos os serviços prestados por contribuintes:

I - imunes ou isentos;

II - cooperativas criadas conforme a Lei federal nº 5.764/1971;

III - contribuintes enquadrados no regime de estimativa;

IV - profissionais autônomos enquadrados no regime de ISS fixo;

V - Microempreendedores Individuais - MEI enquadrados nos arts. 18-A e 18-C da Lei Complementar nº 123/2006;

VI - outros contribuintes, para os quais a base de cálculo do ISS não seja o preço do serviço.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado instituir sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviços, pessoa física, identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, observado o disposto na legislação federal e atendidas as demais condições regulamentares.

§ 1º Os sorteios serão realizados na forma definida em regulamento, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

§ 2º Os bens móveis a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal ou mediante doação de apoiadores do PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente, especialmente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º Os contemplados no sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviços do PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como som de voz ao programa de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

§ 5º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

§ 6º Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata esta Lei as seguintes pessoas físicas:

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e os respectivos parentes até o terceiro grau;

II - servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns e os respectivos parentes até o terceiro grau.

§ 7º Caberá ao regulamento dispor sobre a organização do sorteio de prêmios.

Art. 5º À Secretaria de Finanças compete fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos créditos tributários para tomadores de serviços, bem como à realização do sorteio de prêmios de que trata esta Lei, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação que disciplina a matéria e a proteção ao erário, podendo, dentre outras providências:

I - suspender a concessão e utilização dos créditos tributários para tomadores de serviços, bem como a participação no sorteio de

prêmios de que trata esta Lei, quando houver indícios de ocorrência de irregularidades;

II - cancelar os benefícios referidos no inciso I deste artigo, se a ocorrência de irregularidades for confirmada em regular processo administrativo.

Parágrafo único. Na hipótese de, ao final do processo administrativo, não se confirmar a ocorrência de irregularidades, serão restabelecidos os benefícios, salvo a participação no sorteio, que ficará prejudicada caso o certame já tenha encerrado.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I - o direito e o dever de exigir que o prestador de serviços cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada prestação;

II - o exercício dos direitos previstos nesta Lei, no que se refere à concessão e utilização dos créditos tributários para tomadores de serviços, bem como à participação no sorteio de prêmios;

III - os meios disponíveis para verificar se o prestador de serviços está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Município de Garanhuns;

IV - a verificação da geração do crédito relativo à determinada prestação de serviços e do seu saldo de créditos;

V - os documentos fiscais e equipamentos a eles relativos;

VI - a importância do ISS para a sociedade, manutenção dos serviços e investimentos públicos, e temas correlatos.

Parágrafo único. O Município de Garanhuns poderá disponibilizar número telefônico para atender gratuitamente os consumidores e orientá-los sobre a forma de efetuar, por meio da Internet, reclamações e denúncias relativas ao PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ.

Art. 7º A Secretaria de Finanças poderá divulgar e disponibilizar, por meio da Internet, estatísticas referentes ao PROGRAMA NOTA FISCAL CIDADÃ, incluindo as relativas à quantidade de reclamações e denúncias registradas em seu âmbito.

§ 1º As estatísticas de que trata o caput deste artigo poderão ser segregadas por atividade econômica preponderante e por prestadores de serviços, inclusive com a indicação do nome empresarial, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, quando se tratar de reclamações e denúncias, as estatísticas versarão sobre apontamentos e registros objetivos do respectivo banco de dados, sem a realização de qualquer juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos prestadores de serviços nele catalogados, e não poderão conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos.

Art. 8º Os contribuintes obrigados à emissão da NFS-e deverão colocar em local visível informativo sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme modelo a ser estabelecido em Portaria da Secretaria de Finanças.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência e quadruplicada no caso de mais outras mesmas infrações no período de 6 (seis) meses.

§ 2º O valor da multa estabelecido no § 1º, deste artigo, será atualizado monetariamente a partir de janeiro de 2019, pelo índice adotado para atualização dos tributos municipais.

Art. 9º A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 10. Os créditos tributários para tomadores de serviços, bem como os recursos destinados ao sorteio de prêmios, previstos nesta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ISS.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EAC9E7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4522/2018

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Garanhuns – PMEF - GARANHUNS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Garanhuns – PMEF-GARANHUNS, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, a ser implementado no âmbito do Município de Garanhuns, com ênfase em receita, despesa e transparência.

Art. 2º São objetivos do PMEF-GARANHUNS:

I - conscientizar e prestar informações aos cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;

II - levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, alocação e controle de gastos públicos;

III - incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;

IV - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Município de Garanhuns e o cidadão; e

V - promover ações integradas de combate à evasão e à sonegação fiscal.

Art. 3º O PMEF-GARANHUNS será desenvolvido pela Secretaria de Finanças, com apoio da Secretaria de Educação e dos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, em ação integrada, junto:

I - aos corpos docente e discente da rede pública municipal de ensino;

II - aos servidores públicos da Administração Direta e da Administração Indireta;

III - às instituições de ensino conveniadas que possuam benefício fiscal concedido pelo Município de Garanhuns;

IV - aos membros do Conselho do Orçamento Participativo; e

V - à população em geral.

Art. 4º As ações do PMEF-GARANHUNS serão implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica em parcerias com pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, incluindo:

I - a União e o Estado;

II - organizações públicas;

III - órgãos da administração pública estadual;

IV - órgãos da administração pública municipal;

V - entidades e instituições privadas.

Art. 5º Fica instituído o Grupo Gestor do Programa de Educação Fiscal do Município de Garanhuns - GEFM-GARANHUNS, competindo-lhe, em especial:

I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implantação, implementação e continuidade do PMEF-GARANHUNS;
II - elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III - buscar fontes de financiamento;

IV - buscar o apoio de outras organizações visando à implementação do PMEF-GARANHUNS;

V - promover seminários, palestras e eventos públicos visando à disseminação da Educação Fiscal;

VI - promover ações e campanhas de combate à evasão e à sonegação fiscal;

VII - estimular a implantação do PMEF-GARANHUNS nas escolas municipais, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem-sucedidas;

VIII - elaborar, produzir e aprovar material de divulgação;

IX - prestar informações às instituições envolvidas na implementação do PMEF-GARANHUNS;

X - criar e manter atualizada uma rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no PMEF-GARANHUNS;

XI - realização de concursos de redação, desenho ou mascote, no intuito de disseminar o tema de forma lúdica;

XII - publicar anualmente um relatório informativo sobre o andamento do PMEF-GARANHUNS, detalhando metas, recursos e resultados alcançados;

XIII - propor medidas que garantam a sustentabilidade do PMEF-GARANHUNS;

XIV - documentar, organizar e manter a memória do PMEF-GARANHUNS;

XV - promover ações e campanhas de aumento da arrecadação.

§ 1º O GEFM-GARANHUNS será constituído por representantes da Secretaria de Finanças, sendo 1 (um) dos quais na condição de coordenador, da Secretaria da Educação e outros órgãos da Administração Municipal a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros do GEFM-GARANHUNS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução conjunta editada pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Educação.

Art. 6º O PMEF-GARANHUNS será implementado, inicialmente, com recursos orçamentários específicos.

Art. 7º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado para utilização do PMEF-GARANHUNS.

Art. 8º As pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam atividades de educação básica ou superior que receberem qualquer benefício fiscal do Município de Garanhuns deverão, para usufruir desse benefício, comprovar a execução de programas de educação fiscal para os seus alunos.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Garanhuns, crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34D185CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4524/2018

EMENTA: Dispõe sobre os subsídios dos Secretários do Município de Garanhuns-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ºO subsídio mensal de cada Secretário do Município de Garanhuns-PE é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art.2ºO subsídio dos Secretários Municipais obedece ao que está disposto nos Incisos X e XI do Artigo 37 e no Parágrafo 4°, do Artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes da publicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas na forma do disposto no Art.43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal Nº101/2000-LRF.

Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA7FE23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4525/2018

EMENTA: Denomina de Rua Sandra Vitor de Almeida, um logradouro localizado no Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Sandra Vitor de Almeida, o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada nº 06, com início à Via de Contorno nº 01, do lado esquerdo a Quadra nº 06, do

lado direito a Quadra nº 05, e com seu término na Via de Contorno nº 02, localizado no Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BEAA738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 059/2018

EMENTA: Transfere pessoal CLT para quadro de pessoal estatutário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em razão da sentença judicial do processo 4979-21.2016.8.17.0640, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o teor da Lei Municipal n° 2.447, de 18 de maio de 1990, bem como, a sentença judicial transitada em julgado no processo 4979-21.2016.8.17.0640 e a decisão judicial determinado a comprovação do cumprimento de sentença no processo 4892-11.2018.8.17.2640,

D E C R E T A:
Art. 1º. Passam para o Quadro de Pessoal Estatutário, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal CLT:

1 – Manoel Elpídio Melo Filho
2 – Maria Cristina Arruda Cavalcanti
3 – Antônio Julião da Silva Filho
4 – Cícera Matias de Santana
5 – Alberto Lobo Pedrosa

Art. 2º. A transferência a que se refere o artigo anterior, terá vigência retroativa ao dia 1 de novembro de 1990.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97A0405B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 058/2018

EMENTA:Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 8º da Lei Municipal nº 4453/2017, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de **R$100.000,00 (cem mil)** distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **009**
3.1.91.13.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de **R$-100.000,00 (cem mil):**

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5004.2709.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAHUG**
Ficha: **55**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ -100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:880B9352

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PERDA DE VALIDADE DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

torna público à Perda de Validade das Licenças Ambientais e/ou Autorizações Ambientais de números: 001 - 004, 005 – 007, 009, 011, 013 – 016, 018 – 030, 033, 035 – 036, 039 – 041, 043, 045 – 047, 049 – 051, 053 – 054, 058, 063 – 064, referentes a data de emissão do ano 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:166B89C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/09/2018 pelo ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, LTDA, CNPJ: 10.248.060/0001-81 a Regularização de Licença de Operação referente à Atividades de associações de defesa de direitos sociais, porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizada Rua Oliveira Lima, S/N, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/09/2018 por GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA, LTDA, CNPJ: 30.937.541/0001-01 a Regularização de Licença de Operação referente à Consultório Médico, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua São Miguel, 1076, Boa Vista, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/09/2018 por BOM GOSTO CRIAÇÕES INDUSTRIAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, LTDA, CNPJ: 27.414.586/0001-97 a Regularização de

Licença de Operação referente à Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Ismael Tinô e Silva, 563, Aloisio Pinto, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/09/2018 por BR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, LTDA, CNPJ: 27.895.938/0001-73 a Regularização de Licença de Operação referente à Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação. Porte MÉDIO Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua Capitão Tomaz Maia, S/N – Santo Antônio – Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/09/2018 pelo CENTRO MÉDICO POPULAR DO AGRESTE MERIDIONAL EIRELI – EPP, LTDA, CNPJ: 27.292.662/0001-39a Regularização de Licença de Operação referente à referente à Atividade médica, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 229, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/09/2018 por CESAR AUGUSTO DE VASCONCELOS SURUAGY, LTDA, CNPJ: 30.648.808/0001-40 a Licença Simplificada referente à referente à atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Frei Caneca, 120, Heliópolis – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/09/2018 por CHAVES & GONÇALVES LTDA, LTDA, CNPJ: 08.306.191/0005-50 a Licença Simplificada referente à referente à Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 325, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/09/2018 por CRISTINA VIEIRA SOARES 06040818476, LTDA, CNPJ: 29.056.773/0001-71a Licença Simplificada referente à referente à atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rodovia BR 424, 343, Aloisio Pinto - Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/09/2018 por EHV FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, LTDA, CNPJ: 17.095.859/0001-24 a Licença de Operação referente à referente à atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO, localizada na FAZ. ALINE, ESTRADA CACHOEIRA DOS FRANCISCOS, KM 02 – ZONA RURAL – GARANHUNS/PE. Área: 720 m2.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/09/2018 pela EMPRESTA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 08.474.087/0045-61 a Regularização da Licença de Operação referente à referente à outas atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Santo Antônio, 203, Sala 01, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/09/2018 pelo EPE - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 05.860.157/0001-00 a Licença Regularização do Empreendimento referente à referente à imunização e controle de pragas urbanas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rod. BR 424 Km 01, Boa Vista - Garanhuns/PE. Área 3010 m2.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/09/2018 pelo MONTE SINAI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.932.625/0001-70a Licença Regularização de Operação referente à serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av. Rui Barbosa - Heliópolis - Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/09/2018 por SOBRAL E PONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.279.696/0001-19 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de Fabricação de alimentos para animais, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado no Sítio Cachoeirinha dos Franciscos, S/N, Zona Rural, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/09/2018 por JOSÉ MARIA ANDRADE SOUZA FILHO, CPF: 591.084.954-91 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Armazéns gerais, porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada Rua Projetada X, Loteamento Vale das Acácias, Boa Vista, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/09/2018 por JOSÉ WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS - EPP, CNPJ: 03.370.545/0004-20 a Licença Simplificada referente à comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 235, Santo Antônio, Garanhuns. Área 270 m2.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/09/2018 por JULIANA DA PIEVE FRIZO 019999466090, CNPJ: 19.702.159/0001-86 a Licença Simplificada referente à atividade de estética e outros serviços de cuidado com beleza, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Almira Valença, 49, Novo Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/09/2018 por KARLA TENÓRIO FERREIRA MONTEIRO SERVIÇOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.892.767/0001-91 a Licença Simplificada referente à Higiene e embelezamento de animais domésticos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Júlio Brasileiro, 410, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/09/2018 por M A F LUCENA, CNPJ: 30.977.191/0002-72 a Licença Simplificada referente à comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015. Potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Santo Antônio, 182, Santo Antônio – Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/09/2018 por MAURICIO HONDA TANNOURI, CNPJ: 07.539.129/0001-11 a Licença Prévia referente à atividade de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO, localizada na Rua Quinze de Novembro, 10, Santo Antônio, Garanhuns. Área Total: 305,16 m2.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/09/2018 por ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.395.255/0001-80 a Licença Simplificada referente à comércio atacadista de medicamentos. Porte PEQUENO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Euclides Dourado, 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/09/2018 por ÍRIS NATIELE HOLANDA, CNPJ: 29.182.019/0001-88 a Licença Simplificada referente à Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Cel. Antônio Souto, 15, São José, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/09/2018 por RAFAELA FIGUEIRÔA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 060.817.794-67 a Licença Simplificada referente à Consultório Médico, porte MICRO e

potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Frei Caneca, 240, Sala 19, Heliópolis, Garanhuns.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/09/2018 por VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ: 02.737.577/0001-06 a Licença Prévia referente à um loteamento, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada Sítio São Vicente II, s/n, Dom Hélder Câmara.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/09/2018 por WALDEMIR MIRANDA NETO, CPF: 439.555.094-00 a Licença de Instalação referente à preparação e beneficiamento de e industrialização de leite e derivados, porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada BR 423, km 90,5 – Estrada Garanhuns – Lajedo, Zona Rural.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/09/2018 por WALDEMIR MIRANDA NETO, CPF: 25.291.442/0001-55 a Licença de Instalação referente à ensino de esportes, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO, localizado Rua Ernesto Dourado, S/N - Heliópolis – Garanhuns/PE.
Publicação de requerimento para renovação de licença de diário oficial dos municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/09/2018 por ADENILTON VIANA DA SILVA 05674843864, CNPJ: 18.908.949/0001-50 a renovação da Licença Simplificada referente à Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua São Vicente, 77, São José – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/09/2018 pela CLINICA DE FONAUDIOLOGIA ST ROSA VIRGINIA LTDA, CNPJ: 04.636.810/0001-90 a renovação da Licença Simplificada referente à atividade de fonoaudiologia, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av Djalma Dutra, Nº 29 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/09/2018 por GOMES & BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.009.054/0001-60 a renovação de Licença de Operação referente à Atividade médica ambulatorial com recursos para regularização de procedimentos cirúrgicos, porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Oliveira Lima, 18, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/09/2018 pelo HOTEL E TURISMO DO NORDESTE - EPP, CNPJ: 04.282.640/0001-92 a renovação de Licença de Operação referente à hoteleiros, porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av. Rui Barbosa - Heliópolis - Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/09/2018 pelo MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 40.841.728/0037-71 a renovação de Licença de Operação referente à Comércio varejista, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO, localizada na Av. Santo Antônio, 385, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/09/2018 pela MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA LTDA, CNPJ: 09.154.431/0001-87 a renovação de Licença de Operação referente à referente a atividade de Extração Mineral, potencial poluidor ALTO e porte GRANDE, localizada na FAZ. ALINE, ESTRADA CACHOEIRA DOS FRANCISCOS, KM 02 – ZONA RURAL – GARANHUNS/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/09/2018 pela NORTE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.309.591/0001-41 a renovação de Licença de Operação referente à referente a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Dep. Ulisses Guimarães, 180, Francisco Figueira, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/09/2018 por Paulo Fernando de Lima, CNPJ: 169.419.854-53 a renovação de Licença de Operação referente à empreendimentos agrícolas com irrigação e/ou drenagem de solo agrícola, localizado no Sítio Mochila, Zona Rural – Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/09/2018 por PAULO PACHECO DUQUE FILHO ME, CNPJ: 02.597.473/0001-43 a renovação de Licença de Operação referente à imunização e controle de pragas urbanas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Drº José Mariano, 511, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Área 136,9m2.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/09/2018 por SIOMARA SALES CAMPELO E CIA LTDA ME , CNPJ: 18.310.297/0001-57 a renovação de Licença de Simplificada referente à atividades de fisioterapia, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Av. Djalma Dutra, 201 – Sala 1 e 2 – Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/09/2018 à SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 25.258.742/0001-43, a renovação da Licença de Instalação (LI) referente à Loteamento, potencial poluidor ALTO e porte GRANDE, localizada na Fazenda Brejo Grande, Santa Quiteria das Frexeiras, Garanhuns - PE.

Publicação de concessão de licença em diário oficial dos Municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à AGUA MINERAL SÃO LUIZ LTDA, CNPJ: 10.690.311/0001-83, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 216/2018 para Depósitos e armazéns atacadistas e de estocagens de matéria-prima ou manufaturadas em geral, localizada na Rod BR 423, s/n, KM 100, São Jose, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à ALMEIDA & VASCONCELOS BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 18.786.455/0001-40, a Licença de Operação (LO) nº 217/2018 para atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas), localizada na R Joaquim Tavora, 232, Santo Antonio, Garanhuns - PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à CLINICA DO SOL LTDA, CNPJ: 24.448.755/0001-11, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 218/2018 para Hospitais, Clinicas e Congêneres, localizada na Av Euclides Dourado, 923, Heliopolis, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à MARIA KATARINA SILVINO BRITO SARAIVA - LANCHONETE, CNPJ: 22.643.252/0001-71, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 219/2018 para atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), localizada na R Cleto Campelo, 387, Santo Antonio, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à MARCOVIG E MENDONCA LTDA, CNPJ: 21.194.291/0001-79, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 221/2018 para atividades similares

(Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), localizada na PC Joao Pessoa, 7, Santo Antonio, Garanhuns - PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à SELMA CAVALCANTE SILVA DE AZEVEDO MUNIZ FARMACIA, CNPJ: 28.609.081/0001-40, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 222/2018 para atividades similares (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas), localizada na R São Miguel, 1151, Francisco Simao dos Santos Fig, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 11/09/2018 à BRISA VASCONCELOS PINTO 29019332899, CNPJ: 30.840.390/0001-79, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 223/2018 para atividades similares (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar), localizada na Av Caruaru, 180, Heliopolis, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 21/09/2018 ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI, CNPJ: 29.602.639/0001-29, a Licença Prévia (LP) nº 226/2018 para Condomínios prediais, localizado na Av. Rui Barbosa, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 24/09/2018 à JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO EIRELI, CNPJ: 35.475.417/0001-95, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 227/2018 para atividades similares (Comércio varejista de medicamentos veterinários), localizada na R Melo Peixoto, 231, Santo Antonio, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 24/09/2018 à AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 228/2018 para atividades similares (Estação de Radio Base GSH006AT), localizada na R Helena Batista de Moraes, s/n, Francisco Figueira, Garanhuns – PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 25/09/2018 à PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Licença Prévia (LP) nº 229/2018 para Reestruturação da Avenida Santo Antônio, localizado na Avenida Santo Antônio, Garanhuns – PE, Contrato de Repasse Nº 844.963/2017 e Processo Caixa Nº 1040452-18/2017, com validade de 1 (Hum) ano, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 26/09/2018 à RAFAELA FIGUERÔA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 060.817.794-67, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 230/2018 para atividades de consulta médica, localizada Av. Frei Caneca, 240, Sala 19, Heliópolis - Garanhuns - PE, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 26/09/2018 à MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, CPF: 039.145.054-94, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 231/2018 para atividades de serviços odontológicos, localizada Rua Eurico Monteiro, 139, Cohab 2, Garanhuns, com validade de 1 (Hum) ano, porte MICRO e potencial poluidor ALTO.

Publicação de concessão de renovação de licença em diário oficial dos Municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/09/2018 à GEIZA & EMERSON COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.196.543/0001-54, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 220/2018 com validade de 2 (Dois) anos para atividades similares (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av Rui Barbosa, 561, Heliopolis, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 18/09/2018 à WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 93.209.765/0469-66, a Licença de Operação (LO) nº 224/2018 com validade de 2 (Dois) anos para Posto de Revenda de Combustíveis, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL, localizada na R Doutor Jose Mariano, 610, Anexo ao Hiper, Santo Antonio, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 21/09/2018 à SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 25.258.742/0001-43, a Licença de Instalação (LI) nº 225/2018 com validade de 2 (Dois) anos para Loteamento, potencial poluidor ALTO e porte GRANDE, localizada na Fazenda Brejo Grande, Santa Quiteria das Frexeiras, Garanhuns - PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3DAB7F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/11/2018 por A. B. WANDERLEY DE OLIVEIRA, LTDA, CNPJ: 28.157.457/0001-23 a Regularização de Licença de Operação referente à Atividades de condicionamento físico, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Caruaru, 279, São José, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/11/2018 por ALEXANDRE JORGE DE ALBUQUERQUE, CPF: 069.311.974-87 a Regularização de Licença de Operação referente à serviços de atendimento odontológico, porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Santo Antônio, 203 (Edifício Matriz Center), Sala 10, Santo Antônio - Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/11/2018 por BOA VISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 07.353.102/0001-30 a Regularização de Licença de Operação referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizada na Praça Dom Pedro, 160, Boa Vista, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/11/2018 por FIDELCINO FLORÊNCIO ANDRADE, CPF: 402.546.404-78 a Regularização de Licença de Operação referente à Edificações uni ou plurifamiliares (Multifamiliares), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Ministro Marcos Freire, 73, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/11/2018 por LUIZ GUSTAVO SIMÕES SILVA VILAR, CPF: 022.619.844-80 a Autorização Ambiental (AA) referente à supressão de espécies arbóreas, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Agamenon Magalhães, 663, São José, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/11/2018 por RODRIGO SOUZA LOPES BARROS, CNPJ: 31.445.264/0001-82 a Regularização de Licença de Operação referente à Comércio atacadista de alimentos para animais, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Janilde Bezerra de Oliveira, S/N, Quadra 117, Lote 06, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE.

Publicação de concessão de licença em diário oficial dos Municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 05/11/2018 à EPE – PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 05.860.157/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 256/2018 com validade de 1 (Hum) ano para Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rod BR 424, 415, Boa Vista, KM 01, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 08/11/2018 à CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, a Licença Simplificada Ambiental (LAS) nº 257/2018 com validade de 1 (Hum) ano para renovação da Licença Prévia e Licença de Instalação (LP+LI) de Estação de Rádio base BRPE0047, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada à Rua Abedenago Revoredo, S/N, Loteamento Rosa de Maio (Dom Hélder Câmara), Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 11/11/2018 à LAURA ISABEL MARQUES CALADO, CNPJ: 22.238.312/0001-70, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 258/2018 com validade de 1 (Hum) ano para atividades similares (atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na R Tabocas, 245, Boa Vista, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 11/11/2018 à ROSANGELA TENORIO DE MOURA & ARAGAO LTDA, CNPJ: 12.083.455/0001-05, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 259/2018 com validade de 1 (Hum) ano para Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na R Sete de Setembro, 27, Sala A, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 11/11/2018 à PAULO PACHECO DUQUE FILHO, CNPJ: 02.597.473/0001-43, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 260/2018 com validade de 1 (Hum) ano para Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na R Dr Jose Mariano, 511, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 14/11/2018 à BOA VISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 07.353.102/0001-30, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 261/2018 com validade de 1 (Hum) ano para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizada na Praça Dom Pedro, 160, Boa Vista, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 14/11/2018 à DANILO EVANGELISTA ALVES, CPF: 092.610.164-13, a Licença de Operação (LO) nº 262/2018 com validade de 1 (Hum) ano para Criação Industrial de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO (PRONAF), localizada no Sítio Muricoça, Distrito Miracica, Zona Rural, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 12/11/2018 à EHV FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 17.095.859/0001-24, a Licença de Operação (LO) nº 264/2018 com validade de 1 (Hum) ano para atividades de Fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Faz Aline, s/n, KM 02 Dist São Pedro, área rural de Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 21/11/2018 à BOM GOSTO CRIACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.414.586/0001-97, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 265/2018 com validade de 1 (Hum) ano para atividades similares (Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na R Ismael Tino e Silva, 563, Galpao, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 21/11/2018 à SECRETARIA DE EDUCACAO, CNPJ: 10.572.071/0001-12, Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 266/2018 com validade de 1 (Hum) ano para atividades similares (Escola Técnica). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. A Escola Técnica Estadual de Garanhuns – ETE irá localizar-se na Av Bom Pastor, s/n, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 22/11/2018 à KARLA TENORIO FERREIRA MONTEIRO SERVICOS VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 28.892.767/0001-91, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 267/2018 com validade de 1 (Hum) ano para atividades similares (Higiene e embelezamento de animais domésticos). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av Julio Brasileiro, 410, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 26/11/2018 à ANGELA PETRUCIA A. TELES PADARIA, CNPJ: 31.113.331/0001-61, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 268/2018 com validade de 1 (Hum) ano para panificadora com fornos a lenha, carvão ou similares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na R Sete de Setembro, 181, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 30/11/2018 à CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.236.193/0001-84, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 269/2018 com validade de 1 (Hum) ano para comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada à Rua Av. Djalma Dutra, 931, Heliópolis, Garanhuns.

Publicação de concessão de renovação de licença em diário oficial dos Municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 12/11/2018 à ADENILTON VIANA DA SILVA 05674843864, CNPJ: 18.908.949/0001-50, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 263/2018 com validade de 2 (Dois) anos para atividades similares (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns - PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBF0A87A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por ANGELA PETRUCIA A. TELES PADARIA, LTDA, CNPJ: 31.113.331/0001-61 a Licença Simplificada (LS) referente à Fabricação de produtos de padaria e confeitaria. Porte MICRO Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua Sete de Setembro, 181, Santo Antonio - Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/10/2018 por NATALY MARIA RODRIGUES TORRES BANDEIRA 09878753450, LTDA, CNPJ: 31.144.994/0001-43 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Dr. Jardim, 54, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/10/2018 por BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.241.216/0001-53 a Licença Instalação (LI) referente à Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humanos, avicultura, etc, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Maestro Luis Figueiredo, nº 110 – Heliópolis - Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/10/2018 por CLEONICE MOURA SARAIVA, CNPJ: 10.348.551/0001-02 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Comércio varejista especializado de equipamentos suprimentos de informática, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 234, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/10/2018 por CONRADO LEITE XAVIER, CPF: 049.946.054-59 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à atividade comercial, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Dr. José Mariano, 501, Santo Antônio Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/10/2018 por Danilo Evangelista Alves, CPF: 092.610.164-13 a Regularização de Licença de Operação referente à Atividade criação de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Porte GRANDE Potencial Poluidor MÉDIO, localizada no Sítio Muriçoca, S/N – Zona Rural – Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/10/2018 por Danilo Evangelista Alves, CPF: 092.610.164-13 a Regularização de Licença de Operação referente à Atividade criação de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Porte GRANDE Potencial Poluidor MÉDIO, localizada no Sítio Muriçoca, S/N – Zona Rural – Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.368.706/0001-34 a Licença Simplificada (LS) referente à comércio atacadista de medicamentos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Presidente Kennedy, S/N, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/10/2018 por EAJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.578.064/0001-49 a Licença Prévia (LP) referente à Loteamentos, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Flauberto Elias, S/N, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/10/2018 por FARIAS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.586.717/0001-06 a Licença de Operação (LO) referente à posto de revenda de combustíveis, porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Rui Barbosa, 113 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por FREIRE & SOBRAL LTDA, CNPJ: 06.353.887/0001-88 a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Djalma Dutra, 222, Sala Endoscopia, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/10/2018 por HELIDA MARIA ARRUDA GALINDO 04859284429, CNPJ: 31.489.147/0001-10 a Licença Simplificada (LS) referente à cabelereiros, manicure e pedicure, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Frei Caneca, 327, Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/10/2018 por IVANIA INACIA VILACA DOS SANTOS, CNPJ: 21.846.069/0001-00 a Licença Simplificada (LS) referente à comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antonio, 180 – Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/10/2018 por JARBAS BRANDÃO DA SILVA, CNPJ: 09.565.847/0001-98 a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Restaurantes e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santo Antônio, 169, Centro, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/10/2018 por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF: 145.965.044-15 a Autorização do bota fora (material inerte) referente à atividade do Bota Fora (material inerte da construção civil) proveniente da limpeza a ser realizada no local, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Localizado no Sítio Papa Terra, Lote 8/11.544, Zona Rural, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/10/2018 por LACERDA E LACERDA COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.179.185/0004-02 a Licença Simplificada (LS) referente à Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Melo Peixoto, 197 – Santo Antônio, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/10/2018 por LUCIANA DA SILVA LANCHOENTE - ME, CNPJ: 18.675.305/0001-69 a Licença de Regularização de Operação referente à Atividade de Comércio de Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, código e descrição da atividade econômica principal – 56.11-2-03 – Comércio de Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Porte Micro, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua São Miguel, 21. Boa Vista. Garanhuns-PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/10/2018 por LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE, CPF: 922.667.624-00 a Licença Simplificada referente à Atividade médica, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 229, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/10/2018 por MACSSUARA DA SILVA BATISTA 06413586443, CNPJ: 31.971.676/0001-56 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à atividades similares (Comércio varejista de gás liquefeito (GLP)), porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av Oliveira Lima, 899, Heliopolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/10/2018 por MARIA LÚCIA PARENTE DE ANDRADE, CPF: 189.131.564-15 a Licença Simplificada (LS) referente à Consultório Odontológico, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 230, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/10/2018 por LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA MERCADINHO ME, CNPJ: 08.139.245/0001-06 a Licença Simplificada (LS) referente à comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Rua Capitão Pedro Rodrigues, Nº 845 – Magano, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.113.331/0001-61 a Licença Simplificada (LS) referente à Fabricação de produtos de padaria e confeitaria. Porte PEQUENO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 400 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por PAULO

ARICLENE DA SILVA BASTOS, CNPJ: 31.439.616/0001-97 a Licença Simplificada (LS) referente à Restaurantes e Similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Djalma Dutra, 598, Heliópolis, Garanhuns.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/10/2018 por MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES PIZZARIA - ME, CNPJ: 12.380.787/0001-43 a Regularização de Licença e Operação (RLO) referente à Restaurantes e similares, potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/10/2018 por RIZIA BRAZ DA COSTA, CNPJ: 31.507.930/0001-60 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Promoção de vendas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Dantas Barreto, 65, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/10/2018 por L M SOBRAL, CNPJ: 00.434.382/0001-61 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Comércio Atacadista de Embalagens. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Barão Rio Branco, 44, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/10/2018 por SOCORRO APOLINÁRIO FERREIRA LEAL, CPF: 377.386.104-04 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Edificações uni ou plurifamiliares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua da Inconfidência, 442, Boa vista – Garanhuns/PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/10/2018 por SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.583.137/0001-77 a Licença de Instalação (LI) referente à edificações comerciais, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Residencial Jardim Garanhuns, COHAB II, Garanhuns/PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/10/2018 por J & C FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 29.393.210/0001-79 a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Melo Peixoto, 228, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Publicação de requerimento para renovação de licença de diário oficial dos municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/10/2018 por CAÇULINHA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0004-02, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à posto de revenda de combustíveis, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Luiz Burgo, 2194 – BOA VISTA – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/10/2018 por CAÇULINHA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0001-51, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à posto de revenda de combustíveis, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Marechal Rondon, s/n - HELIÓPOLIS – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/10/2018 por LUIS HENRIQUE SILVINO BRITO - ME, CNPJ: 20.439.109/0001-37, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à restaurantes e similares. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 174, Santo Antônio – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/10/2018 por CONDOMINIO DO EDIFICIO MEMORIAL SAÚDE, CNPJ: 09.353.465/0001-09, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à conjunto habitacional / edificações UNI ou plurifamiliares / condomínio. Código e descrição da atividade econômica principal, 81.12-5-00 –condomínio edificações. Porte MÉDIO Potencial Poluidor ALTO, localizada na Rua Ernesto Dourado - Heliópolis - Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/10/2018 por B G FALCÃO VILELA FISIOTERAPIA, CNPJ: 31.434.885/0001-60, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Atividade de Fisioterapia, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 150, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/10/2018 por POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.742.015/0001-77, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Atividade de comércio atacadista de drogas para uso humano, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Agostinho Branco, 163, Heliópolis, Garanhuns.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/10/2018 por SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 23.761.969/0001-80, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av. Djalma Dutra, nº 518 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/10/2018 por MARIA MARTA DE CERQUEIRA JUDICE TAVARES, CPF: 769.545.524-35, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à edificações comerciais, porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizados na Rua João Targino de Almeida, nº 195 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

Publicação de concessão de licença em diário oficial dos Municípios

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 01/10/2018 à CENTRO MÉDICO POPULAR DO AGRESTE MERIDIONAL EIRELI – EPP, CNPJ: 27.292.662/0001-39, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 232/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado na Av. Doutor Idelfonso Lopes, 228, Heliópolis, Sala 01 Subsolo, Garanhuns - PE. Porte MÉDIO e Potencial Poluidor ALTO.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 02/10/2018 à THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO, CPF: 001.036.644/08, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 233/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Hospitais, Clinicas e Congêneres. Porte MICRO e Potencial Poluidor ALTO, localizado na Rua XV de Novembro, 79, Santo Antonio, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 02/10/2018 à F A DE LIMA LINS CONFECCOES EIRELI, CNPJ: 24.541.087/0001-72, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 234/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Av Santo Antonio, 203, Loja 6, Terreo, Santo Antonio, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 03/10/2018 à JUNIOR PAULO DIONIZIO FERREIRA, CNPJ: 10.606.827/0001-05, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 235/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Atividades de Condicionamento Físico). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na R Juliao Cavalcante, 200, Magano, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 02/10/2018 à SAMANDA STELLA BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 22.391.823/0001-28, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 236/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal). Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Av Santo Antonio, 354, A, Santo Antonio, Garanhuns - PE.
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 02/10/2018 à MARIA JOSE

DA SILVA COELHO 72821442491, CNPJ: 21.754.554/0001-54, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 237/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Cabeleireiros, manicure e pedicure). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na R Sebastiao Paes de Melo, 100 H, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 04/10/2018 à EVA VILMA BRITO ROCHA - RESTAURANTE, CNPJ: 17.642.433/0001-43, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 238/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Restaurantes e Similares). Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na PC Souto Filho, 101, A, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 04/10/2018 à DRIELLY COSTA MOARES MARTINS 06019756424, CNPJ: 20.417.643/0001-42, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 239/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Restaurantes e Similares). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na PC Irmaos Miranda, 51, Magano, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 08/10/2018 à DIOGO FIRMINO DE MACEDO 08819942437, CNPJ: 30.174.987/0001-21, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 240/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Posto de Revenda de Combustíveis). Porte MICRO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na R Vicente Celestino, 121, Magano, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 08/10/2018 à CENTRO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E DE EMPREENDIMENTOS - COSIPE, CNPJ: 07.393.596/0001-86, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 241/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (atividades de associações de defesa de direitos sociais). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rod BR 424 com Acesso à Rua Jose Camara Guimaraes 173. s/n, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 09/10/2018 à ROSANGELA MARQUES IVO, CNPJ: 07.225.259/0001-80, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 242/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Comércio varejista de artigos de óptica). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rua Severiano Peixoto, 82, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 09/10/2018 à M V OLIVEIRA, CNPJ: 11.749.055/0001-15, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 243/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na R São Miguel, 643, Boa Vista, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/10/2018 à JANIVALDA NUNES BARROS GARANHUNS, CNPJ: 08.936.642/0001-09, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 244/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na R Nilo Pecanha, Quadra de Esportes, 20, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/10/2018 à ANTONIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 26.773.947/0001-29, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 245/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Motéis). Porte GRANDE e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na R Gervasio Pires, s/n, Aloisio Pinto, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/10/2018 à WANDERLEY ENSINO DE ESPORTES LTDA, CNPJ: 25.291.442/0001-65, a Licença de Instalação (LI) nº 246/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (Ensino de Esportes). Porte MÉDIO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na Av Ernesto Dourado, Lote 03 Quadra B, s/n, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/10/2018 à EMPRESTA SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 08.474.087/0045-61, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 247/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividades similares (outras atividades auxiliares soa serviços financeiros não especificados anteriormente). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Av Santo Antonio, sala 01, 203, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 10/10/2018 à DANILO EVANGELISTA ALVES, CPF: 092.610.164-13, a Licença de Operação (LO) nº 248/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Criação Industrial de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO (PRONAF), localizada no Sítio Muricoça, Distrito Miracica, Zona Rural, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 15/10/2018 à VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ: 02.737.577/0001-06, a Autorização Ambiental (AA) nº 249/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à referente à Terraplenagem com uma área total de 173.779,14 m². Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada no Sítio São Vicente II, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 17/10/2018 à FREIRE & SOBRAL LTDA, CNPJ: 06.353.887/0001-88, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 250/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Hospitais, Clinicas e Congêneres (sala para realizações de atendimentos ambulatoriais e a realização de exames de endoscopia). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 222, sala endoscopia, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 19/10/2018 à CLINICA DE FONAUDIOLOGIA ST ROSA VIRGINIA LTDA, CNPJ: 04.636.810/0001-90, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 251/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividade de fonoaudiologia, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av. Djalma Dutra, Nº 29 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 18/10/2018 à J E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 08.998.391/0001-97, a Licença Prévia (LP) nº 252/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Depósitos e armazéns atacadistas de matéria-prima ou manufaturadas em geral. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Projetada, s/n, componente do Loteamento denominado “André Luiz”, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE. Coordenadas Geográficas: S08º51’862” / W036º29.884’.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 18/10/2018 à FABRICIO ALEX SANTOS BARBOZA, CNPJ: 24.121.928/0001-92, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 253/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Hospitais, Clinicas e Congêneres (atividades de fisioterapia). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av Frei Caneca, 177, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 25/10/2018 à SOBRAL E PONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.279.696/0001-19, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 254/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à atividade de Fabricação de alimentos para animais, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado no Sítio Cachoeirinha dos Franciscos, S/N, Zona Rural, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que concedeu na data de 29/10/2018 à L M SOBRAL, CNPJ: 00.434.382/0001-61, a Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 255/2018 com validade de 1 (Hum) ano referente à Comércio Atacadista de Embalagens. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Barão Rio Branco, 44, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E42EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDIVANIA DE ARAUJO BARROS, Auxiliar de Dentista,** Matrícula **n° 90810,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47743089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **n° 824,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A495765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Médico,** Matrícula **n° 2142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF971B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE AMORIM LEANDRO, Médica,** Matrícula **n° 2148,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5056DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, Médica,** Matrícula **n° 10983,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 04/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:511BE9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JACQUELINE DE BRITO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6395,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2016 a 05/09/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27DB34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6401,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 10/09/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD7A52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISANDRA TENORIO CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5522,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30C33D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2320,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7F228AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FERREIRA SANTIAGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BEE75BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3194,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:640DB48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEI JOSE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3721,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1038025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3767,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B3A379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3359,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEC8992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3420,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1584C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILSON MARQUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3360,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:067DA9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3176,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3537129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3106,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F332629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3379,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E7707A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 132/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CLÍNICA DO CORAÇÃO DE GARANHUNS LTDA – ME** - inscrita no CNPJ nº 14.405.213/0001-08. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Valor Estimado Mensal: **R$ 79.346,00 (Setenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 14 de dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04611CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018 - 11:33:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI, ME E EPP, DE GRANITO – PE. Presente para esta licitação as seguintes empresas do ramo: COMERCIAL NELSON DE OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 12.599.593/0001-33; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58 e que estiveram presentes ao certame. Sagrando-se como vencedoras as empresas: COMERCIAL NELSON DE OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 12.599.593/0001-33; nos itens 1, 2, 4, 5, 6,7 ,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41,42, 43,45, 46,47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 130, 131, 32, 133, 135, 140, 146, 48, 151, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 199, 209, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266 ,267, 268 e 269 no valor de R$ 182.447,25(Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Nos itens, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 213 e 214, no valor de R$ 133.474,60 (Cento e trinta e três, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Os itens **3,25,27,37,77,99,105,106,107,246,247,248,249,254,259 e 260 ficaram fracassados** Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores do objeto deste Registro de preço à(s) empresa(a) supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Homologatório.

Granito-PE, 14 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

LUCIANA BARBOSA DA SILVA
Secretaria- equipe de Apoio

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro-Equipe de Apoio

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro-Equipe de apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D93BC4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 19 DE DEEMBRO DE 2018. "DECRETA PONTO FACULTATIVOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Decreta Ponto Facultativoe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 20 de dezembro é feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Granito, e que nessa quinta-feira próxima será comemorado os 55 (cinquenta e cinco) anos de nossa emancipação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para todas as instituições públicas da administração diretas e indiretas jurisdicionada no município de Granito-PE, dia **21/12/2018 sexta-feira**;
Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 19 de Dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AD44ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor, mediante o resultado Processo Licitatório nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI, ME E EPP, DE GRANITO – PE. Sagrando-se como vencedoras as empresas: COMERCIAL NELSON DE OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ:12.599.593/0001-33;nos itens: 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,6162,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,100,101,102,103,104,108,109,110,111,112,113,114,125,130,131,32,133,135,140,146,48,151,154,158,159,160,161,162,166,167,171,172,173,174,175,180,185,186,187,188,189,190,193,199,209,212,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,250,251,252,253,255,256,257,258,261,262,263,264,265,266,267,268 e 269 no valor de R$ 182.447,25(Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Nos itens,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,126,127,128,129,134,136,137,138,139,141,142,143,144,145,147,149,150,152,153,155,156,157,163,164,165,168,169,170,176,177,178,179,181,182,183,184,191,192,194,195,196,197,198,200,201,202,203,204,205,206,207,208,210,211,213 e 214, no valor de R$ 133.474,60 (Cento e trinta e três, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Art. 3º - Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Art. 4º - Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Granito-PE, 18 de Dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D02E079C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018 EM COMEMORAÇÃO AOS 55º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBIMIRIM/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o 55º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, comemora-se o feriado no dia 20 (vinte) de dezembro de 2018 (quinta-feira) e que será ponto facultativo no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (segunda-feira) véspera de ano novo;

DECRETA:

Art. 1o - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira) dia da emancipação política de Ibimirim/PE e PONTO FACULTATIVO no dia 31 de dezembro (segunda-feira) véspera de ano novo, o expediente do dia 21 de dezembro de 2018, sexta-feira, haverá normalmente em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:5E8969CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2018, DE 17/12/2018
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa Servidores para compor o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis no âmbito da Secretaria de Saúde de Igarassu.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, o número de casos de sífilis triplicou no período de 2015 a 2017, representando um aumento de 183%;
CONSIDERANDO que a prevenção é a melhor forma de evitar-se a transmissão da Sífilis;
CONSIDERANDO que a identificação dos sintomas da doença, bem como o início do tratamento em tempo hábil, evita-se o comprometimento de órgãos e sistemas vitais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Servidores para compor **O Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis**, conforme as especificações a seguir:
Nelcicleia Vasconcelos Gomes da Silva – Diretora Atenção Básica / CPF nº 021.845.144-03
Igor Gabriel de Morais Santos– Presidente do CMSIg / CPF nº 061.129.114-20
Fabíola Albuquerque de Freitas – Coordenadora do Centro de Saúde da Mulher / CPF nº 023.554.524-40
Maria Helena Oliveira Nascimento – CTA / CPF nº 479.694.404-44
Jose Andre De Melo Wanderley – Vigilância Sanitária / CPF nº 351.333.934-00

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos as partir de 01/12/2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu, 18 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:BA80E2F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIELA MARIA DE CASTRO ARRUDA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 204/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Daniela Maria de Castro Arruda, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15225,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7F545D7F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELEONORA ALENCAR MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 205/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Eleonora Alencar Melo, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15234,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FE439FF2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERILEIDE GUEDES DE ARAÚJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 206/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Erileide Guedes de Araújo, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15229,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CB6FD2D5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EUNICE OLIVEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 207/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Eunice Oliveira da Silva Barros, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15228,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0BBF1618

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SUZANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 208/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Suzana Oliveira do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15387,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D0F5DE62

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EVANIA MARIA RODRIGUES MIRANDA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 209/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15

(quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Evania Maria Rodrigues Miranda, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15241,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:90BDF8C6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARY LANE FERREIRA PAES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 210/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Mary Lane Ferreira Paes, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15315,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9642369B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
REGINA CELI L. DE ALBUQUERQUE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 211/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Regina Celi L. de Albuquerque Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15366,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AC8DF162

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA JERÔNIMO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 212/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Maria Jerônimo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15208,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:00397056

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 213/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Alexandre Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Mat. 006355,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Março de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F94D5B76

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CARLOS JOSÉ DE BARROS DIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 214/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Carlos José de Barros Dias, Guarda Municipal, Mat. 009592,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Março de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4A44B144

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LEOPOLDINA ROSÁRIO CAVALCANTI - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 215/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Leopoldina Rosário Cavalcanti, Bioquímica, Mat. 006172,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EDECEB40

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSIRENE MARIA SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 216/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rosirene Maria Santana, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015373,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:06DF8AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa HORACIO PIRES DE LIMA FILHO, inscrita no CPF 945.557.884-00, localizada à Tv. João da Cruz, nº 379, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com valor global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), através do Contrato n° 035/2018, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019 Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento e gestão de repasses financeiros, em forma de transferências voluntárias e outras, nos âmbitos Federais e Estaduais, Processo Licitatório n° 027/2018, Carta Convite n° 008/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:65CC9496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **JOSE NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ 63.478.895/0001-94, localizada à Av. Padre Cicero, nº 3051, Muriti, Crato/CE, com o valor global de R$ 8.465,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), através do Contrato n° 014/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, localizada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 58.101,00 (cinquenta e oito mil, cento e um reais), através do Contrato n° 015/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, localizada à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, com o valor global de R$ 46.406,,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), através do Contrato n° 016/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, localizada à Rua Major Belmiro, nº 200, São Jose, Campina Grande/PB, com o valor global de R$ 84.507,30 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), através do Contrato n° 017/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 03.894.963/0001-74, localizada à Rua Avelino Freitas , nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato/PI, com o valor global de R$ 37.490,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), através do Contrato n° 018/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ 27.600.270/0001-90, localizada à Av Barão de Bonito, nº 406, Sala 01, Várzea, Recife/PE, com o valor global de R$ 45.785,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), através do Contrato n° 018/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, Processo n° 011/2018, Pregão Presencial n° 008/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:6D9E455E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.150.125/0001-14, com o endereço à Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR232 KM260, Sucupira, Arcoverde/PE, com o valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente a um veículo 0Km, tipo passeio com 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira), através do Contrato

n° 013/2018, Vigência: 13/11/2018 a 13/05/2018. Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, tipo passeio com 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira a, Processo n° 013/2018, Pregão Presencial n° 010/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:7C8F7E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA. CNPJ: 26.910.591/0001-28. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 31.860,00 (Trinta e um mil oitocentos e sessentas reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 032/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:077D9194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA. CNPJ: 26.910.591/0001-28. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 60.183,40(sessenta mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 032/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67DE023B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Programas. CONTRATADA: ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA. CNPJ: 26.910.591/0001-28. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 30.439,50 (Trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 032/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018.

INALDA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F67E6959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA. CNPJ: 26.910.591/0001-28. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 15.354,60(Quinze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos**).**FUNDAMENTO: Processo n° 032/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:77FEAD0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA. CNPJ: 26.910.591/0001-28. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 032/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D28CA4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares, com fornecimento e montagem de equipamentos, conforme anexo I do Edital. Às 12h:00min do dia 19/12/2018, , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 13/12/2018, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade ocorreram manifestações conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00031/2018, chegou-se ao seguinte resultado: 1º)* ***H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.2.6 do Edital; 2º)* ***LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.1.5 do Edital;* A Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, na forma prevista no Art. 48 § 3o da Lei de Licitações e Contratos. A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes

permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:978EFF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 051/2018

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 104/2018 Pregão Presencial 051/2018, cuja sessão marcada para o dia 31/12/2018 às 08h, fica adiado SINE DIE por necessidade de correção no Processo, assunto de interesse da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 19 de Dezembro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:573E7944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório N° 11/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Recebimento dos envelopes dia 09/01/2019 às 11:30h. Valor estimado R$ 726.834,30 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A853D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 21/2018, Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município. Valor estimado R$ 1.416.602,50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Recebimento dos envelopes dia 09/01/2019 às 08:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:8FEA4CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE LE-SE: Processo nº 060/2018 Pregão Eletrônico nº 035/2018 licitação nº 749473 **LEIA-SE:** Processo nº 061/2018 Pregão Eletrônico nº 035/2018 licitação nº 749473 .

Lagoa do Ouro, 19 de dezembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:14D2B951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o **Pregão Presencial - SRP n° 018/2018**, em favor da empresa: **EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito pelo CNPJ Nº 20.554.993/0001-50, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**, no valor global de **R$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 19 de dezembro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7E255FE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o **Pregão Presencial - SRP n° 016/2018**, em favor da empresa: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**, no valor global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 19 de dezembro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:541983BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS e ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Termo de Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 1º/03/2018, através do site: www.diariomunicipal.com.br/amupe;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 293, de 3 de dezembro de 2018, que cria 3 (três) vagas para o Cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotados na Secretaria Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do certame é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade pública de mais 03 (três) vagas para trabalhar efetivamente nas ações de combate às endemias no Município da Lagoa dos Gatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação, pelos candidatos Classificados no Processo Seletivo Público para o cargo de ACE, dos documentos para providenciar a Nomeação e Posse,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos a seguir relacionados, classificados dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Público ao Cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, para comparecer **até o dia 28 de dezembro de 2018**, na Secretaria de Administração, no prédio sede da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, localizada à Avenida 7 de Setembro nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, a saber:

Cargo: **Agente de Combate às Endemias – ACE:**
VANIA MARIA DA SILVA, CPF: 641.673.804-04
EVELINE LÚCIA DE ASSUNÇÃO, CPF: 075.242.894-21
THAYSSA PALOMA ALVES DE SOUZA, CPF: 120.727.384-82

II – Os candidatos relacionados no presente Edital devem apresentar os documentos necessários à Nomeação e Posse, listados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público, quais sejam:

Carteira de Identidade;

Comprovante de inscrição no CPF;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Equivalente;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual de 1º e 2º Graus;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Militar;

Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

Os candidatos aprovados no percentual reservado para portadores de deficiência, devem apresentar Laudo Médico que comprove a deficiência.

II – Cada candidato/a convocado/a deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar Posse no Cargo, sendo considerado desistente caso não compareça, salvo se apresentar justificativa e esta for aceita pela Administração.

III – Em caso de não comparecimento injustificado do candidato CLASSIFICADO, será convocado o candidato suplente com a melhor nota obtida na prova objetiva, conforme preceitua o Edital de Abertura do Certame.

IV – No ato da Posse, cuja data provável é o dia 03 de janeiro de 2018, às 12:00 horas, no prédio-sede da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, o candidato deverá firmar DECLARAÇÃO de obediência ao disposto no art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, indicando que não acumula indevidamente aposentadorias, cargos, empregos e/ou funções ou públicas.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D29E9692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00106/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Aquisição parcelada e eventual de Materiais Permanentes do Tipo: Mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas diversas Secretarias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 04 - Administração 04.122 - Administração Geral 04.122.0020 - Supervisão e Coordenação Superior 04.122.0020.1101.0000 - Reequipamento da Unidade 4.4.90.52.00 - Equipametos e Material Permanente 12 - Educação 12.365 - Educação Infantil 12.365.0190 - Educação Pré-Escolar 12.365.0190.1107.0000 - Proinfantil-Prog. De Reestrut. E Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 00013/2018. Contratado: Beta Solution Comercio Eletro Eletronicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor R$2.675,00. Vigência: de 02/01/2018 a 28/06/2018. Limoeiro, 02/01/2018. Contrato Nº: 00014/2018. Contratado: Madeiraco Industria & Comercio de Moveis Eireli - ME. CNPJ: 20.991.439/0001-30. Valor R$11.905,00. Vigência: de 02/01/2018 a 28/06/2018. Limoeiro, 02/01/2018. Contrato Nº: 00015/2018. Contratado: M.m.p. Sa Barreto - ME. CNPJ: 13.416.461/0001-91. Valor R$4.050,00. Vigência: de 02/01/2018 a 28/06/2018. Limoeiro, 02/01/2018. Contrato Nº: 00042/2018. Contratado: F. L. Martins de Souza Distribuidora - EPP. CNPJ: 24.437.252/0001-40. Valor R$11.920,00. Vigência: de 01/03/2018 a 28/06/2018. Limoeiro, 01/03/2018. Contrato Nº: 00064/2018. Contratado: Beta Solution Comercio Eletro Eletronicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor R$15.650,00. Vigência: de 14/05/2018 a 12/10/2018. Limoeiro, 14/05/2018. Contrato Nº: 00065/2018. Contratado: Madeiraco Industria & Comercio de Moveis Eireli - ME. CNPJ: 20.991.439/0001-30. Valor R$125.650,00. Vigência: de 14/05/2018 a 12/10/2018. Limoeiro, 14/05/2018. Contrato Nº: 00066/2018. Contratado: M.m.p. Sa Barreto - ME. CNPJ: 13.416.461/0001-91. Valor R$14.730,00. Vigência: de 14/05/2018 a 12/10/2018. Limoeiro, 14/05/2018. Contrato Nº: 00067/2018. Contratado: F. L. Martins de Souza Distribuidora - EPP. CNPJ: 24.437.252/0001-40. Valor R$26.035,00. Vigência: de 14/05/2018 a 12/10/2018.

Limoeiro, 14/05/2018

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:8CC0D829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 - LOTE I

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046/2018
LOTE I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

TERMO ADITIVO – LOTE I - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS AGUADA, CARNAÚBA E UMBUZEIRO DA CARNAÚBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.- RECURSOS FUNASA - CV. 0366/2016. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, NOS TERMOS DO ART. 65, ALÍNEA "B" INCISO I, COMBINADA COM O § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Senhor (a) neste ato representado pela Secretária de Administração, a Sr.ª Sibele Monteiro da Silva, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 008.076.444-47 portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL.

CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ 27.056.094/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSEVAL VICENTE SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.992.754-81, portador da cédula de identidade nº 9.731.832-SSP/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a SUPRESSÃO de 1,03%, equivalente a quantia de R$ 5.315,28 (cinco mil e trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11/07/2018, nos termos previstos na **CLÁUSULA OITAVA** do Termo de Contrato **Nº 046/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1 - O valor do termo de contrato, após a Supressão do aditivo, é de R$ 512.113,77(quinhentos e doze mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos).

– a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 1,03% por cento.

1.2 – os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 14 de dezembro de 2018.

ITEM	SERVIÇO	LICITAÇÃO	ADITIVO	ATUAL
1.0	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	51	2	53
TOTAL R$		**517.429,05**	**-5.315,28**	**512.113,77**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 65, alínea "b" inciso I, combinada com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Manari(PE), 14 de dezembro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do
Município de Manari/PE.
Contratante

Prime Soluções E Construções EIRELI
CNPJ. 27.056.094/0001-77
JOSEVAL VICENTE SOBRINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9A78DC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2018 - LOTE II

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046/2018
LOTE II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

TERMO ADITIVO – **LOTE II -** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS BOA SOMBRA, GARROTE, JUNCO E LAGOA DO AÇUDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.- RECURSOS FUNASA - CV. 1751/2017. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, NOS TERMOS DO ART. 65, ALÍNEA "B" INCISO I, COMBINADA COM O § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Senhor (a) neste ato representado pela Secretária de Administração, a Sr.ª Sibele Monteiro da Silva, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 008.076.444-47 portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL.

CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ 27.056.094/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSEVAL VICENTE SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.992.754-81, portador da cédula de identidade nº 9.731.832-SSP/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a SUPRESSÃO de 1,07%, equivalente a quantia de R$ 5.446,20 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11/07/2018, nos termos previstos na **CLÁUSULA OITAVA** do Termo de Contrato **Nº 046/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1 - O valor do termo de contrato, após a Supressão do aditivo, é de R$ 508.722,91(quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
– a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 1,07% por cento.

1.2 – os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 14 de dezembro de 2018.

ITEM	SERVIÇO	LICITAÇÃO	ADITIVO	ATUAL
1.0	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	50	2	52
TOTAL R$		**508.722,91**	**-5.446,20**	**503.276,71**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 65, alínea "b" inciso I, combinada com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Manari(PE), 14 de dezembro de 2018.

Município De Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração
Contratante

Prime Soluções E Construções EIRELI
CNPJ: 27.056.094/0001-77
Representante Legal:
JOSEVAL VICENTE SOBRINHO
CPF: 091.992.754-81
Contratado

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:02F6E446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **POSTO CARVALHO LTDA**, CNPJ: 08.656.142/0001-13. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 029/2018. Pregão Presencial SRP nº. 017/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 1.092.700,00. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:55A408B0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**, CNPJ: 01.222.778/0001-08. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretariais. Processo Licitatório nº. 031/2018. Pregão Presencial SRP nº. 018/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 155.395,04. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8FECE1D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME**, CNPJ: 01.222.778/0001-08. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação do município de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 032/2018. Pregão Presencial SRP nº. 019/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 411.133,00. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CAE8FD97

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.552.701/0001-82. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 028/2018. Pregão Presencial SRP nº. 016/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 452.770,00. Data de assinatura: 26/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7F8CAFC3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **SIDINEI CARLOS DE SA SILVA EPP**, CNPJ: 14.783.197/0001-97. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 028/2018. Pregão Presencial SRP nº. 016/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 84.636,35. Data de assinatura: 26/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:722FEAE6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **SG 10 COMUNICACOES E EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 15.148.785/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos na modalidade presencial, tipo seminário, incluso material de apoio que será realizado no dia 13 de junho de 2018. Processo Licitatório nº. 030/2018. Dispensa de Licitação nº. 005/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 7.850,00. Data de assinatura: 04/05/2018.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:44EB47FE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 023/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e o Fundo Municipalde Assistência Social, torna público Extrato de Contrato:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Assistência Social, CNPJ: 01.497.035/0001-40.
Contratada: **EMILLY MODESTO MOURATO**, CPF: 109.080.574-82. Objeto:Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado nesta cidade, à Rua Vereador Manoel Cezário do Nascimento, nº. 16, centro, Mirandiba-PE, onde funcionará o CREAS (Centro de Referência Especializado de Ação Social). Processo Licitatório nº. 034/2018.Dispensa de Licitaçãonº. 006/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 4.800,00. Data de assinatura: 09/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9C73F1B5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 024/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e o Fundo Municipalde Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratado: **LAISE DE LIMA E SILVA EPP**, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de saúde diversos, mobiliários, informática, lavanderia e eletrônicos para estruturar a UMMAAC.Processo Licitatório nº. 027/2018.Pregão Presencial nº. 015/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 132.750,00. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:08E7CD38

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 025/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e o Fundo Municipalde Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratado:**MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de saúde diversos, mobiliários, informática, lavanderia e eletrônicos para estruturar a UMMAAC.Processo Licitatório nº. 027/2018.Pregão Presencial nº. 015/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 168.840,00. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C4F66014

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e o Fundo Municipalde Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratado:**CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME**, CNPJ: 00.534.095/0001-23. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de saúde diversos, mobiliários, informática, lavanderia e eletrônicos para estruturar a UMMAAC.Processo Licitatório nº. 027/2018.Pregão Presencial nº. 015/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 93.940,00. Data de assinatura: 18/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1BABC23A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 028/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA MEI**, CNPJ: 25.120.927/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e atualização do portal da transparência, contra-cheque online e protocolo da Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE. Processo Licitatório nº. 036/2018. Carta Convite nº. 007/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 14.000,00. Data de assinatura: 29/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B1618F57

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 029/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **FLAVIO DAS NEVES SILVA ME**, CNPJ: 11.107.114/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco 14x10M, camarim, sonorização de grande porte, gerador de energia de 180 KVA, banheiros químicos e tendas 5x5M, para as festividades do Padroeiro Santo Antônio no Distrito de Cachoeirinha nos dias 01, 09 e 13 de junho de 2018 e para as festividades do Padroeiro São João Batista na sede nos dias 15, 16, 17, 21, 22 e 23 de junho de 2018, no Município de Mirandiba-PE. Processo Licitatório nº. 037/2018. Carta Convite nº. 008/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 79.440,00. Data de assinatura: 29/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:47457B01

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 030/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **QUELLI DE CARVALHO BALBINO MEI**, CNPJ: 30.217.0005/0001-31. Objeto: Contratação de empresa do ramo para decoração e ornamentação de pequeno e médio porte, incluindo material e mão de obra, sendo ornamentação em duas localidades: Festividades do Padroeiro Santo Antônio 01 à 13 de junho no Distrito de Cachoerinha, festividades do Padroeiro São João Batista em Mirandiba de 15 à 23 de junho. Processo Licitatório nº. 038/2018. Carta Convite nº. 009/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 42.900,00. Data de assinatura: 29/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0C1FA3A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 031/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **FABIO RANIERE DA SILVA E SA ME**, CNPJ: 09.010.036/0001-20. Objeto: apresentaçãoartísticamusicalda Banda "RANIERI & BANDA" a se apresentardurante as comemorações da Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Distrito de Cachoerinha nesta cidade que ocorrera no dia 01de junho de 2018. Processo Licitatório nº. 041/2018. Inexigibilidade nº. 002-A/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 30/05/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6FAC4FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 120.000(cento e vintemil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, PoderExecutivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vintemil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de Dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável			
Programa	840 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**1**	**120.000,00**
Projeto/Atividade	2.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**120.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável			
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**17**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.205 – CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	803 – DESENVOLVIMENTO RURAL	**17**	**70.000,00**
Projeto/Atividade	2.310 – FOMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**120.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:61F8B59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 167.285,34(cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e quatro centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, PoderExecutivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 167.285,34 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de Dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001–Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**67.285,34**
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**27**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**167.285,34**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001–Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA	**17**	**167.285,34**
Projeto/Atividade	1.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 -APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**167.285,34**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BE2D7E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, PoderExecutivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2018.

Moreno, 14 de Dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV			
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	**22**	**25.000,00**
Projeto/Atividade	2.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**25.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	499 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1**	**25.000,00**
Projeto/Atividade	2.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Despesa	9.9.99.00.00 – A DEFINIR		
Total			**25.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2154BCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 – GP

Designa a nomeação dos membros para reativação do Fórum Permanente de Educação das relações Étnico-racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Fórum Permanente de Educação das relações Étnico-racial.
I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Cláudia de Oliveira da Silva
Suplente: James Davidson Barboza de Lima
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Titular: Maria Suely da Silva (Assessora Técnica)
Suplente: Michael dos Santos França (Auxiliar de Serviços Gerais)
Secretaria de Eventos, Cultura e Esporte
Titular: Robson Ferreira da Silva
Suplente: Valter Severino da Silva
II – Representantes da Sociedade Civil
Segmento de Religiões de Matriz Africana
Titular: Alan Davidson Oliveira de Sousa (Terreiro Ilé Àse Oya T'Ògùn Dewa)
Suplente: Josélia Maria Silva de Sousa (Terreiro Ilé Àse Oya T'Ògùn Dewa)

Sindicato dos Professores
Titular: Edilson Mendes Ferreira
Matrícula: 28639
Suplente: Iris Gabrielle de Sena Santos
Matrícula: 31131
Movimentos e Grupos de Cultura Afro Brasileira
Titular: Dayvton Diego Silva de Almeida (Movimento pela Literatura Ser Poeta)
Suplente: Maria Bethânia da Cunha (Movimento pela Literatura Ser Poeta)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Moreno, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:60C78606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 001/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CAMPOS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINA E PARQUE 30 DE JUNHO DO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preços, e **ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves,78- Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030**.**O valor total estimado da contratação:**R$ 486.397,49 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Moreno, 18 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:C6907E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 007/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE NSª. SENHORA DA CONCEIÇÃO - LOTE 01 E NSª. SENHORA DAS GRAÇAS - LOTE 02, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preços,e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria,63- Sl.402 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100**.**O valor total estimado da contratação:**R$ 497.226,68 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Moreno, 14 de Novembro de 2018

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:2A308D63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 008/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**, cujo objeto consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS*** **NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preços e **ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves,78- Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030.O valor total estimado da contratação:**R$ 318.142.72 (Trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Moreno, 18 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:7E3FF235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 009/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**, cujo objeto consiste na **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preços,e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78- Sl.110 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-**030.**O valor total estimado da contratação:**R$ 983.139,28 (Novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte oito centavos)**.

Moreno, 18 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F5751B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 012/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, cujo objeto consiste na**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (ORÇAMENTO 01) E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE (ORÇAMENTO 02), NO DISTRITO DE BONANÇA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preçose**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves ,78- Sl.110 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030.O valor total estimado da contratação:**R$ 177.975,54 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Moreno, 14 de Novembro de 2018.

A***NA LÚCIA ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:D1038201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

ADITIVO nº 1º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAUJO.

CONTRATADO: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº11.634.427/0001-68.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 20 de Setembro de 2018, até 20 de Setembro de 2019, para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 035/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:3C63B545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO Nº 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA DO TIPO MINERAL INDUSTRIALIZADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA (GLS) 13KG (RECAEGA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORA/SECRETÁRIOS: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS- ME**, inscrita no CNPJ, sob o n°13.310.856/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a consolidação do objeto do Apostilamento n° 001 do contrato n°023/2017 que constitui o fornecimento de 1.600 unidades de água

mineral sem gás garrafão de 20 lt, bem como 50 unidades de gás de cozinha botijão de 13kg, nos termos da lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

EMPENHO: 337,338,339,340 e 341/2018

AMPARO LEGAL: Ficam mantidas as demais cláusula e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:C2947A12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
ADESÃO/CARONA Nº 009/2018

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.002238/2016-53 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2017 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjunto Aluno; Conjunto professor e Mesa Acessível) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MORENO/PE .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ AMORIM BRITO.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°11.295.284/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:8AB8B984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS 220V, PADRÃO FNDE, NO HABITACIONAL VILA MIGUEL ARRAES, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO.

CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÃO EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°24.161.531/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 992.992,91 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:C613AA2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, PADRÃO FNDE, NO HABITACIONAL VILA HOLANDESA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ AMORIM BRITO.

CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÃO EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°24.161.531/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.179,271,34(dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:A9872C7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

ADITIVO nº 3º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA A POLICLINICA DR. BEIRÓ UCHOA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAUJO.

CONTRATADO: MARCOS QUEQUE- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABOARATORIAIS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº05.667.010/0001-07.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 23 de MARÇO de 2018, até 23 de MARÇO de 2019, para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2015, os quais

passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:23A6C35E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
ADESÃO/CARONA N° 001/2018
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DP PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/PMCSA-SEARH/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/ PMCSA-SEARH/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053PMCSA-SEARH/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DA FAZENDA.**

GESTORA/SECRETÁRIOS: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA.**

CONTRATADA: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n°05.678.722/0001-13.

OBJETO ADITIVO: COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017 DO SINTRANSTUR, APLICA-SE O REAJUSTE DE 6,48% (seis vírgula e quarenta e oito por cento) AO SALÁRIO DE MOTOORITA, BEM COMO OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS EM FORNECER VALE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$7,08 (sete reais e oito centavos), por dia efetivamente trabalhado.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

AMPARO LEGAL: o reequilíbrio que trata o caput da presente cláusula encontra-se baseado no art.65,línea 'd' da lei 8.666/93, que possibilita o reequilíbrio econômico financeiro.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:63F41B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO – 049/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 024/2018.

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório - Nº 049/2018 Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 024/2018. Nat.: Compra: Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, Câmaras destinados para atender as necessidades da frota de veículos dessa Municipalidade. Valor Máximo Aceitável: R$ 487.806,10 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e dez centavos)**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE: 10/01/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Email: cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 19 de Dezembro de 2018.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95B95F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2018 - PMO - CPL I (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SEFAD.

SERVIÇOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIGITAL, OFFSET E ELETRÔNICAS A LASER MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS DE DOCUMENTOS COM DADOS VARIÁVEIS, FIXOS E IMAGENS, RELATIVOS A COBRANÇAS DE RECEITAS MUNICIPAIS, INCLUINDO IMPRESSÕES DE CARNÊS DE IPTU, ISS, TAXAS, E DEMAIS RECEITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **LFN INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº: 00.346.580/0001-73, com o **valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 19 de dezembro de 2018.

***ADA NEY AGRA COUTELO*.**
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA*.**
Secretária da Fazenda e Administração de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:F71F807F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6063/2018

Institui o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT, altera a Lei Municipal nº 5.977/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei. Em, 18 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT, no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Administração, para promoção do incremento continuado da receita própria, através de incentivos, investimentos e ações de arrecadação e cobrança dos créditos tributários.

Art. 2ºO Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT promoverá:

I – o aperfeiçoamento, a modernização, a qualidade e a simplificação dos processos e procedimentos dos serviços de arrecadação e cobrança dos créditos tributários;

II – o estímulo às atividades de lançamento, arrecadação e cobrança, com fulcro na adimplência e crescimento real da receita tributária municipal, incluindo a definição dos mecanismos de combate sistemático à evasão fiscal e à sonegação de tributos;;

III – a eficiência e eficácia da arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV – a continua conjugação de esforços com outros órgãos públicos e entes federativos que, de alguma forma, possam contribuir para o incremento da receita municipal, inclusive através da celebração de convênios e acordos de cooperação técnica.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda e da Administração será responsável por adotar todas as providências cabíveis para implementar e estruturar o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT.

Art.3ºO Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT será fomentado:

I – pelo aprimoramento, qualidade e modernização dos serviços de arrecadação e cobrança dos créditos tributários e medidas cabíveis para o incremento continuado da arrecadação tributária;

II – pela realização de investimentos em recursos humanos, tecnologia, estrutura física e todas as ações e medidas cabíveis para o incremento continuado da arrecadação tributária;

III – pela participação dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal e demais membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração, instituído pela Lei nº 4.595, de 10 de setembro de 1987, e suas alterações.

Art. 4º O Programa de Estímulo do Incremento da Arrecadação tributária – PROAT será desenvolvido através:
I – da realização de ações de cobrança e recuperação de créditos que visem estimular a adimplência relativa a débitos de tributos municipais.
II – da criação de Postos de Atendimento ao Contribuinte, presenciais, fixos ou itinerantes, de Serviços Especiais de Atendimento ao Contribuinte via internet e outras formas e meios de atendimento, de forma a descentralizar a realização dos serviços de arrecadação e cobrança da Administração Tributária;
III – de ações periódicas de orientação, comunicação, notificação e congêneres, de forma a orientar, educar e esclarecer o contribuinte sobre os benefícios do adimplemento e as consequências do inadimplemento do crédito tributário;
IV – do atendimento especializado aos contribuintes para realização de acordos;
V – da realização de convênios com outros órgãos públicos e entes federativos que, de alguma forma, contribuam para o incremento continuado da arrecadação e cobrança dos créditos tributários;

VI – da discussão continua em reuniões, fóruns e outras formas de compartilhamento de idéias e experiências entre os Auditores Fiscais da Fazenda Municipal e membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração.
Parágrafo único. O Secretário da Fazenda e da Administração, mediante Portaria regulamentará o Programa de estímulo da Fazenda e da Administração Tributária – PROAT.

Art. 5º Com vistas ao aprimoramento das atribuições da Diretoria de Administração Tributária – DAT e ao incremento da receita própria, os servidores membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, em exercício de atividades fora do âmbito da Secretaria da Fazenda e da Administração, poderão ser designados, temporariamente, mediante Portaria do Secretário da Fazenda e da Administração, para atuarem, concomitantemente, com as atribuições do cargo que estiverem exercendo, em demandas extraordinárias da Administração Tributária.

Art. 6º Fica instituído o Prêmio por Superação de Metas de Arrecadação Tributária – PSMAT, de natureza indenizatória que será devido aos servidores membros do Quadro de Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração, criado pela Lei nº 4.595, de 10 de setembro de 1987 e suas alterações.
§ 1º O PSMAT, nas condições estabelecidas neste artigo, será proporcional ao valor da Unidade de Superação de Metas de arrecadação – USM, devido a cada servidor membro do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, nos valores e condições estabelecidos nesta Lei.
§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, deste artigo, a unidade de 1,00 (uma) USM corresponde ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais), assegurada, em janeiro de cada ano, a correção monetária anual, pela apuração do índice de atualização dos tributos de competência do Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254/2000.
§ 3º O PSMAT, observada a proporcionalidade, será equivalente ao valor mensal de:
I – 1,00 (uma) USM a 5,00 (cinco) USM, para o servidor membro da carreira de Auditor Fiscal da fazenda Municipal;
II – 0,6 (zero virgula seis) USM a 3,00 (três) USM, para o servidor membro das carreiras de Técnico da Fazenda Municipal e Auxiliar da Fazenda Municipal.
§ 4º OPSMAT, na forma estabelecida no Anexo I, desta Lei, será:
I – aferido, trimestralmente, em função do alcance das metas estabelecidas, em faixas de arrecadação;
II – calculado proporcionalmente em razão da variação entre o menor e o maior índice percentual em cada faixa de incremento da receita própria tributária municipal, utilizando-se de interpolação ou extrapolação, conforme o caso, tomando-se como parâmetro a meta piso e a meta de cada faixa de arrecadação, considerando valores não inteiros até 2 (duas) casas decimais, observando as regras de arredondamento segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
III – pago, mensalmente, nos 3 (três) meses seguintes ao mês de análise, registro e validação das informações.
§ 5º As despesas com o pagamento do PSMAT terão como limite máximo o patamar de 30% (trinta por cento) do incremento real da receitas própria tributária municipal, auferida no trimestre de referência, utilizando-se de interpolação quando esse patamar for superado, reduzindo-se proporcionalmente a despesa a ser paga até o limite máximo previsto nesse parágrafo, tomando-se como parâmetro a meta piso e a meta teto, de cada faixa de arrecadação, conforme conceitos e disposições estabelecidos no Anexo I, desta Lei.
§ 6º A atribuição do PSMAT fica condicionada ao resultado do desempenho da arrecadação da receita própria tributária municipal e o seu pagamento será proporcional à obtenção das metas estabelecidas, observando o disposto nesta Lei.
§ 7º Para os fins de apuração e pagamento do PSMAT, considera-se:
I – receita própria tributária municipal: a arrecadação de impostos e taxas municipais, multas de ofício relativas ao descumprimento das obrigações tributárias e multas e juros de mora de tributos, inclusive os resultados de sua arrecadação, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, inscritos ou não na dívida ativa;
II – incremento real da receita própria tributária municipal; a diferença percentual da variação positiva entre o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada num determinado trimestre, comparado com o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada no mesmo período do ano anterior, excluindo-se o índice de atualização monetária com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 8º a percepção do PSMAT é privativa dos servidores do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF que estejam lotados na Secretaria da Fazenda e da Administração ou na Controladoria Geral do Município e será concedida independentemente de requerimento.

Art. 7º Os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 5.977/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. Fica instituído o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT, destinado a financiar despesas com infraestrutura física, tecnológica, desenvolvimento, aperfeiçoamento e valorização dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal de Olinda em ações de:

I – capacitação e treinamento;
II – consultoria;
III – equipamentos e sistemas de tecnologia da informação;
IV – equipamentos de apoio às atividades da Administração Tributária;
V – obras e instalações;
VI – valorização dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;
VII – promoção de outras ações afins da Administração Tributária.
Art. 6º Constituem recursos do Fundo de Investimento Permanente da Administração tributária do Município de Olinda – FIPAT:
I – 20% (vinte por cento) da arrecadação de multas de mora e de multas de ofício, por infração à legislação tributária, em razão do descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, relativas a impostos ou taxas municipais, inscritas ou não em dívida, efetivamente recolhidas, na via administrativa ou judicial, mensalmente, ao Município de Olinda.
II – valores oriundos de convênios, acordos ou ajustes celebrados pela Administração Tributária com organismos nacionais e internacionais;
III – juros bancários de seus depósitos ou rendimentos das aplicações financeiras dos saldos dos recursos do FIPAT;
IV – as dotações consignadas e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
V – quaisquer outras rendas eventuais."NR

Art. 8º A Lei Municipal nº 5.977/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO IV-A
DA INDENIZAÇÃO DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO FAZENDÁRIO – ISATF

Art. 8º- A. Fica instituída a Indenização de Suporte e Apoio Técnico Fazendário – ISATF, devida aos servidores ativos e em efetivo exercício das carreiras de apoio e suporte integrantes da Administração Tributária e Financeira do Município de Olinda, conforme disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 5.583, de 19 de dezembro de 2007.
§ 1º A indenização de que trata o caput refere-se, dentre outras, a despesas pela utilização de bens e recursos próprios, incluindo transporte, combustível, deslocamento, estacionamento, alimentação, capacitação, formação, aperfeiçoamento funcional, além de outras suportadas pelos referidos servidores, no exercício de suas funções.
§ 2º A percepção da ISAFT é exclusiva e privativa dos cargos de Técnico da Fazenda Municipal, Auxiliar da Fazenda municipal e Assistente da Fazenda Municipal.
§ 3º A ISAFT, instituída no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), tem caráter exclusivamente indenizatório, não se incorporará à remuneração dos servidores, para nenhum efeito, nem integrará a base para o cálculo de gratificação natalina, abono de férias, proventos de aposentadoria, ou qualquer espécie de vantagem, devendo ser paga mensalmente, em pecúnia, independentemente de requerimento do servidor, sendo garantida a sua correção, nos mesmos moldes do disposto no §ª 6º, bem como a sua percepção, nas hipóteses do § 7º, do art. 8º, desta Lei.
§ 4º A ISATF será devida a partir do mês de janeiro de 2019."

Art. 9º Fica instituída a Participação no Ingresso de Receitas Provenientes do FIPAT – PFIPAT, de natureza indenizatória, devida aos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

§ 1º Dos recursos previstos no inc. I, do art. 6º, da lei Municipal nº 5.977/2016, 50% (cinquenta por cento), acrescidos, quando for o caso e na mesma proporção pertinente, com base no referido dispositivo, dos recursos constantes do inc. III, do art. 6º, da referida Lei, serão distribuídos, igualmente e exclusivamente, entre os Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, na forma de Participação no Ingresso de Receitas Provenientes do FIPAT – PFIPAT.
§ 2º O valor individual da PFIPAT, devido em cada mês, será obtido a partir do cálculo realizado com base na afetação da receita na forma do § 1º deste artigo, recolhida ao Município no mês anterior, dividido pela quantidade de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, calculado na forma estabelecida no Anexo II, desta Lei.
§ 3º Relativamente às multas de mora e de ofício reduzidas em razão de benefícios fiscais previstos em lei extraordinária e com efeitos temporários, como REFIS e similares, a parcela estabelecida no § 1º deste artigo, fica substituída, no período equivalente, pela indenização por Limitação de Campo – ILC, devida aos Auditores Fiscais da Fazenda municipal, calculada na forma do § 5º deste artigo.
§ 4º A ILC deve ser destinada em parcelas mensais e consecutivas, e será devida enquanto vigorar um ou mais benefícios fiscais que reduzem o recolhimento das multas de mora e de ofício.
§ 5º A ILC será paga mensalmente, considerando a média aritmética das receitas definidas na forma do § 1º deste artigo, relativas aos ingressos verificados nos 12 (doze) meses anteriores á concessão dos benefícios fiscais que reduzam o recolhimento das multas de mora e de ofício.
§ 6º A percepção da PFIPAT e da ILC é privativa dos servidores membros da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal que estejam lotados na Secretaria da Fazenda e da Administração ou na Controladoria Geral do Município e será concedida independentemente de requerimento, a partir de janeiro de 2019.

Art. 10. Fica assegurada a percepção do PSMAT, da PFIPAT e da ILC, nos casos de afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – licenças previstas no art. 86 da Lei Complementar nº 01/1990, exceto as proibições constantes nesta Lei;
III – ausências concedidas na forma prevista no art. 114 da Lei Complementar nº 01/1990;
IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;
V – participação em júri e em outros serviços obrigatórios por Lei;
VI – afastamento preventivo do servidor, quando do processo não resultar punição;
VII – participação em congressos, seminários ou cursos que versem sobre matéria de interesse da administração fazendária, quando devidamente autorizado pelo Secretário da Fazenda e da Administração.

Art. 11. A apuração da base de cálculo da PFIPAT e da ILC será destacada e operacionalizada no sistema informatizado utilizado para controle e registro da arrecadação da Administração Tributária, com base em informações fornecidas pela Diretoria de Administração0 Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 12. Os valores devidos a título de PSMAT, PFIPAT, ILC e ISATF, de natureza indenizatória, não integrarão a base de cálculo da gratificação natalina, nem do abono de férias, nem qualquer vantagem, gratificação, adicional, indenização ou proventos, nos termos do inc. X, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de dezembro de 1998, não incidindo sobre eles a contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O pagamento mensal do PSMAT, da PFIPAT, da ILC e da ISATF dar-se-á na mesma data do pagamento dos vencimentos, gratificações, vantagens e proventos.

Art. 13. O PSMAT será devido a partir de 1º de fevereiro de 2019, observadas as regras previstas nesta Lei, considerado, para os efeitos de apuração das metas de arrecadação da receita própria, o trimestre dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018, aplicando-se os mesmos efeitos para os trimestres e anos subsequentes quanto à apuração e ao pagamento da referida verba.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 13 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I
DO PRÊMIO POR SUPERAÇÃO DE METAS DE ARREECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – PSMAT

Tabela I
Das Faixas e Percentuais de Incremento Real de Arrecadação Tributária, e Das Unidades de Superação de Metas da Arrecadação – USM

FAIXAS(¹)	META PISO EM %(²)	META TETO EM % (³)	VARIAÇÃO DO INCREMENTO EM %(4)	USM POR AFFM (5)	USM POR TEFM,ASFM E UFM(6)
I	1,50	2,99	De 1,50 A 2,99	De 1,00a 2,99	De 0,6 a 1,20
II	3,00	4,99	De 3,00 a 4,99	De 2,00 a 3,00	De 1,2 a 1,80
III	5,00	6,99	De 5,00 a 6,99	De 3,00 a 4,00	De 1,8 a 2,40
IV	7,00	8,99	De 7,00 a 8,99	De 4,00 a 5,00	De 2,4 a 3,00
V	9,00	Acima de 9,00	Acima de 9,00	5,00	3,00

Legendas das Colunas:
1 = Faixas de Incremento Real de Arrecadação Tributária;
2 = Meta Piso: Corresponde ao limite percentual mínimo de incremento real da receita própria tributária municipal de cada faixa;
3 = Meta Teto: Corresponde ao limite percentual máximo de incremento real da receita própria tributária municipal de cada faixa;
4 = Variação Percentual de Incremento Real de Arrecadação Tributária; Unidade de Superação de Metas de arrecadação – USM;
5 = Quantidade mensal de USM devida ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal – AFFM;
6 = Quantidade mensal de USM devida ao Técnico da Fazenda Municipal – TEFM, ao Assistente da Fazenda Municipal – AFM e ao Auxiliar da Fazenda Municipal – AFM.

Tabela II
Da Apuração e Pagamento

TRIMESTRE DE REFERÊNCIA	MÊS DE APURAÇÃO	IPCA – VARIAÇÃO ACUMULADA	MESES DE PAGAMENTO
JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	ABRIL	DO MÊS DE ABRIL DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE APURAÇÃO	MAIO, JUNHO E JULHO
ABRIL, MAIO E JUNHO	JULHO	DO MÊS DE JULHO DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE JUNHO DO ANO DE APURAÇÃO	AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO
JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	OUTUBRO	DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE APURAÇÃO	NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	JANEIRO	DO MÊS DE JANEIRO AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE APURAÇÃO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Tabela III
Do Cálculo do Valor Individual

• O valor individual, devido mensalmente, a pagar por servidor, referente ao PSMAT, observada a respectiva faixa de Incremento Real de Arrecadação Tributária, considerando a variação de 1,50% (um virgula cinquenta por cento) a 9,00% (nove por cento), conforme o enquadramento da variação percentual do incremento estabelecido na Tabela I, deste anexo, será calculado mediante a seguinte fórmula:

1.1. **X= [(Z/Y) x W+V] x VR**, onde:
1.1.1. **X =** valor mensal em reais (R$) do PSMAT a pagar por servidor;
1.1.2. **Z =** índice percentual do incremento real da receita própria tributária municipal apurado no trimestre de referência menos o índice percentual da Meta Piso.
1.1.3. **Y =** índice percentual da Meta Teto menos o índice percentual da Meta Piso;
1.1.4. **W =** valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite máximo menos o valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;
1.1.5. **V =** valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;
1.1.6. **VR =** valor em Reais (R$) da USM.

• O valor individual, devido mensalmente, a pagar por servidor, referente ao PSMAT, observada a Faixa V de Incremento Real de Arrecadação Tributária, da Tabela I, deste Anexo, considerando o índice percentual do incremento real da receita própria tributária municipal apurado no trimestre acima de 9,00% (nove por cento), será calculado mediante a seguinte fórmula:

X= V x VR, onde:
X = valor mensal em Reais (R$) do PSMAT a pagar por servidor;
V = valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;
VR = valor em Reais (R$) da USM.

• As despesas decorrentes do PSMAT observarão o limite estabelecido no § 5º do art. 6º, desta Lei.

ANEXO II
DO VALOR INDIVIDUAL DA PARTICIPAÇÃO NO INGRESSO DE RECEITAS PROVENIENTES DO FIPAT – PFIPAT

• O valor individual, devido mensalmente, da PFIPAT será apurado mediante a seguinte fórmula:

VI = RFIPAT/QAF, onde:
VI = é o valor individual da participação no ingresso de receita proveniente de multas tributárias;
RFIPAT = é a receita proveniente do FIPAT na forma do §1º do art. 9] desta Lei, efetivamente recolhida, mensalmente, ao Município;
QAF = é a quantidade de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D1B4192A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°157/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DE**

OBRAS – ADM. DIRETA e da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.597.506,00** (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
16.482.3051.3.023	**Plano Municipal de Desenvolvimento Habitacional**	
3.3.90.48-101-2977	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
15.451.305.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.93-102-33296	Indenizações e Restituições	4.446.106,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.35 -102-5690	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.000,00
TOTAL		**4.597.506,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-101-2964	Obras e Instalações	200,00
4.4.90.92-101-2970	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
4.4.90.92-102-2967	Despesas de Exercícios Anteriores	4.597.106,00
TOTAL		**4.597.506,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B81A6888

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 502/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-2 – ENOCK ALVES DA SILVA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDFBB3BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 503/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** Símbolo **CC-3 – PALOMA NAVARRO DE VASCONCELOS LOPES, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3557F500

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 504/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-3 – MAURICEIA DE LIMA SANTOS, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E3A25C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 505/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-5 – PATRICIA TAVARES FERREIRA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48371793

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 506/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-5 – RIVALDO PEREIRA SOARES, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62AD88BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 508/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC- 4 – RINALDO PEREIRA DE LUCENA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB0B1ED5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 509/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – ANA PAULA SOUSA DO REGO, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D7828E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 510/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 - RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B4E722DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 520/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 –ABEL BEZERRA DA SILVA, a partir de 08 novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C567C69D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 519/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – KARLA REJANE ALMEIDA TEIXEIRA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66C0DEE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 518/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ANA PAULA SOUSA DO REGO, Inscrita no CPF/MF sob nº 775.535.514-49 a partir de 08 novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A0A5DD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 529/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 519 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B7251F18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 528/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – KATIANE VIEIRA DA CUNHA, a partir de 08 de novembro de 2018.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:5EC87ED9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 526/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – MARCOS ANTONIO ARAUJO DA HORA, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.050.074-97, a partir de 09 novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:59D7E42F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 517/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – JORGE LUIZ TEIXEIRA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.811.814-49 a partir de 10 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:142B5A5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 527/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – MAURILIO FERREIRA PEDROSA, a partir de 08 novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:7BC9413D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 523/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-3 – HANNA LORENA RANGEL UCHÔA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:002F2148

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 522/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-4 – REJANE SOUZA DO NASCIMENTO, a partir de 08 novembro de 2018.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:46F4D101

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 516/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC3, POLLYANNA PATRICIA DA ROCHA BEZERRA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C63B8059

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 515/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, TERESA APARECIDA TENORIO DE SOUZA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:45089F8A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 514/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – JACQUELINE GOMES MONTEIRO, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8B104031

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 513/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC3 – ADRIANA MAYO DE SOUZA E SILVA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A01AD70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 512/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC2 – WALTER REVOREDO DE FREITAS JUNIOR, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:50C87FAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 511/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – RONALDO VICENTE DA SILVA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E83A5308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2018

EMENTA: Dispõe sobre o expediente no dia 24 e 31 de dezembro de 2018, para os servidores lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 25 de dezembro de 2018, destinado às celebrações do Natal e o dia 01 de janeiro de 2019 destinado às celebrações do Ano Novo ;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que, quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, é baixa a procura pelos serviços administrativos oferecidos pela Administração Municipal, o que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão prestados de acordo com as determinações dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de dezembro de 2018

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:853E1F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°162/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 470.750,51** (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-101-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	355.235,27
01.846.7001.0.025	**Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Instituto Nacional da Seguridade Social**	
3.1.90.13-101-029	Obrigações Patronais	115.515,24
TOTAL		**470.750,51**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.05-101-33237	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	300,00
3.1.90.94-101-003	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.024,32
3.3.90.14-101-004	Diárias - Civil	18.200,00
3.3.90.30-101-005	Material de Consumo	876,49
3.3.90.33-101-29226	Passagens e Despesas com Locomoção	7.061,04
3.3.90.39-101-006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.385,69
3.3.90.92-101-007	Despesas de Exercícios Anteriores	635,90
01.331.7001.0.009	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Olinda**	
3.3.90.39-101-027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.46-101-29225	Auxílio-Alimentação	52.500,00
01.122.7001.3.042	**Desenvolvimento das Atividades do Fundo Especial da Câmara Municipal de Olinda**	
4.4.90.52-101-011	Equipamentos e Material Permanente	7.872,00
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.11-101-014	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.275,35
3.1.90.13-101-015	Obrigações Patronais	430,86
3.1.90.94-101-017	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.416,55
3.3.90.14-101-018	Diárias - Civil	26.400,00
3.3.90.30-101-019	Material de Consumo	81.565,60
3.3.90.36-101-023	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.37-101-024	Locação de Mão-de-Obra	1.066,80
3.3.90.39-101-025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.035,98
01.846.7001.0.023	**Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Fundo de Previdência Social - FPF/FPC**	
3.1.91.13-101-028	Obrigações Patronais	171.203,93
TOTAL		**470.750,51**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:156398BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 496.647,42** (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-101-32381	Locação de Mão-de-Obra	496.647,42
	TOTAL	**496.647,42**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-101-830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.187,49
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.39-101-802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.263,00
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.14-101-765	Diárias – Civil	41.098,45
12.363.3031.4.060	**Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - Cemo**	
3.3.90.36-101-1038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
12.363.3033.4.138	**Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas - Nteci**	
3.3.90.30-101-1043	Material de Consumo	4.550,00
4.4.90.52-101-1046	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educacao Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência**	
4.4.90.52-101-1089	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.422.3033.4.143	**Implementação das Ações Para a Promoção dos Direitos Humanos e a Inclusão Social**	
3.3.90.30-101-1094	Material de Consumo	2.000,00
14.422.3027.4.130	**Gestão de Políticas Públicas Voltadas para Juventude - PPJ´S**	
3.3.90.30-101-1095	Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52-101-1099	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.50.41-101-1100	Contribuições	2.000,00
3.3.90.32-101-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	553,01
12.331.7031.0.017	**Garantia de Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Educação**	
3.3.90.39-101-807	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.745,47
TOTAL		**496.647,42**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:84573D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-101-149	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-102-6460	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:32C58C8D

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2018

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2018

Seleção de proposta para celebração de contrato para instalação de espaço para comercialização de alimentos e bebidas durante o carnaval de olinda/2019.

A Secretária de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Definivo do Edital de Chamamento Público nº 13/2018, para HABILITAR a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/PE, ficando a mesma CONVOCADA para apresentar o projeto final e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e, de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme exigencias contidas no referido Edital.

Olinda, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:06A81794

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 563/2018

PORTARIA SEFAD Nº 563/2018

Destitui Auditor Fiscal da Fazenda Municipal da função de Coordenador Geral do Núcleo de Informações Fiscais – NIF do gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria destitui o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal Darniton Amorim Viana, Matrícula nº 17773-3, da função Coordenador Geral do Núcleo de Informações Fiscais – NIF do gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, designado pela portaria SEAD nº 30/2017, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9786855F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 149/2018

Ato nº 149 de 04/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 31 de maio de 2006, ao servidor **José Antônio de Oliveira** , contínuo, N-III / R-12, matrícula nº 11545, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 149 de 31/01/2016.

Torna sem efeito o ato nº 277/2006 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:53692FB9

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244.2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244.2013. Prorrogação da vigência do contrato referente à locação dos imóveis situados na Av. Manoel Borba, nº s 270 e 278, Carmo, Olinda/PE. Locadores: Sr. Hamilton da Silveira Figueiredo e Sra. Lêda Maria Arruda Figueiredo. Prazo e 12(doze) meses, nova vigência: De 01.11.2014 à 01.11.2015, com os devidos acréscimos legais, passando a ser o valor mensal de R$ 12.790,47 (doze mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Olinda 27 de outubro de 2014.

***HILDA WANDERLEY GOMES*.**
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BE98B4A6

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244.2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 244.2013. Prorrogação da vigência do contrato referente à locação dos imóveis situados na Av. Manoel Borba, nº s 270 e 278, Carmo, Olinda/PE.Locadores o Sr. Hamilton da Silveira Figueiredo e Sra. Lêda Maria Arruda Figueiredo. Prazo e: 12(doze) meses, nova vigência: De 01.11.2015 à 01.11.2016, com os reajustes atualizados pelo IPCA (IBGE) devidos acréscimos legais, passando a ser o valor mensal R$ 14.060,48 (quatorze mil sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Olinda 26 de novembro de 2018.
***HILDA WANDERLEY GOMES*.**
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BAF2B8D9

SECRETARIA DE OBRAS
3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244.2013

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 244.2013. Prorrogação da vigência do contrato referente à locação dos imóveis situados na Av. Manoel Borba, nº s 270 e 278, Carmo, Olinda/PE.Locadores Sr. Hamilton da Silveira Figueiredo e a Sra. Lêda Maria Arruda Figueiredo. Prazo e: 12(doze) meses. Nova vigência: De 01.11.2016 à 01.11.2017, com os reajustes atualizados pelo IPCA (IBGE) devidos acréscimos legais, passando a ser o valor mensal R$ 15.049,94 (quinze mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Olinda 28 de outubro de 2016.

***HILDA WANDERLEY GOMES*.**
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:00FF2DE5

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 237.2016

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 237/2016**; convite nº 002/2016; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr:Execução de cortinas de estacas em concreto armado para correção de fissuras no habitacional localizado no bairro: Varadouro, Olinda/PE;Contratado: **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.981.431-0001/93;** Valor Contratado: R$ 102.999.07(cento e dois mil novecentos e noventa e nove mil e sete centavos); Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda, 29 de dezembro de 2018;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:60D608D0

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237.2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2016. Prorrogação da vigência do termo aditivo, objeto Nat: prestação de serviço; objeto descr: Execução de cortinas de estacas em concreto armado para correção de fissuras no habitacional localizado no bairro: do Varadouro, Olinda/PE; Contratado: **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº20.981.431-001/93;**Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Nova vigência: De 19.01.2018 à 17.02.2018.

Olinda 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Obras Interino.
.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D92EE7A6

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237.2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2016. Prorrogação da vigência do termo aditivo, objeto Nat: prestação de serviço; objeto descr: Execução de cortinas de estacas em concreto armado para correção de fissuras no habitacional localizado no bairro: do Varadouro, Olinda/PE; Contratado: **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº20.981.431-001/93;**Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: De 18.02.2018 à 19.06.2018.

Olinda 17 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Obras Interino.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:F51CCB00

SECRETARIA DE SAUDE
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2018 - CHAMAMENTO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
3	332	AVANILDE PAES MIRANDA
4	1387	ÂNGELO GONZAGA RODRIGUES
5	728 B	RAFAELLA MARINHO FALCÃO
6	1862	MARIANA MIRANDA CAVALCANTI

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
3	**1335**	**ANDRÉA LAGRECA CERQUINHO NUNES**

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:1EABBF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 024/2018-FME. Pregão Presencial Nº 012/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimentos de Material Didático e Pedagógico, proveniente do Termo de Compromisso Par nº 201400238/Processo nº 23400020718201338 do ministério da Educação/FNDE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 13.515,65. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 09/01/2019; **HORA**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho19/12/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40852AD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº027 - FMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Nomear Assessor de Gabinete, da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO IVO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 1068758 - SSP/PE, CPF(MF) nº 047.100.454-53, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº027 - FMAS, de 25 de janeiro de 2017.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E1613A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial do Edital de Credenciamento do Carnaval 2019, composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Nilo Bezerra de Moraes – Mat. 70.4162
Secretária: Maria de Fátima Genú da Silva – Mat.22.984
Relatora: Maria Rosinete Siqueira C. Santana – Mat. 22421

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:115259CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 49 de 12 de dezembro de 2018.

Ementa: Determina data máxima para emissão de empenhos no ano 2018 e dá outra providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas da administração do ano de 2018 dentro ainda do mês de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO que o ultimo dia útil de movimentação bancaria será o próximo dia 28.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a todos os órgãos da administração municipal a data máxima para emissão de empenhos do corrente ano, o dia 21 do corrente mês (sexta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BF24BE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município:

Considerando as disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33/2018 e demais normas regulamentadora do principio constitucional da publicidade.

RESOLVE:

Nomear Thayna Cristine Eunice da Silva, CPF nº 112.637.284-64, para exercer a função de OUVIDORA GERAL com e-mail: ouvidoria@pombos.pe.gov.br, fone 81 – 3536-1213 – ramal 201, email da ouvidora: thaynacristine01@outlook.com fone 81 – 99148-3582, endereço da ouvidoria, Av. Joaquim Falcão, nº 109, centro – Pombos/Pernambuco, CEP 55.630-000.

A servidora ora nomeada exercerá sua função de Ouvidora em concomitância com a função da portaria nº 072/2018 - Analista de Controle Interno, Símbolo ACI na Coordenadoria Municipal de Controle Interno.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pombos/PE, 18 de dezembro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6BBCE773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº. 039/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reposição de calçamento com paralelepípedos em diversas ruas do Município de Ribeirão/PE.

A empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 02.951.249/0001-08,** está temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a administração pública pelo prazo de 02(dois) anos, conforme Art. 87, Inciso III da Lei n. 8.666/93, não sendo necessário o seu julgamento por esta Comissão;

EMPRESA HABILITADA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04;

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 08/01/2019 as 09h00min**, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Ribeirão/PE, 19/12/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9CA35E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: FERRUDD COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.036.083/001-67. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 158/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 107/2018. Valor: R$ 39.906,00. Data de Assinatura: 21/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B0246B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 158/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 107/2018. Valor: R$ 39.906,00. Data de Assinatura: 21/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AA166379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR:F LUCAS W E SILVA - ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 158/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 107/2018. Valor: R$ 39.906,00. Data de Assinatura: 21/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5C8173A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 20.991.439/0001-30. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 158/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 107/2018. Valor: R$ 39.906,00. Data de Assinatura: 21/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:78B71E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: DENTAL CENTRAL LTDA. CNPJ: 05.164.152/0001-43. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 105/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 073/2018. Valor: R$ 2.489.137,22. Data de Assinatura: 30/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D3D59790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS FEIRANTE EIRELI. CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades dos Serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 182/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 125/2018. Valor: R$ 33.127,00. Data de Assinatura: 09/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5FAF1CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 068.286.624-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório: 172/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 116/2018. Valor: R$ 132.852,00. Data de Assinatura: 11/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:430753AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: RAILDE DA LUZ BARROS SANTOS - ME. CNPJ: 30.607.539/0001-74. Objeto: Contratação de terceiro Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro-PE. Processo Licitatório: 174/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 117/2018. Valor: R$ 108.150,50. Data de Assinatura: 30/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:47F29E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: ELENITA PRIMO BARBOSA DOS SANTOS. CNPJ: 30.533.838/0001-01. Objeto: Contratação de terceiro Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro-PE. Processo Licitatório: 174/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 117/2018. Valor: R$ 65.615,20. Data de Assinatura: 30/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:247B554E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS FEIRANTE EIRELI. CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 189/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 130/2018. Valor: R$ 218.270,64. Data de Assinatura: 23/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1CCFB692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: J. W. DE MOURA LEITE. CNPJ: 13.020.436/0001-94. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 189/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 130/2018. Valor: R$ 55.217,90. Data de Assinatura: 23/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E2D49D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: SONILDO SAMUEL DE SOUZA 03305869470. CNPJ: 30.441.263/0001-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de terceiro Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro - PE. Processo Licitatório: 087/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 058/2018. Valor: R$ 37.734,70. Data de Assinatura: 23/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1E35A1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: DENTAL CENTRAL LTDA. CNPJ: 05.164.152/0001-43. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 105/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 073/2018. Valor: R$ 2.489.137,22. Data de Assinatura: 30/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:65BDEB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100-A/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA - ME. CNPJ: 30.619.348/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de terceiro Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro - PE. Processo Licitatório: 087/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 058/2018. Valor: R$ 68.199,90. Data de Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA AUDECI GOES PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:73F804E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA - ME. CNPJ: 30.619.348/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de terceiro Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro - PE. Processo Licitatório: 174/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 117/2018. Valor: R$ 339.541,60. Data de Assinatura: 30/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:86769FC7

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 204/2018 – Pregão Presencial n° 142/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para consertos nos veículos da Frota Própria da Secretaria de Educação. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: FRANCISCO MARIANO DE SOUZA 00728512874; CNPJ 143778450001-05, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/12/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de Dezembro de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BBA894DD

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 209/2018 – Pregão Presencial Nº 145/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Licitação com reserva de cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015). Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 08.01.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EB26D68C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 207/2018 – Tomada de Preços Nº 015/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de melhorias sanitárias, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 15.01.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8C3D02BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018, PROCESSO Nº 074/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2018, Processo nº 074/2018. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com Trio e Banda Asas da América, para 01 (uma) apresentação, no dia 31 de Dezembro de 2018, durante as festividades de Réveillon: 2018/2019, em praça pública, deste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) Marcelo Bastos Valença - ME, (CNPJ: 04.681.364/0001-35), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Turismo Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 04 de Dezembro de 2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C311B56B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 78/2018 - INSTITUI O PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO A GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DOS AGRICULTORES FAMILIARES SEDIADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui o Programa Regionalização da Alimentação Escolar, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares sediados no município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a lei municipal nº 1860/2011, regularizou o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas;
Considerando a Lei Complementar 123/2006, em especifico o art. 48 § 3º, que trata dos benefícios concedidos as empresas sediadas localmente;
Considerando parceria firmada com o Serviço de apoio as micro e pequenas empresas - SEBRAE;
Considerando a necessidade de fortalecer o comercio local, fomentando a agricultura familiar;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Bento do Una o Programa de Regionalização da Alimentação Escolar.

§1º O Programa de Regionalização da Alimentação Escolar é o conjunto de ações governamentais voltadas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos Microempreendedores Individuais, às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares;
§2º O Programa de Regionalização tem como finalidade garantir à participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nos processos de aquisições de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar:

I – emprego da alimentação saudável e adequada utilizando alimentos seguros e variados respeitando acultura do município e região;
II – apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para as aquisições de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local;
III – garantia do tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares nos processos de contratações com o município de São Bento do Una.
IV – geração de emprego e renda.

Art. 3º - Para ampliação da participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nas licitações, as Secretarias da Educação, Planejamento, Finanças e de Administração deverão:
I – estabelecer o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas em cada exercício fiscal, com a estimativa de quantitativo;
II cadastrar os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte do ramo de comercialização de gêneros alimentícios e os Agricultores Familiares no Sistema de Cadastramento da Prefeitura;
III - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares sediados no município de São Bento do Una;

Art. 4º - A Secretaria de Finanças priorizará os pagamentos para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a liberação do recurso do FNDE, encaminhados para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE.
§1º O prazo não será executado caso seja verificado a falta ou irregularidade na nota fiscal ou certidões fiscais e/ou trabalhistas;

Art. 5º - A Secretaria de Educação definirá formalmente o agente público municipal responsável pela execução do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar.

Art. 6º – As Secretarias de Educação, Planejamento, Finanças e de Administração poderão realizar parcerias com outros entes públicos ou privados para a execução do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar**.**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

São Bento do Una, 14 de dezembro de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A81D3E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 125/2018. Pregão Presencial Nº 044/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao Recurso Interposto pela empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78. Mantendo a decisão de Habilitar a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 01.568.077/0002-06. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2018.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:64C1C514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2018, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos, Laboratoriais e Odontológico para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, tendo como adjudicadas as empresas: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.161.670/0001-67, valor total: R$ 74.344,03 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos); **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ: 08.778.201/0001-26, valor total: R$ 71.211,00 (setenta e um mil, duzentos e onze reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ: 10.779.833/0001-56, valor total: R$ 29.407,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos); e, **VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 01.663.156/0001-15, valor total: R$ 12.337,62 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

São Vicente Férrer, 17 de dezembro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E0694CB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018, cujo objeto é a aquisição de 02 micro-ônibus rodoviários usados, ano/modelo mínimo: 2007, e 04 ônibus urbanos usados, ano/modelo mínimo: 2010, destinados ao transporte escolar do município de São Vicente Férrer, tendo como adjudicada a empresa **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº. 14.246.589/0001-17, cujo valor global é de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

São Vicente Férrer, 06 de dezembro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:701E2F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

-Contrato n° 74/2018.
-Objeto contrato: aquisição de 02 micro-ônibus rodoviários usados e 04 ônibus urbanos usados destinados ao transporte escolar do município de São Vicente Férrer.
-Contratada: VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº. 14.246.589/0001-17.
-Valor contrato: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 07 de dezembro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:705505D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 081/2018. Pregão Presencial Nº 020/2018. Compras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo diversos (Expediente, Limpeza, Cozinha e de Cantina), destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2019. Valor: R$ 19.939,74. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 10/01/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246/1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Dezembro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86C3BA7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 026/2018. Processo Nº: 080/2018. CPL. Outros. Apresentação artística da dupla LINO E JÚNIOR, para as festividades conforme segue: dia 20.12.2018, às 18h00min, Festa de formatura da Escola Municipal Vicente Bezerra da Silva, no povoado de Várzea Velha; dia 28.12.2018, às 19h00min, Festa de formatura da Escola Municipal Maria Morais no povoado de Caroalina; e dia 05.01.2019, às 21h30min, Tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR 07750232486, CNPJ nº 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 3.000,00.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0C6F5E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PL 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Compras. Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Data da sessão de julgamento: 17/12/2018 às 09:30 hs. Empresas participantes: A Siqueira Construção Eirelli – EPP - CNPJ nº 11.468.154/0001-29; CICERO GOIZ PEREIRA - CNPJ nº 26.482.977/0001-86; S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eireli - CNPJ nº 28.541.206/0001-48; IDM Comercio e Serviços LTDA – ME – CNPJ nº 15.016.792/0001-60 e Maurilio G da Silva – CNPJ nº 23.722.496/0001-02. Resultado do Julgamento: S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eirelli, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 cotando o valor global de R$ 292.536,54; Cicero Goiz Pereira, foi vencedora dos itens: 40, 41, 48, 61, 69, 86, 98, 102, 111, 117, 127, 134 e 136, cotando o valor global de R$ R$ 37.194,00 e A Siqueira Construção Eirelli – EPP, foi vencedora dos itens: 13, 35, 106, 115, 118, 119, 120, 124, 125, 128, 129, 135 e 138, cotando o valor global de R$ R$ 16.263,50. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 17/12/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:CBE76B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Compras. Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Data da sessão do julgamento: 18/12/2018 às 12:00 horas. Empresas com habilitações analisadas: A Siqueira Construção Eirelli – EPP - CNPJ nº 11.468.154/0001-29; CICERO GOIZ PEREIRA - CNPJ nº 26.482.977/0001-86 e S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eireli - CNPJ nº 28.541.206/0001-48. Empresas Habilitadas: A Siqueira Construção Eirelli – EPP e CICERO GOIZ PEREIRA. A empresa S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eireli apresentou a "certidão negativa de débitos tributários municipal", vencida, relativa ao que se pedia no item 9.6.1.2 do edital, como a mesma está enquadrada como MICROEMPRESA, faz jus ao que Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 e portanto será assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização do documento pendente. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 18/12/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:658DA45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 21 E 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO que o dia 20 de dezembro, quinta-feira, é feriado municipal que se celebra o dia da Emancipação Política de Tacaimbó/PE;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco determinou que o dia 24/12/2018, segunda-feira, será considerado "Ponto Facultativo";
CONSIDERANDO que existem alguns serviços no Município de Tacaimbó/PE que são servidos em parceria com Estado de Pernambuco, não sendo razoável o funcionamento apenas parcialmente daqueles;
CONSIDERANDO o interesse público quanto a necessidade de conter despesas administrativas;
DECRETA:
Art.1º Fica declarado que os dias 21 (vinte e um) de dezembro, sexta-feira, e 24 (vinte e quatro) de dezembro, segunda-feira, serão tidos como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos.
Parágrafo único. O ponto facultativo do dia 21 (vinte e um) de dezembro, sexta-feira, fixado no artigo anterior, não se estende, ainda, aos serviços da Secretaria de Finanças e Orçamente, que deverá funcionar em expediente interno normal.
Art. 3°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1728D7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 010/2018

CONCURSO PÚBLICO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovado nas vagas Concurso Público 001/2014, realizado por esta Prefeitura, homologado Portaria Nº 033/2015, datada de 28 de janeiro de 2015, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da documentação exigida no site www.tamandare.pe.gov.br no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital. .

Nome	CPF	Cargo	NOTA
MARIA JOSE LOPES	39700461491	Agente Administrativo	7,00
MARIA ISABEL DA SILVA	03122243466	Agente Administrativo	7,00
JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	41484517415	Agente de Fisc Transito	5,75
HEBERT BRENNO B DA SILVA LIMA	03178893466	Agente de Fisc Transito	5,75
ESTEFANE PATRICIA DE L E SILVA	09710963414	Auxiliar de Cont Interno	5,25
ALESSANDRA DOS S M FERREIRA	26269370884	ASG - Sede	7,25
KELNE EMANUEL DA S HENRIQUE	05674210403	Instrutor de Informática	6,00
LUIS PAULO COSTA DE ALMEIDA	09678676494	Instrutor de Informática	6,00
DIMISON CESAR V GOMES	07249603418	Instrutor de Música	7,00
LEVIR JORGE DA SILVA	04710931496	Motorista I Categoria D	7,50
CARLOS JOSE DA SILVA	05184877410	Motorista I Categoria D	7,50
SERGIVALDO DIAS N BRANES	04568221439	Motorista I Categoria D	7,50
ACACIO CUNHA SANTOS	42899451472	Motorista I Categoria D	7,50
LUIZ CARLOS B A DE LIMA	65899016434	Motorista I Categoria D	7,50
ANDRÉ LUIS SEABRA DA SILVA	93563450404	Motorista I Categoria D	7,50
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA	04531122429	Odontólogo USF	4,45
BRENO CEZAR MACIEIRA E SILVA	08272244438	Operador de Máquinas	7,75

EMERSON ALVES F DA SILVA	07511113419	Operador de Máquinas	7,25
JOÃO BOSCO DE S E SILVA	08041899439	Vigia	9,25
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	08817689440	Vigia	9,25
JOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	10099739402	Vigia	9,25
JAIRO LOPES PORTELA	09564887496	Vigia	9,25

SÉRGIO HAKCER CÔRTE REAL.
Prefeito.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:F65C76A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 37/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 37/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art.68, inciso V,

Considerando a necessidade de incentivo à quitação do IPTU, exercício 2018 como incremento das receitas do município;

Considerando os resultados positivos em campanhas anteriores sobre incentivo ao pagamento do IPTU.

D E C R E T A

Art. 1º - Instituir campanha para incentivo de arrecadação municipal, visando incrementar as receitas municipais com a quitação do IPTU exercício de 2018, a título de premiação por sorteio aos contribuintes que quitarem seus compromissos;

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a proceder o processo para o regulamento concernente a premiação; normatizando, publicando e procedendo tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive constituir a comissão organizadora da campanha.

Art. 3º - Determinar o Prazo limite de até o dia 31 de agosto para conclusão do referido processo de regulamento com a entrega dos boletos bancários até 1º de setembro de 2018, para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais e participarem da referida premiação em forma de sorteio;

Art. 4º - Ficará a cargo do Titular da Secretaria de Finanças, tomar as providências cabíveis para realização do sorteio, podendo inclusive recorrer a terceiros afim de angariar prêmios para tal finalidade;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 30 de julho de 2018.

IVAILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE PRÊMIOS E CONTRIBUINTES DO IPTU 2018

O Governo do Município de Taquaritinga do Norte, através da Secretaria de Finanças, de acordo com o Decreto nº 37/2018 de 30 de julho de 2018, institui o seguinte regulamento e comissão organizadora com vistas à realização de um sorteio de prêmios destinados à promoção e o incentivo ao recolhimento do IPTU 2018, dos contribuintes/imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

1 – Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE:

Rua Padre Berenguer, s/n – CNPJ Nº 10.091.593/0001-00

Portal: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

2 – Público Alvo: contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2018 do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

3 – Prêmios: Os contribuintes/imóvel adimplentes com a Fazenda Municipal, relativo à IPTU 2018, concorrerão aos seguintes Prêmios para os contribuintes de Taquaritinga sede (Distrito 01.02):

01 – Geladeira
01 – Smart TV
01 – Sofá
01 – Notebook
01 – Kit Eletrodoméstico
01 – Fogão
01 – Tanquinho

4 – Local de Exposição: Os Prêmios serão expostos no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, até 30 dias antes da data da premiação:

5 – Habilitação: Para concorrer aos sorteios dos prêmios o contribuinte/imóvel deverá quitar o IPTU/2018 nos caixas ou terminais eletrônicos de qualquer agência bancária, lotéricas em todo Território Nacional, até a data do vencimento.

6 – Só poderão concorrer aos prêmios os DAM's quitados impreterivelmente até dia **30/11/2018.**

7 – Realização do Sorteio: Os sorteios dos prêmios relacionados neste regulamento serão realizados:

Dia **16/12/2018** às 15h. Na Praça Pe Otto Sailler, no centro da cidade.

8 – Apuração: Será procedido mediante sorteio, com abertura das urnas que acolherão os comprovantes de pagamento dos DAM's (Boletos Bancários) – parte "uso de sorteio". Se o DAM (Boleto Bancário) sorteado pertencer a um contribuinte/imóvel não apto a receber o prêmio por inadimplência do IPTU/2018 do imóvel sorteado, procederá um outro sorteio até que coincida um número impresso DAM (Boleto Bancário) – nº sequencial com um contribuinte/imóvel habilitado a receber o prêmio nos termos deste regulamento. Será repetido este processo em todo o sorteio desta premiação.

8.1 – Para tanto a Comissão Organizadora convidará alguém presente para retirar o DAM Boleto Bancário – comprovante, na presença de todos que comparecerem ao ato.

8.2 – O contribuinte possuidor de mais de um imóvel, concorrerá com o mesmo número de imóveis que possuir.

8.3 – Não ocorrerão aos sorteios os DAM's (Boleto Bancário) com rasuras que impossibilitem a identificação do contribuinte.

8.4 – Os contribuintes/imóveis sorteados terão um prazo de 6 (seis) meses para a retirada do prêmio na sede da Prefeitura Municipal deste município.

9 – Disposições Finais:

9.1 – Fora os prêmios elencados no item 3, a administração poderá incluir outros itens para sorteio os quais serão divulgados 30 dias antes do sorteio.

9.2 – Os casos omissos neste regulamento sendo resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Taquaritinga do Norte, 30 de julho de 2018.

MAURO CRISTOFANES CORDEIRO DE HOLANDA
Secretário de Finanças

Comissão Organizadora

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Presidente

DAVI CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PAULO ROBERTO DE SOUZA MARINHO
Membro

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:FDB09893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 053/2018
Processo Licitatório nº 052/2018
Convite nº 007/2018
*** Contrato nº 102/2018**
Natureza do Objeto: Serviço.
Descrição detalhada do Objeto: locação de 02 (dois) veículos de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo e ao Gabinete da Gestora Municipal para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado**: **MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU 88412687434,** inscrito no **CNPJ:** 32.074.662/0001-00, com sede na Rua Luiz de Sá Araújo, nº 100, Bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 36.720,00. **Vigência**: 12 meses, **Local e Data:** Terra Nova PE, 14 de dezembro de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

**** Contrato nº 103/2018**
Natureza do Objeto: Serviço.
Descrição detalhada do Objeto: locação de 02 (dois) veículos de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo e ao Gabinete da Gestora Municipal para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado**: **JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420,** inscrito no **CNPJ:** 32.068.177/0001-16, com sede na Rua José da Conceição, nº 310, Bairro Loteamento recife, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 37.200,00. **Vigência**: 12 meses, **Local e Data:** Terra Nova PE, 14 de dezembro de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:96F98AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 053/2018
Processo Licitatório nº 033/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
*** Contrato nº 098/2018**
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de luminárias, braço para suporte, lâmpada, reator, base para relê fotocélula, fotocélula, parafuso, conector ampactinho, cabo isolador e conector perfurante, destinados a instalação e manutenção na rede de iluminação pública em áreas urbana e rural, mediante entrega parcelada. **Contratada**: Kênio Marcio de Carvalho Silva e Cia Ltda ME. **Endereço:** Avenida Afonso Magalhães, nº 1071, Bairro São Cristóvão, na cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco. **CNPJ:** 02.221.116/0004-29. **Valor Contratado**; R$ 27.781,90**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 24 de outubro de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

*** Contrato nº 099/2018**
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de luminárias, braço para suporte, lâmpada, reator, base para relê fotocélula, fotocélula, parafuso, conector ampactinho, cabo isolador e conector perfurante, destinados a instalação e manutenção na rede de iluminação pública em áreas urbana e rural, mediante entrega parcelada. **Contratada**: Barbosa e Silva Ind. E Com. De móveis e comércio de Luminárias Ltda. **Endereço:** Margens da Rodovia BR 232 km 126, nº 2715, Bairro Indianápolis, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. **CNPJ:** 25.003.525/0001-01. **Valor Contratado**; R$ 79.831,00**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 24 de outubro de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:482D2BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 008/2018

É inexigível a Licitação sobre o nº 008/2018, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês. conforme documentação anexa, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostados aos altos.

NOME DO CREDOR: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, representante da atração musical **"Arreio de Ouro".** VALOR: **R$ 53.500,00**. CNPJ: 13.921.222/0001-99. ENDEREÇO: Rua Amaro Lúcio. nº 55, Bairro Centro. Cidade Lajedo. Estado do Ceará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 27 de setembro 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F4AF94C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 065/2018
Inexigibilidade nº 008/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de atração musical para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês na sede do Município de Terra Nova. **Contrato nº 091/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME,** representante da atração musical **"Arreio de Ouro"**. **VALOR**: R$ 53.500,00. **CNPJ**: 13.921.222/0001-99 **ENDEREÇO**: Rua Amaro Lúcio, nº 55, Bairro Centro, Cidade Lajedo, Estado de Pernambuco.

Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 27 de setembro de 2018.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:836AA8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre o FERIADO MUNICIPAL pela comemoração dos 55 anos de Emancipação Política de Tupanatinga-PE, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 4.959, de 20 de dezembro de 1963, que criou o município de Tupanatinga e elevou a sua sede à categoria de cidade;
CONSIDERANDO, que no próximo dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), será feriado municipal pela comemoração dos 55 anos de Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, o dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), em virtude da comemoração dos **55 anos de Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE** para cumprimento pelos **órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo**, bem como pelos os **órgãos e entidades da iniciativa privada**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:00498B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE CEDÊNCIA

PORTARIA N° 156/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **Cancelar Cendência**, em nome da senhora **CASSIA SIMONE GONDIM SALES**, CPF N°. 668.607.844-15, oriunda do Município de Caruaru/PE, firmada com o Município de Verdejante/PE, em razão do recebimento do ofício n°. SAD/1407/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

03 de dezembro de 2018.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:C9173A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDOR PERMUTADO

PORTARIA N° 158/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, a pedido **30 (trinta)** dias de **Férias, referente ao Exercício 2017,** a Servidora Permutada para o Município de Salgueiro/PE, **KASSIA REGINA DE ARAÚJO ALVES,** CPF n°. 899.895.624-15, Agente Administrativo – **Secretaria de Administração e Finanças** do Município de Verdejante/PE.

Art. 2° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

15 de dezembro de 2018.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:55865FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Na Publicação do dia 18/12/2018, referente à HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Proc. n.º 68/2018, Pregão Presencial n.º 21/2018, que tem por objeto **Registro de preços para Fornecimento de alimentação pronta, do tipo QUENTINHA, conforme as descrições contidas no Termo de Referência**.**ONDE SE LÊ**: EMPRESA VENCEDORA: MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO – CNPJ: 24.395.873/0001-09; **LEIA-SE**: EMPRESA VENCEDORA: MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO – CNPJ: 08.571.007/0001-75.

Vicência/PE, 19 de dezembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E4CDE47D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL n°. 10/2018 - DISPENSA N.º 03/2018
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, destinado a atender as necessidades da secretaria de assistência social, especificamente para uso da casa dos conselhos. Contratada: **ANGELA MARIA DO NASCIMENTO - CPF 092.906.744-40**. Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2018

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4EB02D40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 10/2018. CPL. Dispensa nº 03/2018. **Objeto**. **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARTUR ESTELITA, 62 – CENTRO – VICÊNCIA/PE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE PARA USO DA CASA DOS CONSELHOS.**
Contrato nº 12/2018. Contratado: **ANGELA MARIA DO NASCIMENTO**. **CPF: 092.906.744-40.** Valor Global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Contrato assinado em 03/09/2018.

Vicência, 03 de setembro de 2018.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F11CF948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Nº CONTRATO: 001/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 010/2017
CONTRATADA:G.VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP
CNPJ/MF: 07.023.539/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV. Quantidade de Processos: **1.020. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013.**
PERCENTUAL DE ÊXITO DE 10% (dez por cento). Valor global de sua proposta R$ 1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ,Remuneração de êxito sobre o valor de recuperação de R$ 16.000,000,00 (dezesseis milhões de reais)
PRAZO(S): 12 (doze) meses,.
ASSINATURA: 02/01/2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BE3414AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 005/2017
CONTRATADA:GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS,
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de **ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO , PARA ATENDER DEMANDA DO PREVIPAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013.**
PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1% (um por cento). Valor global estimado, de R$ 10.000,00(dez mil reais)
PRAZO(S): 12 (doze) meses,.
ASSINATURA: 20/06/2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:89C395EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 718 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Matemática, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
21°	Edson Cicero Da Silva	04723496432
22°	Eliu Antão De Oliveira	07438349411
23°	Gilmar Carlos Da Silva Sabino	06732098497
24°	Maria Priscila Da Silva Souza	06770310414
25°	José Félix De Queiroz	58304096404
26°	Diego Vicente De Souza Ferreira	01308794444
27°	Thiago Galvao Brito Leitao	00764513486

II – Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Matemática, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
219° *	Marcelo Barros Cabral	04146733448

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:35C71537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 719 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
21°	Ana Roberta Da Silva	04841763406
22°	Giselle Maria Oliveira De Carvalho	06233931401
23°	Rhaissa Oliveira Lima	06350820479
24°	Alanne Bezerra Dos Santos	06731474444
25°	Tibério Renan Siebra De Brito	08081848495
26°	Lucille Maia Batista	09783901486
27°	Wagney Alves De Almeida	03077084465
28°	Helana Pessoa De Albuquerque Silva Beckman	04492362428
29°	Yuri José Manique	06179400458
30°	William José Rodrigues Da Silva	05454848476
31°	Maria Da Conceição Cavalcanti Da Silva	06679359406
32°	Sandra Tavares De Oliveira	02903782490
33°	Tiago Almeida Do Nascimento	06121120479

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:FFAEB897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 720 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Ciências, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
6°	Yhasminie Karine Da Silva	06663351419
7°	Anderson Da Silva Coutinho	06915915478
8°	Thiago Ferreira Soares	06881906420
9°	Sarah Romini De Lima Basto	06397401464
10°	Liliane Ferreira Lima	05449558465
11°	Tayane De Cássia Dias Mendes	10071765476
12°	Clécio Virgínio Ribeiro	03990374460
13°	Karla Danielle Rezendeda Silva	04782996489

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:133EBEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 721 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
8°	Aurino Bezerra Ferreira	92302670400
9°	José Rodrigo De Araújo Silva	07149378439
10°	Rebecca Batista De França	07642395469
11°	Diego Henrique Barros Nery	04800726476
12°	Augusto César Gomes De Lira	04797894440

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:680882F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 722/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
2°	Karl George Da Silva Guerra	04814765479
3°	Daniela Holanda Barbosa	79967833491

II - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
9° *	João Paulo Gomes Amorim Correia De	03852996481

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:160FD115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 723/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Geografia, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
30° *	Flávio Romero Sousa Spinelli	04671723409

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:4455FE37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- COMUD/GARANHUNS, BIÊNIO 2019/2021
I – Dos representantes de Entidades que trabalham com pessoas com deficiência

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Entidade/Associação	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	Associação dos deficientes visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE	11	Titular
2ª	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	06	Titular
3ª	Associação de Pessoas com deficiência de Garanhuns- APECOMDEG	04	Primeira Suplente

II – Dos representantes de trabalhadores

Ordem de classificação	Nome/usuário	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	Aderson José Sabino	Aclamação	Titular
2ª	Danyele Silene da Silva Santiago	Aclamação	Suplente

III- Dos representantes dos usuários da área da deficiência visual

Ordem de classificação	Nome /usuário	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	José Juca de Melo Filho	13	Titular
2ª	Camila da Silva Marques	3	Titular
3ª	Geovane Luiz da Silva	2	Suplente
4º	Antônio Roberto Vilaça Sobrinho	1	Suplente
5ª	Erivania Ferreira da Silva	1	----------

IV- Dos representantes dos usuários da área da deficiência intelectual /mental

Ordem de classificação	Nome/usuário	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	Renata Patrícia B. Amorim	Aclamação	Titular
2ª	Daniela Cristina da R. Nogueira	Aclamação	Titular
3ª	Elma Borges de Farias	Aclamação	Suplente
4º	Edmar Marques Ferreira de Lima	Aclamação	Suplente

V- Dos representantes dos usuários da área da deficiência física

Ordem de classificação	Nome/usuário	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	Romildo Pereira da Silva	9	Titular
2ª	Marcelle Telles Rocha	5	Titular
3ª	Luiz de Barros Almeida	4	Suplente
4º	Marcia Paes Benjoino	3	Suplente

VI -Dos representantes dos usuários da área da deficiência auditiva

Ordem de classificação	Nome/usuário	Número de Votos	Titular/Suplente
1ª	Diega Crislaine Alves Pereira	Aclamação	Titular
2ª	Leonardo Cosme Martins	Aclamação	Titular
3ª	Antônio Cristóvão de Lima Martins	Aclamação	Suplente

Garanhuns, 18 de dezembro de 2018.

RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ADE38F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4516/2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.970/2013 e 4494/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 10 da Lei n° 3970/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria de Administração;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

Secretaria de Saúde;

Gabinete do Prefeito;

Procuradoria Geral do Município;

Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Controladoria;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Comunicação Social;
Secretaria da Mulher;
Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria de Turismo e Cultura;
Secretaria de Governo, Articulação Política e Ouvidoria;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Infraestrutura;
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
Secretaria de Planejamento e Gestão;
Instituto de Previdência Social de Garanhuns - IPSG;
Autarquia de Transito de Garanhuns – AMTT;
Autarquia de Ensino superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 4494/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

LOCAL	CARGO	QTD	NÍVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	CC3

	DIRETOR PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	1	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	1	CC4
	ASSESSOR DE PREGÃO	4	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	2	CC5
	COORDENADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1	CC6
	COORDENADOR DO ARQUIVO MORTO	1	CC6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	1	CC4
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGICA	1	CC6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE FEIRAS	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADO	1	CC6
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	CC6
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA	1	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE TFD	1	CC6
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DO GABINETE	1	CC2
	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	10	CC2
	ASSESSOR EXECUTIVO	3	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	1	CC4
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	1	CC4
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO	4	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE	6	CC6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CC1
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	CC2
	CHEFE DE GABINETE	1	CC3
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	1	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	1	CC3
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	1	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	1	CC4
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	CC5
CONTROLADORIA	CONTROLADOR	1	CC1
	GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS	1	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	1	CC6
SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	1	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	CC3
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECARDAÇÃO	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS	1	CC4
	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	1	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS	1	CC5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	1	CC5

	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE JORNALISMO	1	CC6
SECRETARIA DA MULHER	SECRETÁRIO DA MULHER	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	1	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	1	CC6
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES e LAZER	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES e LAZER	1	CC1
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DO GABINETE	1	CC6
	COODENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	1	CC6
	COODENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	1	CC6
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO OBRAS PÚBLICAS	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO OBRAS PRIVADAS	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	1	CC6
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA	1	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO	1	CC5
SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA	SECRETÁRIO DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA	1	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO SOCIAL	1	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	1	CC6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	CC1
	DIRETOR FINANCEIRO	1	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	1	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	CC6
	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	1	CC6
	COORDENADOR DE SERVIÇO	1	CC6
	COORDENADOR DE TRANSPORTE	1	CC6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	1	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	1	CC4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO DE SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	CC2
	DIRETOR DE ANÁLISE	1	CC3
	DIRETOR DE CONVÊNIOS	1	CC3
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	1	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚLBLICAS	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SICONV	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TI	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	1	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	1	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	1	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS	1	CC6
	COORDENADOR DA COODENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	1	CC6

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao dia 15 de outubro de 2018.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BF1AEC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 717 /2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
236°	Alessandra Paulina De Mendonça	07415659430
237°	Gerluce Pereira De Souza	03454669421
238°	Simone Patricia De Almeida Barros	47674067491
239°	Silvia Do Nascimento Belo Silva	74297929449
240°	Laís Gonçalves De Assis	00820694410
241°	Dayse De Albuquerque Teixeira Araújo	06945045480
242°	Elisama Maria Da Silva Bezerra	04123482414
243°	Dinna Graciette Chacon Pereira De Paula Alvares	97405043453
244°	Nathalie Sena Da Silva	05473013406
245°	Sandra Barbosa De Aguiar Cunha	59349190400
246°	Denise Chaves Pípolo	04480494499
247°	Rosemary Carvalho Do Nascimento	01924492490
248°	Jadson Felix Nóbrega	05227520470
249°	Taiana Caare Marques Brochardt	01395934460
250°	Marioneide Santos Da Rocha	04203476402
251°	Dalete Leandro Ferreira	06819162499
252°	Nilaine Borges De Brito	03828051430
253°	Claudete Maria Da Siva	03317817437
254°	Leonice Santana Do Nascimento	03854403402
255°	Maria Da Conceição Dias Targino	24630330453
256°	Jenneffe Lira De Castro	09050462421
257°	Eliane Maria Da Conceição De Souza	83348107415
258°	Ana Paula Bomfim Galvão	97413135434
259°	Macelia Menezes De Lima	04641644438
260°	Cláudia Ramos Da Silva	06311400421
261°	Claudia Maria Ferreira De Lima	00228172470
262°	George Da Silva Vieira	04653706409
263°	Fernanda Ferreira De Luna	04042082408
264°	Fabiana Araújo Da Cruz	05835155417
265°	Gracy Maria De Almeida	05795147494
266°	Andresa Carmen De Castro Vieira	02528687494
267°	Maria Do Rosario Santiago Da Silva	52910431487
268°	Eva Maria Dos Santos	99596326449
269°	Josinete Da Silva Albuquerque	02935701402
270°	Josefa Lima Ferreira	02992508497
271°	Juliely Rodrigues De Araujo	01432215400
272°	Nara Danielle Da Rocha Freire	03633625410
273°	Riviane Gomes De Araujo	05807805461
274°	Amanda Cristina Da Silva	09632583469
275°	Alexandra Da Silva Medeiros	02983550435
276°	Andreza De Santana Taveira	04842843470
277°	Maria Eduarda Do Nascimento Araújo	08196929480
278°	Josefa Cecilia Dos Santos Lima	74371231420
279°	Márcia Eleine Siqueira Ribeiro	03460385456
280°	Viviane Olímpio Dos Santos	05071698404
281°	Ana Claudia De Araujo Do Couto Soares Costa	99971860449
282°	Anderson Da Silva Matos	05739024455
283°	Maria Luciene Batista Da Cruz	47988835491
284°	Paula Cristina Raposo De Moura	89889754487
285°	Raquel Luiza Da Silva Barros	03185412460

286°	Pollyanna Barreto Linhares Bastos De Nazare	89964187491
287	Anthonys Ferreira Nunes	05127620405
288°	Sandra Gomes De Souza Silva	60324945434
289°	Geuda Cristina Oliveira Vinezof	70947813420
290°	Ana Carolina Pessoa Guimarães	05827968498
291°	Márcia De Lima Rodrigues Ferreira	07137604439
292°	Talita Maria Soares Da Silva	04874799477
293°	Roseli Ferreira De Andrade Silva	02604342480
294°	Cristina Da Silva Batista	73454303400
295°	Viviane Silva Da Cunha	04416647417
296°	Teresa Maria Alves De Miranda	04482116459
297°	Tatiana Silva De Lima	07598366470
298°	Noeme Araujo De Sousa	03910453422
299°	Panmella Mariana Bezerra Dias Silva	01387233467
300°	Valdirene Gonçalves Da Anunciação Azevedo	73485900478
301°	Cybelle Patricia Lima Cavalcanti	03125103495
302°	Patrícia Cristina Dias Torres	06085363427
303°	Cassia Fernanda Viana Dos Santos	06571990440
304°	Honorina Galvão De Souza	07177186468
305°	Janice Pereira De Albuquerque	50235389404
306°	Adriana De Souza Brahim Tavares	00906249716
307°	Florize Alves Da Costa	70716714434
308°	Suelen Francisca De Lima	06016868450
309°	Maria Da Conceição Vasconcelos De Negreiros	88714608472
310°	Cristiane Muniz Araújo	02463816473
311°	Edvane De Fátima Teixeira Pacheco	70994404468
312°	Odália Nunes De Queirós	04622725401
313°	Gabriele Elísio De Barros	05182287461
314°	Luciene Josefa Da Silva	86263579404
315°	Patricia Maria Câmara Caldas Lins	04336252440
316°	Luciana Maria Ferreira	46410260415
317°	Maria Angela Do Nascimento Neves	69481989453
318°	Maria De Fátima De Oliveira	70745749453
319°	Ivanildo Tavares De Santana	42571782487
320°	Gleybson Lazaro Ro Francisco Da Silva	04294193417
321°	Anderson Da Silva	01380678480
322°	Vanessa Fonseca De Melo	06676849488
323°	Luzinete Vicente Lima Da Silva	03922496423
324°	Gabrielle Dos Santos Bonifácio	70472354426
325°	Ligia Antonia Bezerra	54538793434
326°	Maise Pereira Barros	06148133440
327°	Carolaine Kelly Gomes De Sousa	11746703474
328°	Diego José De Sena	06466289419
329°	Maria Carina Ferreira De Araujo	07340996494
330°	Pamela Silvestre De Oliveira Viana Moura	06165968473
331°	Wanessa Maria Da Silva	05766218460
332°	Luana Araujo Ribeiro	05559157430
333°	Carla Tatiana Da Silva	93361122449
334°	Cintia Alves De Oliveira	06866323460
335°	Jeane Meira Lima Fernandes Da Silva	78429790497
336°	Rayssa Cristina Silva Pimentel	10320812448
337°	Carlos Andre Pereira	02998170404
338°	Gezica Laura Da Silva	07310678435
339°	Carolina Luiza Costa Silva	03511157498
340°	Carla Medeiros Rolim	05073365429
341°	Líbia Miguel Da Silva	05203930406
342°	Priscila Gomes Nunes	04995060499
343°	Viviane Ramos Do Prado	03306460443
344°	Nathalia Waleska De Oliveira Silva	07411756490
345°	Luciene Silva Dos Santos	01367857430
346°	Bruna Elisama De Almeida Monteiro	03536532411
347°	Alaide Da Silva Morais Castro	90665856415
348°	Adriana Alves Da Silva	89652193453
349°	Ana Lúcia Ferreira De Araújo	99605805472
350°	Danielle De Carvalho Verçosa	02355153450
351°	Robéria Dias Correia	02696854483
352°	Maria Bernadete De Lacerda Brandão	61327336472
353°	Sulamy Maria Pereira De Melo	37519620425
354°	Ana Cláudia Da Silva	09495008441
355°	Deise Carla Oliveira Silva	07534739411
356°	Itatiane Borges Lima	05207840495
357°	Roberto Absalão De Lima	41752813472
358°	Elane Ericka Gomes Do Nascimento	02991172436
359°	Anderson Henrique Monte Da Silva	09881446465
360°	Maria José Pereira Barbosa De Araújo	55864899453
361°	Glauciene Silva Santos	03277861406
362°	Suelene Ramos Da Silva	05502291405
363°	Bruna Lourenço De Oliveira	07323192420
364°	Eliene Candido Tavares	78366984400
365°	Ruth Pereira Silva	03952285498
366°	Maria Jocelma Pereira De Sena Silva	62458485472
367°	Simone Barbosa Da Silva Souza	02983120422
368°	Sergio Ricardo Vieira De Sousa	42112818449
369°	Ana Walkiria Juvencio Da Silva	02513402448
370°	Alexsandra De Oliveira Caneca	02541746474
371°	Mariana Pereira Da Silva	05418015460
372°	Juliana Pereira Ramos	04282560401
373°	Vanessa Natália Barbosa Da Silva	06551371493
374°	Gisele Gomes Dos Santos	09267839470

375°	Jairo Cicero Pacifco	36243345491
376°	Sebastiao Da Silva Vieira	05674571414
377°	Ana Karina De Souza Lima	03414245442
378°	Fabiano Pedro Xavier	04686526477
379°	Angela Maria Oliveira De Araujo	98770802491
380°	Silvana Rodrigues De Araujo	47998288434
381°	Isabelle Sara Alves Feitosa De Araujo	06519048461
382°	Liége Ferreira De Carvalho	03391105461
383°	Simone Carvalho Dos Santos	06604223442
384°	Aurilene Da Cruz Silva	07091074475
385°	André De Souza Urbano	98899651434
386°	Maria Angelica Santos De Lima	05510288400
387°	Chrissian Michelly Gomes Ferrao	09726547474
388°	Cláudia Regina Nascimento Dos Santos	02412798443
389°	Cibele Cabral Da Silva	08278001421
390°	Jéssica Thaisy Vieira Do Nascimento Dias	09278529427
391°	Maria Itaymara Lima Da Silva	10552393401
392°	Adriano Ítalo De Castro	04589514478
393°	Natália Duarte De Brito	06771260429
394°	Faustiane Markielen Sales Dos Santos	06914999422
395°	Dayse Christiane Guedes Ramos	90896548449
396°	Natália Nunes Do Nascimento	10464569460
397°	Iasmim Mayara De Almeida	10551676418
398°	Valdelena Maria Da Silva Souza	57190836420
399°	Amanda Alcântara Souza De Menezes	00979981417
400°	Arlene Benicio De Melo Alves	06422410409
401°	Magda Souza Da Silva	69635749449
402°	Iane Maria Pereira Alves	51.874.674
403°	Ericka Valdevino Dos Santos	03380719463
404°	Elaine Maria Santana David	10143743406
405°	Josenilda Lourenço Ramos	83385185491
406°	Geize Jeane Gomes De Araujo	01315906422
407°	Vaneide Pereira De Carvalho	43590918420
408°	Lenita Do Rego Barros Andreolli	37575759468
409°	Andressa Simone Maia De Medeiros	02002542430
410°	Debora Bezerra De Lima	04602535496
411°	Laís Kelly Wanderley Coelho	08959533408
412°	Augusto De Lima Cesar	04882144409
413°	Diná França De Melo	01239768478
414°	Claudia Machado Ribeiro	00770305407
415°	Roseane Maria Acioly Dos Santos	02738433464
416°	Silvia Karla Tenorio De Albuquerque	03774085498
417°	Silene Santos Da Silva	03839142482
418°	Marillia Barreto Barbosa	06770571480
419°	Ingrid Gomes Santos	07354868400
420°	Roseane Maria Da Costa Silva	02689411490
421°	Rosely Maria Figueiredo De Melo Fernandes	21701148404
422°	Cintia Cristina Targino De Carvalho	03467924441
423°	Luciene De Mesquita Cavalcanti	04103468459
424°	Shenia Nadege Pimentel	04563019410
425°	Mariana Albuquerque De Barros	071.013.824-52
426°	Valdete Maria Da Silva	23416696468
427°	Valkiria Araújo Borges	71872450415
428°	Vilma Soares Da Silva Tavares	83528377453
429°	Lilian Emanuela De Oliveira Araujo	79019188534
430°	Anaclecia De Sa Gois	04069050450
431°	Maria Simone Amorim Da Silva	92162649420
432°	Helen Carmem Lucena Da Silva	07086149497
433°	Carla Regina Percílio Dos Santos Nascimento	68887280487
434°	Maria Alcione Do Nascimento Lima	92018564404
435°	Claudia Coelho De Melo	41643399420
436°	Carlos Eduardo Cardoso Sales De Araujo	74295403415
437°	Williany Amaral Da Silva	89541804420
438°	Maria Mayara Araújo Da Costa	10966274423
439°	Alexandra Marilia Pereira De Araujo	79295380444
440°	Vivianne Pacheco De Souza	97240869415

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 20 de Dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F7A9D86C